



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVII — Nº 49

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1969

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Serviço de Recepção, Informação e Expedição

Expediente de 10 de março de 1969

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os requerentes abaixo mencionados convidados a comparecer a este Departamento no prazo de (90) dias, a fim de efetuar o pagamento da taxa final e retirar o certificado de acordo com o decreto nº 254 de 28-2-67.

- Têmos — Requerentes
- Nº 85.695 — Sociedade Nouvelle des Etablissements Brandt — Patente 79.248.
 - Nº 112.025 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Patente 79.249.
 - Nº 116.200 — Compagnie de Saint Gobain — Patente 79.250.
 - Nº 116.906 — J. M. Voith. GMBH — Patente 79.251.
 - Nº 129.268 — Roussel Uclaf — Patente 79.252.
 - Nº 131.677 — Intertechnique S.A. — Patente 79.253.
 - Nº 133.574 — Polysius GMBH — Patente 79.254.
 - Nº 133.103 — Virgílio Santesso — Patente 79.255.
 - Nº 133.195 — Massey-Ferguson Inc. — Patente 79.256.
 - Nº 134.103 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Patente 79.257.
 - Nº 134.188 — Indústria Termodinâmica Espinola S.A. Interessa — Patente 79.259.
 - Nº 134.426 — Julian Willy Keck — Patente 79.259.
 - Nº 135.155 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Patente 79.260.
 - Nº 135.323 — Herbert Frederick Henry Shields — Patente 79.261.
 - Nº 135.657 — S. T. Dupont — Patente 79.262.
 - Nº 135.728 — Dominion Magnesium Limited — Patente 79.263.
 - Nº 135.739 — International Harvester Company — Patente 79.264.
 - Nº 137.942 — Minnesota Mining And Manufacturing — Patente 79.265.
 - Nº 138.070 — General Electric Company — Patente 79.266.
 - Nº 138.226 — General Electric Company — Patente 79.267.
 - Nº 138.225 — Whirlpool Corporation — Patente 79.268.
 - Nº 138.226 — Whirlpool Corporation — Patente 79.268.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- Nº 138.233 — Westinghouse Electric Corporation — Patente 79.269.
- Nº 138.263 — Westinghouse Electric Corporation — Patente 79.270.
- Nº 138.501 — Societe des Verreries Industrielles Reunies du Loing — Patente 79.271.
- Nº 138.639 — Martin Marietta Corporation — Patente 79.272.
- Nº 135.863 — Shozo Kitamura e Jisuke Kishimoto — Patente 79.273.
- Nº 135.934 — Compagnie Française des Matieres Colorantes — Patente 79.274.
- Nº 136.208 — Esterol A.G. — Patente 79.275.
- Nº 136.406 — Ciba Societe Anonyme — Patente 79.276.
- Nº 137.531 — Siemens-Schuckertwerke Aktiengesellschaft — Patente 79.277.
- Nº 137.720 — Fichtel & Sachs A. G. — Patente 79.278.
- Nº 137.721 — Leo Lemos Villares e Bernardino Souto Rego — Patente 79.279.
- Nº 137.863 — Fundação Brasil S.A. — Patente 79.280.
- Nº 140.652 — Rosenhaim S.A. Indústria e Comércio — Patente 79.281.
- Nº 142.651 — Virgílio Braidotti e Augusto Gutierrez — Patente 79.282.
- Nº 142.700 — Ciba Societe Anonyme — Patente 79.283.
- Nº 142.748 — The Lummas Company — Patente 79.284.
- Nº 142.779 — Raymund Dewas — Patente 79.285.
- Nº 142.796 — Kentaro Takoka — Patente 79.286.
- Nº 142.802 — Francisco Padilha Urel — Patente 79.287.
- Nº 135.966 — The Sherwin-Williams Company — Patente 79.288.
- Nº 136.185 — The Carborundum Company — Patente 79.289.
- Nº 136.252 — Metal Film Company, Inc. — Patente 79.290.
- Nº 133.444 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vorm. Meiter Lucius & Bruning — Patente 79.291.
- Nº 136.467 — Comercial e Importadora Columbia S.A. — Patente 79.292.
- Nº 136.607 — Peças e Acessórios Zeloso Ltda. — Patente 79.293.
- Nº 136.624 — Centre de Recherches de Pont-A-Mousson — Patente 79.294.
- Nº 136.755 — Automatics Walk Control Ltda. — Patente 79.295.
- Nº 136.756 — Automatics Walk Control Ltda. — Patente 79.296.
- Nº 137.030 — Societe Technico-Commerciale des Machines Automatiques Modernes — Patente 79.297.
- Nº 137.016 — Indagra-Produtos Quimicos Ltda. — Patente 79.298.
- Nº 137.257 — Koppers Company, Inc. — Patente 79.299.
- Nº 137.363 — Borg-Warner Corporation — Patente 79.300.
- Nº 137.604 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Patente 79.301.
- Nº 137.606 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Patente 79.302.
- Nº 137.643 — Waldemar Clemente — Patente 79.303.
- Nº 100.269 — José Mozar Barnett — Patente 79.304.
- Nº 129.243 — Regie Nationale des Usines Renault — Patente 79.305.
- Nº 130.828 — The Falk Corporation — Patente 79.306.
- Nº 132.040 — Empresa Limpadora Paulista S.A. — Patente 79.307.
- Nº 132.417 — General Electric Company — Patente 79.308.
- Nº 132.853 — International Harvester Company — Patente 79.309.
- Nº 132.956 — Elektrokemisk A/S. — Patente 79.310.
- Nº 132.981 — Compagnie de Saint-Gobain — Patente 79.311.
- Nº 133.281 — Massey-Ferguson Inc. — Patente 79.312.
- Nº 133.638 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Patente 79.313.
- Nº 134.340 — E. I. du Pont de Nemours and Company — Patente 79.314.
- Nº 135.019 — Corrugating Technicians, Inc. — Patente 79.315.
- Nº 135.178 — Hüttenwerk Oberhausen Aktiengesellschaft — Patente 79.316.
- Nº 135.466 — John Harry Blomqvist — Patente 79.317.
- Nº 135.466 — John Harry Blomqvist — Patente 79.317.
- Nº 135.933 — Verson Allsteel Company — Patente 79.318.
- Nº 136.190 — Vidros Corning Brasil S.A. — Patente 79.319.
- Nº 136.238 — Commissariat A L' Energie Atomique e Societe Grenobloise D' Etudes et d' Applications Hydrauliques (Sogreah) — Patente 79.320.
- Nº 136.436 — Noburo Sasaki — Patente 79.321.
- Nº 136.768 — Industriewerk Schaffler Ohg — Patente 79.322.
- Nº 136.778 — Dana Corporation — Patente 79.323.
- Nº 137.149 — Reynolds Metals Company — Patente 79.324.
- Nº 137.368 — Whirlpool Corporation — Patente 79.325.
- Nº 137.436 — José Zosino Rizo Padilha — Patente 79.326.
- Nº 137.475 — The National Cash Register Company — Patente 79.327.
- Nº 137.827 — Sulamag Equipamentos Industriais Ltda. — Patente 79.328.
- Nº 137.951 — Tokio Denki Kagaku Kogyo Kabushiki Kaisha — Patente 79.329.
- Nº 138.019 — Raul Martini — Patente 79.330.
- Nº 138.025 — Verwaltungsgesellschaft der Werkzeugmaschinenfabrik Oerlikon — Patente 79.331.
- Nº 136.564 — Cortart Industria de Fermentas Ltda. — Patente 79.332.
- Nº 137.020 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Patente 79.333.
- Nº 137.247 — Philco Corporation — Patente 79.334.
- Nº 137.756 — Leeson Corporation — Patente 79.335.
- Nº 137.765 — Stora Kopparbergs Bergslags Aktiebolag — Patente 79.336.
- Nº 137.784 — Caterpillar Tractor Co. — Patente 79.337.
- Nº 137.792 — S. p. A. Virgilio Rimoldi & C. — Patente 79.338.
- Nº 137.799 — General Electric Company — Patente 79.339.
- Nº 138.057 — The Cross Company — Patente 79.340.
- Nº 138.161 — Sperry Rand Corporation — Patente 79.341.
- Nº 138.231 — Rokyoo Denki Kagaku Kogyo kabushiki Kaisha — Patente 79.342.
- Nº 138.243 — General Electric Company — Patente 79.343.
- Nº 138.364 — Aktiengesellschaft Der Von Moos' Schen Eisenwerke — Patente 79.344.
- Nº 138.368 — George K. Freeman, Jr. — Patente 79.345.
- Nº 138.438 — Diamond Power Specialty Corporation — Patente 79.346.
- Nº 138.529 — Dana Corporation — Patente 79.347.
- Nº 138.588 — Stora Kopparbergs Bergslags Aktiebolag — Patente 79.348.
- Nº 138.811 — General Electric Company — Patente 79.349.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33: as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

- Nº 138.812 — General Electric Company — 79.350.
- Nº 138.816 — N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken — 79.351.
- Nº 138.813 — Editoriale Domus S.p.A. — 79.352.
- Nº 138.931 — The Lummus Company — 79.353.
- Nº 138.934 — Wegematic Corporation — 79.354.
- Nº 140.385 — Arthur Johannes Ackermann — 79.355.
- Nº 140.461 — Canadian General Electric Company, Limited — 79.356.
- 140.464 — Mono-Cam Limited — 79.357.
- 141.020 — General Electric Company — 79.358.

Divisão de Patentes

Rio, 10 de março de 1969

Privilegio de Invenção Deferido

- Nº 137.342 — Aperfeiçoamento em mecanismo espargidor de adubo — Enrique Gerardo Martin Caba.
- Nº 137.702 — Processo de obtenção de arroz em fita — Yeájen Chang
- Nº 138.910 — Aperfeiçoamentos em ou referentes à produção de fios artificiais — Courtaulds Limited.
- Nº 141.995 — Processo para a regulação de processos para o tratamento térmico de substâncias sólidas em ustuladoras migradoras — Metallgesellschaft Aktiengesellschaft.
- Nº 142.014 — Processo de Laminação direta de metais — Nicolino Guimarães Moreira.
- Nº 142.689 — Processo tecnológico micro-pelicular de fabricação de café olível instantâneo em estado de pó, pasta, xaropes, comprimidos (pastilhas) e líquido super concentrado, aplicável também a outros produtos de origem vegetal e suas partes constitutivas — Anatoly P. Melnikoff e Wenceslau Escobar de Azambuja.
- Nº 142.740 — Segadeira de forrageiros de plantio em carreiras — Ford Motor Company.

- Nº 143.108 — Processo de troca de ion para a produção de sulfato de potássio — Standard Magnesium & Chemical Company.
- Nº 143.189 — Nova máquina pulverizadora para uso agrícola — Enrico Caroni.
- Nº 144.634 — Processo para preparar compostos de naftaleno — Merck & Co. Inc.
- Nº 164.627 — Aperfeiçoamento em catracas para arados de discos — Supermag S.A. Indústria de Máquinas Agrícolas.
- Nº 138.485 — Aperfeiçoamentos em pilhas electrolíticas e electródio para as mesmas — Metallgesellschaft Aktiengesellschaft.
- Nº 128.714 — Aperfeiçoamentos em um aparelho de eletrodialise — Asahi Kasei Kogyo Kabushiki Kaisha.
- Nº 129.624 — Tubo de perfuração com junta de ferramenta integral — American Iron and Machine Works Company Inc.
- Nº 132.920 — Projectil com empenagem — Anstalt für die Entwicklung von Erfindungen und Gewerblichen Anwendungen Energa.
- 137.623 — Máquina para votação e outras finalidades análogas — Mario Barros do Amaral.
- Nº 138.937 — Processo para impermeabilizar e condicionar materiais de ocorrência natural e materiais produzidos sinteticamente para controle de infiltração e ou corrosão — Armour and Company.
- Nº 139.131 — Dispositivo de Segurança para chaves de ligação de motores — Spelex Indústria e Comércio Ltda.
- Nº 139.179 — Nova máquina para envergar madeira e outros — Fábio Cantoni.
- Nº 139.269 — Processo de tempera diferenciada de chapas de vidro e novos produtos resultantes — Graces de Boussois.
- Nº 139.762 — Dispositivo injetor para limpadores de parabrisas — Indústria Metalúrgica Regina Ltda.
- Nº 139.936 — Meio de controle para comutação de conversores — Alfa

- mana Swenska Elektriska Aktiebolaget.
- Nº 139.937 — Estação de Electrodios-terra para transmissão de força na forma de corrente contínua — Allmanna Svenska Elektriska Aktiebolaget.
- Nº 136.079 — Processo para a fabricação de disazo-corantes hidro-insolúveis — Ciba Societé Anonyme.
- Nº 136.138 — Produtos moldados de polpa e processo respectivo — Keyes Fibre Company.
- Nº 137.227 — Processo para a produção de fertilizantes granulados — Scottish Agricultural Industries Limited.
- Modelo de Utilidade Deferido**
- Nº 136.868 — Dispositivo aperfeiçoado de borracha para aplicar e reter sobre o colo do útero medicações terapêuticas — Ortho Pharmaceutical Corporation.
- Desenho ou Modelo Industrial Deferido**
- Nº 161.464 — Novo modelo de lavatório — Cerâmica Sanitária Porcelite S.A.
- Exigências**
- Térmos com exigências diversas à cumprir:**
- Nº 171.750 — Standard Electrica S.A.
- Nº 186.548 — Pirelli Società Per Azioni.
- Nº 187.510 — Pablo Breyse Puig.
- Nº 187.538 — Norbro Engineering Limited.
- Nº 187.580 — Antonio Cerri Veiga.
- Nº 187.613 — Antonia Miranda Conceição.
- Nº 187.617 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm Meister Lucius & Bruning.
- Nº 187.621 — Deutsche Gold Und Silber-Scheideanstalt Vormalis Roeller.
- Nº 187.684 — Pfizer Corporation.
- Nº 187.671 — Pirelli Società Per Azioni.

- Nº 187.756 — Grove Manufacturing Co.
- 187.758 — Roussel-Uclaf.
- Nº 187.773 — Celestino Gutierrez.
- Nº 198.828 — José Flávio Ferreira.
- Nº 110.929 — Stamicarbon N. V.
- Nº 118.806 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.
- Nº 127.167 — Minnesota Mining and Manufacturing Company.
- Nº 133.711 — Fabriek Van Chemische Producten Vondelingenplast N. V.
- Nº 134.356 — Ledoga S P A.
- Nº 141.128 — Philips Petroleum Comp.ny.
- Nº 144.223 — Monsanto Company.
- Nº 147.193 — Firmenich & Cie.
- Nº 149.157 — Shell International Research Maatschappij N. V.
- Nº 150.803 — Grain Processing Corporation.
- Nº 163.307 — F N I — Fábrica Nacional de Implementos S. A.
- Nº 164.374 — Tear Siegler Inc.
- Nº 164.918 — Hector Oswald Acosta.
- Nº 169.935 — Celanese Corporation of America.
- Nº 170.439 — Monsanto Company.
- Nº 171.134 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.
- Nº 173.913 — Ultrasona Ag.
- Nº 174.254 — Celanese Corporation of America.
- Nº 174.310 — The Firestone Tire e Rubber Company.
- Nº 174.353 — Imperial Chemical Industries of Australia and New Zealand Limited.
- Nº 174.393 — Algemere Kunstzlide Unie N. V.
- Nº 174.454 — Vaessen-Choemakcr Holding N. V.
- Nº 174.469 — Snia Viscosa Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa S P A.
- Nº 174.474 — Olympio Teixeira de Macedo.
- Nº 174.563 — Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft.
- Nº 174.605 — Eletromecnica Bento Gonçalves S. A.

Nº 174.641 — Allied Chemical Corporation.
 Nº 174.650 — Tubemaster — Indústria e Comércio de Vedação Instantânea de Pneumáticos Ltda.
 Nº 101.272 — E. I. Du Pont De Nemours and Company.
 Nº 186.995 — Ladislao Osaky.
 Nº 187.000 — Dow Corning Corporation.
 Nº 169.333 — Fernand Clement Caros.

Oposições

Indústrias Villares S. A. (opponente do termo 122.568 P I).
 S. Paulo Alparagas S. (opponente do termo 124.568 P I).
 Máquinas Suzuki S. A. (opponente do termo 134.144 P I).
 Cia. Siderúrgica Paulista — Cosipa (opponente do termo 137.504 P I).
 Trivellato S. A. Engenharia Indústria e Comércio (opponente do termo 141.510 P I).
 Indústria e Comércio Aro S. A. (oposição ao termo 143.265 P I).
 Fábrica de Sacos de Papel E Divani S. A. (opponente do termo 144.941 P I).

S. A. Tubos Brasilit (opponente do termo 147.576 P I).
 Madesco — Glocowski e Wolff S. A. (opponente do termo 147.774).
 Kendall do Brasil Indústria e Comércio Ltda. (opponente do termo número 147.780).
 Quimibrasil — Química Industrial Brasileira S. A. (opponente do termo nº 147.831 P I).

Duratex S. A. Indústria e Comércio (opponente do termo 152.105 P I).
 Novatração — Artefatos de Borracha S. A. (opponente do termo número 152.121 P I).
 Paulo Euzébio (opponente do termo nº 167.656 M I).
 Indústrias Merli de Auto Peças S. A. (opponente do termo 169.041 M I).

Alcan Alumínio do Brasil S. A. (opponente do termo 169.212 M I) e termo 169.214 M I — termo 171.022 M I — termo 169.213 M I).

Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis S. A. (opponente do termo 169.361 M I).
 Metalúrgica Heleny S. A. Indústria e Comércio (opponente do termo nº 172.640 M I).
 Anselmo Falavinha & Cia. Ltda. (opponente do termo 174.842 M I).

Arno S. A. Indústria e Comércio (opponente do termo 146.582 P I).
 Trivellato S. A. Engenharia Indústria e Comércio (opponente do termo 147.298 P I).
 Gomes.

Arquivamento

Foram mandados arquivar os processos abaixo:
 Nº 143.523 — Gunther Michael Bocs.
 Nº 160.831 — Standard Electrica S. A.
 Nº 160.875 — Celestino Mikami.
 Nº 164.525 — Paulo Ribeiro Camargo.
 Nº 164.606 — Werneck Marini & Cia. Ltda.
 Nº 164.614 — Peças Muvilop de Parabrazas Ltda.
 Nº 164.630 — Violante & Cia. Limitada.
 Nº 164.642 — Tomohisa Sunago.
 Nº 164.657 — Waldemar Pinto de Abreu.
 Nº 164.658 — João Wiebe.
 Nº 164.676 — Carlos Alberto Miranda.
 Nº 164.677 — Oficina de Pintura em Têxteis SO Ltda.
 Nº 164.678 — Emygdio Matheus.
 Nº 164.692 — Elighi Sago.
 Nº 164.693 — Elighi Sago.
 Nº 164.742 — João do Nascimento Jr. e T. L. Feitosa do Nascimento.

Nº 164.899 — Homero Bellirani.
 Nº 165.050 — Jacob Ponté e Michel D'Israel.
 Nº 165.060 — Elighi Sago.
 Nº 165.120 — E I A Equipamentos Industriais Aerotérmico Ltda.
 Nº 165.149 — Laurentino Flor da Rosa.
 Nº 165.367 — Mário Barros do Amaral.
 Nº 165.329 — Jan Lips.
 Nº 165.505 — Artefatos de Papel e Papelão Tubesprial Ltda.
 Nº 165.539 — Nicolas Nieves Vicente.
 Nº 165.731 — Euclides Medeiros.
 Nº 165.744 — Hiroshi Endo, Hitishi Inque, Etszo Endo Kozi Endo.
 Nº 165.778 — Luiz Mário Cândido Gomes.
 Nº 165.852 — Wickman Wimet Limited.
 Nº 165.898 — José Ribeiro Júnior.
 Nº 165.902 — Nicolau Marinho Debiase.
 Nº 165.903 — Nicolau Marinho Debiase.
 Nº 167.050 — Fusayoshi Fukayama.
 Nº 167.061 — Adelpho Lupi Pittigliani e Aladino Felix.

Nº 167.115 — Inlamfra — Indústria e Comércio de Lâmpadas Frias Ltda.
 Nº 167.175 — Tuneaki Naruto.
 Nº 167.204 — Irmãos Reyes Ltda.
 Nº 167.205 — Indústria Mecânica Mangalot Ltda.
 Nº 167.274 — Becker do Brasil Indústria Eletrônica S. A.

Nº 167.369 — Alfeu Rabelo.
 Nº 168.515 — Elighi Sago.
 Nº 168.517 — Elighi Sago.
 Ns. 168.532 — 168.538 — 168.534 — Euchii Sago.
 Ns. 168.540 — 168.541 — Shiro Uemura.
 Nº 168.594 — Jorge de Camargo Filho.
 Nº 168.598 — Euchii Sago.

Nº 168.611 — Fioreze Tomazela & Cia.
 Nº 168.613 — Niso Carmine Nesl.
 Nº 158.073 — Tobias Spodek. — Arquivem-se os processos.

Rio, 10 de março de 1969

Privilégio de invenção deferido

Nº 150.791 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a mecanismo determinado de largura de bordado em máquinas de costura — Luciano Galbarini.
 Nº 150.889 — Um cortador de massas, carne, legumes e frutas — Pierre Grumbach.
 Nº 152.553 — Chave de pressão com uma ou várias interrupções — Aktiengesellschaft Brown, Boveri & Cie.
 Nº 152.819 — Aperfeiçoamentos em portas de geladeira munidas de suportes — General Electric Company.
 Nº 152.823 — Aperfeiçoamento em lâmpadas incandescente elétrica — General Electric Company.
 Nº 152.823 — Aperfeiçoamento em lâmpada incandescente elétrica General Electric Company.
 Nº 106.721 — Processo para a fabricação de novos monoazo-corantes metalíferos — Ciba Société Anonyme.
 Nº 130.563 — Processo para preparação e aplicação de novas composições fungicidas e bactericidas, bem como as composições fungicidas e bactericidas assim obtidas — Metal-salts Corporation.
 Nº 135.481 — Composição plástica termo-resistente — Carlisle Chemical Works, Inc.
 Nº 136.290 — Processo para purificação de monômeros — Monsanto Company.
 Nº 136.412 — Processo para aumentar o rendimento de hidrocarbonetos aromáticos mono-cíclicos re-

rogável de noventa dias (90) para recuperáveis em processos de hidro-dealcoilação térmica — The Atlantic Refining Company.

Nº 139.156 — Processo de desidrogenação — Petro-Tex Chemical Corporation.
 Nº 139.207 — Processo para produzir compostos polisacarídeos capazes de imunizar infecções estafilocócicas — Parke, Davis & Company.
 Nº 140.450 — Mecanismo de estiragem para máquinas de fição — Skf Kugellagerfabriken Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung.

Nº 140.451 — Dispositivo de introdução para pistas de objetos em Máquinas de distender e de secar — Artos Maschinenbau Dr. Ing. Meier-Windhorst.
 Nº 140.563 — Máquinas para fabricar papel — The Black-Clawson Company.

Nº 140.570 — Processo e dispositivo para esterilização isenta de deformação, de recipientes de produto sintético, herméticamente fechados — Alois Duschek Gesellschaft M. B. H.

Nº 141.107 — Aperfeiçoamentos relacionados com instrumentos de injetar medicamentos no organismo ou de drenar fluidos do mesmo, que faz objeto do pedido do t. 135.183 — P. I. — Dr. Sérgio Paladino.
 Nº 141.139 — Processo para preparar novas fenilciclopropil amidas — Colgate Palmolive Company.

Nº 141.175 — Um aparelho para insuflação útero-tubária, empregado no diagnóstico e tratamento de esterilidade feminina — José Caetano Ferraz e Arthur Campos da Paz Filho.
 Nº 145.469 — Estrutura Absorvente — George Asa Crowe Jr.

Nº 130.945 — Fundação Isolante para tanques de armazenagem de criógenos — Chicago Bridge & Iron Company.
 Nº 131.085 — Processo de des-sulfuração de um banho metálico — Centre Technique Des Industries de La Fonderie.

Nº 132.274 — Novo tipo de variador hidráulico de velocidade — Rubens Gilbert Fink.
 Nº 138.508 — Prensa de Escocamento — Fritz Gotze.

Nº 132.972 — Nova disposição em carcassa para chuveiro e aquecedores elétricos do tipo providos de resistência em contato com a água — Francisco Canhos.

Nº 136.963 — Novo tipo de rádio relógio despertador por meio de ondas eletro-magnéticas — Elido Messora.
 Nº 237.362 — Elemento de fixação para montagem de chapas onduladas de amianto — Artur Fischer.
 Nº 140.250 — Máquinas de lavar louças e talheres provida de um braço oscilante produtor de esguichos, acionado hidráulicamente — Giuseppe Brolo.

Nº 141.650 — Aperfeiçoamento em ou relativos a circuitos misturadores — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken.
 Nº 141.968 — Interruptor automático de bóia — Lenz S. A. Máquinas e Ferramentas.

Nº 142.135 — Eletrodo autocalentador de cozimento duplo — United States Atomic Energy Commission.

Nº 142.198 — Aparelho para ensinamento de línguas — Acoustron Corporation.

Nº 142.444 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a transistores de junção e a processos para fabricação destes transistores — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken.

Nº 142.510 — Ferramenta para cravar condutores elétricos em condutores elétricos — Amp Incorporated.

Nº 142.608 — Sistema de segredo de áudio para televisão de assinatura — Paramount Pictures Corporation.
 Nº 142.714 — Sistema para a reprodução concorrente de dados — The National Cash Register Company.

Nº 142.744 — Aperfeiçoamento no processo de aplicação de terminais em calotas de resistências do tipo químico e meios mecânicos respectivos.

Nº 143.222 — Controlador da pressão de reforço para sistemas líquidos — Twin Disc Clutch Company.

Nº 145.994 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos de fabricação de telas de imagem para tubos de raios catódicos — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken.

Nº 147.096 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a arranjos para a reprodução estereofônica de sinais — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken.
 Nº 147.143 — Dispositivo de controle — Westinghouse Electric Corporation.

Nº 149.952 — Máquina de Papel com tela fourdrinier — Norton Company.

Nº 147.887 — Dispositivo para controlar a velocidade de motores de pistão movidos por meio sob pressão — Rederi Aktiebolaget Soya.

Exigências

Térmos com exigências diversas a cumprir:

Nº 128.856 — Conservas Coqueiro S. A.
 Nº 146.418 — Pall Corporation.
 Nº 164.233 — William Wanderley de Souza Moraes.
 Nº 164.906 — Antonio Lopes de Castro Moreira.
 Nº 165.590 — Storey Brothers and Company Limited.
 Nº 172.275 — Scalco Ricardo.
 Nº 172.283 — Luiz Muzi.
 Nº 172.331 — Joberto José Silva Freitas.

Nº 132.567 — Kappel Weilen & Cia. Ltda.
 Nº 156.295 — Mc Fariane and Burns Proprietary Limited.
 Nº 171.529 — Waldemar Teixeira de Freitas.

Nº 172.630 — Milan M. Popovic.
 Nº 172.888 — Standard Electrica S. A.
 Nº 172.963 — Cosmofone Indústria Eletrônica Ltda.

Nº 173.824 — José Ismael Musitano Pirágin.
 Nº 173.923 — Hans Boris Belck.
 Nº 173.946 — Jean Mercier e Olaer Fatent Company.

Nº 174.226 — Alpino Tomaz de Araújo.
 Nº 174.250 — Standard Electrica S. A.

Nº 174.263 — Standard Electrica S. A.
 Nº 174.383 — Plastifon S. A. Plásticos e Derivados.

Nº 174.384 — Hippo Condimentos Ltda.
 Nº 174.651 — José Domingos Guerra Dias.

Nº 174.287 — McDowell-Wellman Engineering Company.
 Nº 115.865 — Société Des Usines Chimiques Rhône-Poulenc.

Nº 124.388 — Stamicargon N. V.
 Nº 129.815 — Allied Chemical Corporation.
 Nº 130.527 — Ciba Société Anonyme.

Nº 134.361 — Continental Oil Company.

Seção de Exame Formal de Marcas

Rio, 10 de março de 1969

Notificação

Ficam os requerentes abaixo mencionados convidados a comparecer a este Departamento no prazo impror-

pagamento das taxas devidas, no período de 29 de maio a 31 de dezembro de 1967, de acordo com a Portaria nº 5, de 7 de junho de 1968:

Nº 811.000 — Jolie Madame Comércio e Representações de Cosméticos Ltda.

Les Parfums Pierre Balmain (oponente do termo 811.000).

Nº 811.001 — Bator — Cia. Bahiana de Motores.

Ns. 811.002 — 811.003 — Bator — Cia. Bahiana de Motores.

Ns. 811.004 — 811.005 — 811.006 — 811.007 — 811.008 — Equipamentos Industriais EI Ltda.

Nº 811.009 — Bazar e Papelaria Jamaris Ltda.

Nº 811.010 — Batista S. A. Indústria Comércio e Representações.

Nº 811.011 — Flo — Organização de Informações Comerciais Ltda.

Elos Ltda. — Empresa Legalizadora e Orientadora das Sociedades.

Ns. 811.012 — 811.014 — Escritório Vaz Guimarães — Corretagens de Câmbio e Títulos Ltda.

Nº 811.013 — Madeireira Santa Helena Ltda.

Nº 811.015 — Sotril — Sociedade Triângulo de Engenharia Empreitadas e Transportes Ltda.

Ns. 811.018 — 811.019 — Luiz Fernando Anciuti Pessoa.

Ns. 811.020 — 811.021 — 811.022 — 811.023 — 811.024 — 811.025 — 811.026 — 811.027 — 811.028 —

811.029 — 811.030 — 811.031 —

811.032 — 811.033 — 811.034 —

811.035 — 811.036 — 811.037 — Imobiliária Centro Oeste S. A.

Nº 811.039 — Cia. Swift do Brasil.

Vulcânia Indústrias Alimentícias Ltda. (oponente do termo 811.039).

Nº 811.042 — Editorial Temporada S R L.

Ns. 811.043 — 811.044 — 811.045 — Groove S. A. Química e Derivados.

Ns. 811.046 — 811.047 — 811.048 — Empresa Telefônica Paulista S.A. Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas (oponente dos termos 811.046 — 811.047 — 811.048).

Ns. 811.049 — 811.050 — K. Taakaoka.

Nº 811.051 — Windsor Transporte Comércio e Representações Ltda.

Nº 811.052 — Mercantil Colabor Ltda.

Ns. 811.053 — 811.054 — Dra. Suenis M. Costa.

Nº 811.055 — Transco Transportadora e Comercial do Oeste Ltda.

Ns. 811.056 — 811.057 — Transportadora Todotigre S. A.

Nº 811.058 — Transco Transportadora e Comercial do Oeste Ltda.

Nº 811.059 — Industrial Eletromecânica F. W. Ltda.

Nº 811.060 — Calçados Spinelli.

Nº 811.061 — Calçados Spinelli.

Nº 811.062 — Vetor S. A. Comércio e Importação.

Nc 811.063 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Nc 811.064 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Nº 811.065 — Veb Laborbau Dresden.

Nº 811.066 — Veb Laborbau Dresden.

Nº 811.067 — Veb Laborbau Dresden.

Nº 811.068 — Veb Laborbau Dresden.

Nº 811.069 — Veb Laborbau Dresden.

Nº 811.070 — Marcenaria Pinto Ferraz Ltda.

Nº 811.071 — Reisman Lapidação de Pedras Preciosas Ltda.

Reis Ótica Ltda. — Oponente do termo 811.071.

Nº 811.072 — Itargila Mineração Limitada.

Nº 811.074 — Hall Móveis e Decorações Ltda.

Nº 811.075 — Hall Móveis e Decorações Ltda.

Nº 811.076 — Hall Móveis e Decorações Ltda.

Nº 811.078 — Planificação Administrativo Compra e Venda Ltda. Planac Planar Ltda. Sociedade de Planejamentos e Realizações Imobiliárias

— Oponente do termo 811.078.

Nº 811.079 — Delsul Comércio e Mecânica S. A.

Nº 811.080 — Delsul Comércio e Mecânica S. A.

Nº 811.081 — Papelaria Rodarte — Indústria e Comércio Ltda.

Nº 811.082 — Papelaria Rodarte — Indústria e Comércio Ltda.

Nº 811.083 — Rádio Riviera Ltda.

Nº 811.084 — Emfoco Estúdio e Laboratório de Arte Fotográfica Ltda.

Nº 811.085 — Atom Auto Peças Limitada.

Elevadores Atomo S. A. — Oponente do termo 811.085.

Nº 811.086 — Rossini Pinto.

Nº 811.087 — Rossini Pinto.

Nº 811.088 — Rossini Pinto.

Nº 811.089 — Keralux S. A. Indústria e Comércio de Equipamentos.

Nº 811.090 — Rodarte Ltda. Engenharia e Construções.

Construtora Rodarte Ltda. — Oponente do termo 811.090.

Nº 811.091 — W. K. Scheuermann

Nº 811.092 — José Francisco Homat Gusmão.

Nº 811.094 — Hit — Refrescos do Brasil Ltda.

Nº 811.095 — Peter Sochaczewski.

Nº 811.097 — Casa da Cebola Comércio e Indústria S. A.

Nº 811.098 — José Antônio Diniz Mourão.

São Paulo Alpargatas S. A. — Oponente do termo 811.098.

Nº 811.100 — Laboratório Americano de Farmacoterapia S. A.

Nº 811.103 — Racimec Soc. Civil de Racionalização e Mecanização Limitada.

Nº 811.104 — Almeida Cavalcanti & Mendes Ltda.

Uº 811.105 — Rodoviário Redentor Representações Ltda.

Nº 811.107 — Conjunto Musical Liverpool (Vanderlei Superti).

Nº 811.108 — Construtora Busato, Rezende Ltda.

Nº 811.109 — Schil Service Veículos e Máquinas Ltda.

Nº 811.111 — Lavisul — Comércio e Representações de Aparelhos Elétrico Domésticos Ltda.

Nº 811.112 — Leopoldo G. A. Sekler.

Nº 811.113 — Cerealista Piwado Ltda.

Nº 811.114 — Marcatto S. A. Indústria e Comércio.

Nº 811.115 — Cooperat aviAgrícola Mista de Itajara Ltda.

Nº 811.116 — Mobiliária Arno Limitada.

Arno S. A. Indústria e Comércio — Oponente do termo 811.116.

Nº 811.118 — Curt Passold.

Nº 811.119 — Haut & Cia. Ltda.

Nº 811.125 — Apoti Agro Pecuária S. A. — Apesa.

Nº 811.126 — Brasil Encomendas Aereas Ltda.

Nº 811.127 — Comércio e Indústria Bijouterias Ltda.

Nº 811.129 — Auto Peças Esplanada Ltda.

Nº 811.130 — Cedrolar S. A. Indústria e Comércio.

Nº 811.131 — Laticínios Manacá Ltda.

Carlos Pereira Indústrias Químicas S. A. — Oponente do termo 811.131.

Nº 811.132 — A Jovem Lar-Móveis Ltda.

J. V. da Silva Enceradeiras — Oponente do termo 811.132.

Nº 811.133 — Móveis Bonanza Limitada.

Nº 811.134 — Padaria e Confeitaria Flor da Vila Esperança Ltda.

Nº 811.136 — Bar e Lanches Rio D'Ouro Ltda.

Nº 811.138 — Motonovo Recuperadora de Motores Ltda.

Nº 811.139 — Luiz Orlando Demenis.

Cia. Brasileira de Chocolates — Oponente do termo 811.139.

Nº 811.140 — Tecelagem e Confeções Nabimar Ltda.

Nº 811.141 — Granja Galo Que Ri Ltda.

Nº 811.142 — Escritório Legal — Contabilidade e Imóveis S. C.

Nº 811.143 — Mobil S. A. Transportes e Terraplanagem.

Mobil Oil Corporation — Oponente do termo 811.143.

Nº 811.144 — Salvador Leoni. Auto Brasil S. A. — Oponente do termo 811.144.

Nº 811.145 — A Lusitana Veículos e Motores Ltda.

Nº 811.146 — Armando Sanfelice.

Nº 811.147 — Lanches Flor de Liz Ltda.

Nº 811.148 — Malharia FONSELÁ Limitada.

Nº 811.149 — Objetivo Administração e Empreendimentos Ltda.

Nº 811.150 — Lanches Nosso Bar Ltda.

Nº 811.151 — Panificadora Figueirinha Ltda.

Nº 811.152 — Churrascaria Lombo na Brasa Ltda.

Nº 811.154 — Panificadora e Confeitaria 9.544 Ltda.

Nº 811.155 — Midufla Indústria, Comércio e Representações Ltda.

Nº 811.156 — Capelar Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Nº 811.157 — Distribuidora Mitsuha Ltda.

Societé Guerlain — Oponente do termo 811.157.

Nº 811.158 — Cotorcafé Comissária e Torrefação de Café Ltda.

Nº 811.159 — Orgatec — Org. Técnica de Seguros S. C.

Organizadora e Revisora Contábil Orgatecnica Ltda. — Oponente do termo 811.159.

Nº 811.160 — Confeções Andrade Trolesi Ltda.

Nº 811.161 — Indústria e Comércio de Estojos Paratodos Ltda.

Nº 811.162 — Engatex Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

Eucatex S. A. Indústria e Comércio — Oponente do termo 811.162.

Nº 811.163 — Division Indústria Metalúrgica Brasileira Ltda.

Nº 811.164 — Pedrosa e Nacca Limitada.

Nº 811.165 — Farmácia Drogamary Ltda.

Nº 811.166 — Farmácia Droga Roberto Ltda.

Nº 811.167 — Confeções Nôvo Sol Ltda.

Nº 811.168 — Escritório Contavil Vila Moraes S. C.

Nº 811.169 — Conblue Car S. C. Administração e Empreendimentos.

Nº 811.170 — Aviva Weinstein.

Nº 811.171 — Manuel Lopes Netto & Cia. Ltda.

Nº 811.172 — Sumaré Automóveis e Turismo Ltda.

Nº 811.173 — Bar e Restaurante Santo Afonso Ltda.

Nº 811.174 — Móveis Tsuki Lar Ltda.

Indústrias Gerais Cassio Medeiros S. A. — Oponente do termo 811.174.

Nº 811.175 — Cobandes Sociedade Bandeirantes de Empreendimentos Sociais Ltda.

Nº 811.176 — Confeções Bruna Ltda.

Nº 811.177 — Herrera Aço e Ferro Ltda.

Nº 811.178 — P. N. Fábrica de Limas Ltda.

Indústrias Petracco Nocoli S. A. — Oponente do termo 811.178.

SUDEPE

ESTRUTURA BASICA

DECRETO Nº 62.759 — DE 22-5-1968

Divulgação nº 1 053

PREÇO: NCr\$ 0,36

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atenda-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Nº 811.179 — JV Construtora Técnico Fiscal e Administração de Bens Ltda.
 J. Varanda Comércio e Indústria S. A. — Oponente do termo 811.179.
 Nº 811.180 — Portela Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda.
 Nº 811.181 — Supreipan Equipamentos para Indústria de Panificação Ltda.
 Pan Produtos Alimentícios Nacionais S. A. — Oponente do termo número 811.181.
 Nº 811.182 — Serma Serviços Médicos Assistenciais Ltda.
 Nº 811.183 — M. M. B. Barrio.
 Nº 811.184 — Oswaldo Motta.
 Nº 811.185 — Jóias Grumar Ltda.
 Nº 811.186 — Jóias Grumar Ltda.
 Nº 811.187 — Comércio de Sate-
 -s Hidráulicos Ductor Ltda.
 Nº 811.188 — Diperoil Distribuidora de Petróleo Ltda.
 Nº 811.189 — Oscar Roberto Scarpino & Cia. Ltda.
 Nº 811.190 — Petisqueiras 1.051 Limitada.
 Nº 811.191 — Restaurante Terrazza Romana Ltda.
 Nº 811.192 — Nilton Seixas Silva. Coluna S. A. Gráfica Jogos e Brinquedos — Oponente do termo 811.192.
 Nº 811.193 — Nilton Seixas Silva.
 Nº 811.194 — Nilton Seixas Silva.
 Nº 811.195 — Nilton Seixas Silva. ABC Rádio e Televisão S. A. — Oponente do termo 811.195.
 Nº 811.196 — Nilton Seixas Silva.
 Nº 811.197 — Filex S. A. União Sul Americana de Produtos Elásticos. Fadamac Fábrica de Materiais de Construção S. A. — Oponente do termo 811.197.
 Nº 811.198 — Filex S. A. União Sul Americana de Produtos Elásticos. Fadamac Fábrica de Materiais de Construção S. A. — Oponente do termo 811.198.
 Nº 811.199 — Maria da Conceição Lopes Pereira.
 Espólio de Watler Oberlander — Oponente do termo 811.199.
 Nº 811.202 — Maria da Conceição Lopes Pereira.
 Nº 811.203 — Ephraim de Figueiredo Beda.
 Nº 811.204 — Compravere Escritório de Compras e Vendas Representações em Geral Ltda.
 Nº 811.205 — João Luiz de Sant'Ana, Paulo Roberto Pacheco, Otavio Muniz do Nascimento e Benedito Muniz do Nascimento.
 Nº 811.206 — Fiação Pessina S. A.
 Nº 811.207 — Fiação Pessina S. A.
 Nº 811.208 — Gráfica Asbahr S. A.
 Nº 811.209 — Gráfica Asbahr S. A.
 Nº 811.210 — Gráfica Asbahr S. A.
 Nº 811.211 — Gráfica Asbahr S. A.
 Nº 811.214 — Severino Filice Minardi.
 Nº 811.215 — Incomar Indústria e Comércio Marte Ltda.
 Nº 811.216 — Chocolate a Sultana S. A.
 Nº 811.217 — Tecelagem Endles Ltda.
 Nº 811.218 — Grapette S. A. Refrigerantes e Concentrados, Cia. Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Oponente do termo 811.219.
 Nº 811.219 — Avelino Lopes Magalhães.
 Nº 811.220 — L. A. Falcão Bauer.
 Nº 811.221 — Thyrso Bueno Gallucci.
 Nº 811.222 — José Reixach Bonet.
 Nº 811.223 — SIDIC — Sociedade Interamericana de Desenvolvimento de Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 811.224 — SIDIC — Sociedade Interamericana de Desenvolvimento de Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 811.225 — SIDIC — Sociedade Interamericana de Desenvolvimento de Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 811.226 — Revlon Inc.

Nº 811.227 — Confeccões Três J. Ltda.
 Johnson & Johnson — Oponente do termo 811.227.
 Nº 811.228 — Gossy Eloy Ries.
 Nº 811.229 — SELC Sociedade Espirita Luz e Caridade.
 Nº 811.230 — Indústria e Comércio de Sorvetes Ltda.
 Nº 811.231 — René da Costa Barbosa.
 Unilever Limited — Oponente do termo 811.231.
 Nº 811.232 — René da Costa Barbosa.
 Nº 811.233 — René da Costa Barbosa.
 Nº 811.234 — René da Costa Barbosa.
 Nº 811.235 — René da Costa Barbosa.
 Unilever Limited — Oponente do termos 811.232, 811.233, 811.234 e 811.235.
 Nº 811.236 — Liperson Ltda. Representações Comércio e Indústria.
 Nº 811.237 — Liperson Ltda. Representações Comércio e Indústria.
 Nº 811.239 — Indústria e Comércio de Refrigerantes Refeca Ltda. Casa Falchi S. A. Indústria e Comércio — Oponente do termo 811.239.
 Nº 811.240 — Simão Abraham Cohen.
 Nº 811.241 — Citrobrasil S. A. Produtora de Frutas.
 Nº 811.242 — Importadora Cardoso Ltda.
 Nº 811.243 — Marcello Maranhão.
 Nº 811.244 — Açougue Zebu Ltda.
 Nº 811.245 — Manoel Duarte Fontes.
 Nº 811.246 — Manoel Duarte Fontes.
 Nº 811.247 — Bourbon Malhas e Confeccões Ltda.
 Nº 811.248 — Bourbon Malhas e Confeccões Ltda.
 Nº 811.249 — Dinava Distribuidora Nacional de Valores S. A. Eletromecânica Dyna S. A. — Oponente do termo 811.249.
 Nº 811.250 — Dinava Distribuidora Nacional de Valores S. A. Eletromecânica Dyna S. A. — Oponente do termo 811.250.
 Nº 811.251 — Lourenço Antônio Dias Janiques.
 Nº 811.252 — Fábrica de Sacos de Papel Mossa Ltda.
 Nº 811.253 — Fábrica de Sacos de Papel Mossa Ltda.
 Nº 811.254 — Anibal da Nave Pinto
 Nº 811.255 — Diselma Distribuidora de Eletrodos e Máquinas Ltda.
 Nº 811.256 — Diselma Distribuidora de Eletrodos e Máquinas Ltda.
 Nº 811.261 — Hermann S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 811.262 — Hermann S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 811.264 — Hermann S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 811.263 — Hermann S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 811.265 — Hermann S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 811.266 — Hermann S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 811.267 — Hermann S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 811.268 — Hermann S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 811.269 — Hermann S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 811.270 — Hermann S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 811.271 — Truforma Ltda.
 Nº 811.272 — Truforma Ltda.
 Nº 811.273 — Truforma Ltda.
 Nº 811.274 — Rubem Baptista Chaves.
 Nº 811.275 — Matescolar Papelaria Ltda.
 Nº 811.277 — Tudimoveis Ltda.
 Nº 811.279 — Evaldo Patrocinio, Eunice Cariry Sorom né, Ademir José dos Santos e Jorge Vieira.
 Nº 811.280 — Paulo & Pedro Ltda.
 Nº 811.281 — Raymundo Pereira Soares.

Nº 811.282 — Raymundo Pereira Soares.
 Nº 811.283 — Transportadora Imperial Ltda.
 Nº 811.285 — Cerealista Primos Ltda.
 Nº 811.286 — Lindolfo Bloemer.
 Nº 811.287 — John Begg Ltd.
 Nº 811.288 — Panificadora Recife Ltda.
 Nº 811.289 — Revenco Representações Vendas e Comércio Ltda.
 Nº 811.290 — Iguatemi S. A. Indústria de Papel e Papelão.
 Nº 811.291 — Iguatemi S. A. Indústria de Papel e Papelão.
 Nº 811.292 — Vulcan Material Plástico S. A.
 Nº 811.293 — Vulcan Material Plástico S. A.
 Nº 811.294 — Vulcan Material Plástico S. A.
 Nº 811.295 — Vulcan Material Plástico S. A.
 Nº 811.297 — Centro das Indústrias do Estado de São Paulo.
 Nº 811.298 — Indústria de Meias Aço S. A.
 Nº 811.299 — Cobreq Cia. Brasileira de Equipamentos.

Divisão Jurídica

Seção de Transferência e Licença

Expediente de 10 de março de 1969

Contrato de Exploração de Patentes

Euclides Giordan e Jair Barros — (no pedido de averbação de contrato da patente MU n.º 4.376) — Averte-se o contrato de exploração, a título exclusivo.

Transferências e alterações de nome do titular de processos

Foram mandadas anotar nos processos abaixo mencionados as seguintes transferências e alterações de nome do titular de processos:
 Aktiebolaget Hassle (transf. para seu nome da pat. PI n.º 73.526).
 Icae S. A. Indústria e Comércio de Artigos Elétricos (alt. de nome do titular na pat. MU n.º 4.316).
 Ika Irmãos Knopffholz S. A. Indústria e Comércio (transf. para seu nome da pat. MU n.º 4.445).
 Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira (alt. de nome do titular na pat. MU n.º 4.712 — pat. PI n.º 74.749) — pat. PI n.º 76.542 — PI termo 143.334 — MU n.º 4.894 — PI termo 150.228).
 Shell Internationale Research Maatschappij N. V. (transf. para seu nome da pat. PI n.º 60.935) — Anote-se a transferência dos direitos pertencentes a The Superior Oil Company (do Est. de Califórnia) para The Superior Oil Company (do Est. de Nevada). — 2) Anote-se a transf. de Shell Oil Company, Continental Oil Company, The Superior Oil Company (do Est. de Nevada) e Union Oil Company Of. Califórnia para Shell Internationale Research Maatschappij N. V.

Shell Internationale Research Maatschappij N. V. (transf. para seu nome da pat. PI n.º 60.935) — Anote-se a transferência dos direitos pertencentes a The Superior Oil Company (do Est. de Califórnia) para The Superior Oil Company (do Est. de Nevada). — 2) Anote-se a transf. de Shell Oil Company, Continental Oil Company, The Superior Oil Company (do Est. de Nevada) e Union Oil Company Of. Califórnia para Shell Internationale Research Maatschappij N. V.

Koppers Company Inc. (transf. para seu nome da pat. PI n.º 74.742).
 Uniroyal, Inc. (alt. de nome do titular na pat. PL termo 147.46 — PI termo 151.069 — PI termo 188.001).
 Giroflex S. A. Cadeiras e Poltronas (transf. para seu nome da pat. MI termo 150.123).

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:
 Wilson Pharmaceutical & Chemical Corporation (junto à pat. número 59.094).
 John Y. Towne Ltda. (junto à pat. PI n.º 69.119).

Desma-Werke Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung (junto à pat. PI termo 138.118).
 Uniroyal Inc. (junto à pat. PI termo 186.837).

Diversos

Ex-Cel Industries, Inc. (junto à pat. PI termo 195.054) — Retifique-se o nome da depositante para Ex-Cel Industries Inc.
 Borlem S. A. Empreendimentos Industriais (no pedido de reconstituição da pat. PI n.º 49.790) — Está reconstituída a patente.

Contrato de exploração de marcas

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Isaverina, n.º 369.952 — Dacortolan n.º 372.302 — Gamenon n.º 361.578 — de propriedade de E. Merck Aktiengesellschaft — estabelecido na Alemanha, e em favor de Merck Brasil S. A. Produtos Farmacêuticos. — Averte-se o contrato de exploração.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Fruit Defendu (Fruto Proibido), registrada sob o n.º 379.186, de propriedade de Egon Saphir, estabelecido em São Paulo, e em favor de: Chesebrough Pond's Produtos de Beleza Ltda. — Averte-se o contrato de exploração.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Bitex, registrada sob o n.º 375.522, de propriedade de Texaco Inc., estabelecida em E.U.A., e em favor de: Texaco Brasil S. A. Produtos de Petróleo. — Averte-se o contrato de exploração.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Antioxig, registrada sob o n.º 376.623, de propriedade de: Wella Aktiengesellschaft, estabelecida em Alemanha, e em favor de: Belfam Indústria Cosmética S. A. — Averte-se o contrato de exploração.

Transferências e alterações de nome do titular de processos

Foram mandadas anotar nos processos abaixo mencionados as seguintes transferências e alterações de nome do titular de processos:
 Beecham Group Limited (transf. para seu nome da marca Brylcrem n.º 275.454) — 1) Averte-se o contrato de exploração a favor de Laboratórios Beecham S. A. — 2) Anote-se a transferência.
 Mosele & Cia. Ltda. (transf. para seu nome da marca Piave n.º 244.031).
 Picker Corporation (alt. de nome do titular na marca Picker n.º 254.184 — Picker-Waite n.º 254.185).
 Compagnie Generale de La Maille (Cogema) — (transf. para seu nome da marca Rodier n.º 255.337).

Osiris Comércio de Inseticidas Ltda. (transf. para seu nome da marca Dorminhoco n.º 256.058).
 Mid Continent Supply Co. (transf. para seu nome e alt. de nome do titular na marca Emblemática número 2588.097).

The British Petroleum Company Limited (transf. para seu nome da marca Breon n.º 261.920 — Breon n.º 265.133).

Expresso Rodoviário Atlântico S.A. (transf. para seu nome do título Expresso Rodoviário Atlântico n.º ... 269.182).

Ormonoterapia Richter do Brasil S. A. (transf. para seu nome da marca Duomicina n.º 276.082).
 Laboratório Farmacêutico Clauser Ltda. (transf. para seu nome da marca P. E. N. n.º 291.519).

Bazar 13 Ltda. (alt. de nome do titular na marca Treze n.º 292.918).
 General Instrument Corporation — (transf. para seu nome da marca K-Tran n.º 307.182).

Welton S. A. Indústria e Comércio (alt. de nome do titular na marca Welton nº 309.016).

Reostato Toroidal Eletele Ltda. — Transferência para seu nome da marca Eletele nº 320.224.

Impressora Ipiranga S.A. — Alteração de nome do titular na marca Meu Caderno nº 326.105.

Welton S.A. Indústria e Comércio — Alteração de nome do titular na marca Welton nº 327.256.

Impressora Ipiranga S.A. — Alteração de nome do titular na marca Meteor nº 340.087.

Ernest Scragg & Soss Limited — Transferência para seu nome da marca Astralon nº 340.191 — Astralene nº 344.659 — Astralene nº 344.660 — Astralon nº 345.114.

Welton S.A. Indústria e Comércio — Alteração de nome do titular no sinal de propaganda Welton nº 348.146.

Impressora Ipiranga S.A. — Alteração de nome do titular na marca Meteor nº 349.994.

Facit Aktiebolag — Transferência para seu nome da marca Facit nº 350.919.

Ernest Scragg & Lons Limited — Transferência para seu nome da marca Astralene nº 360.276 — Astralon nº 360.277.

Welton S.A. Indústria e Comércio — Alteração de nome do titular no título Indústria e Comércio Auto Peças Welton nº 353.387.

Welton nº 365.147 — Welton nº 370.205 — Welton nº 370.205.

Agua Mineral Serra Branca S.A. — Transferência para seu nome da marca Serra Branca nº 204.885.

Behringwerke Aktiengesellschaft — Transferência para seu nome da marca Candur nº 368.158.

Said Rached — Transferência para seu nome da marca Tutto Mello nº 374.935.

Farmex Indústria Química e Farmacêutica Ltda. — Transferência

para seu nome da insignia Disproquim nº 378.105.

Impressora Ipiranga S.A. — Alteração de nome do titular na marca Emblemática nº 379.039.

Richardson-Merrel Limited — Alteração de nome do titular na marca Milton termo nº 579.994 — Milton nº 330.162.

Restaurante e Bar Europa Ltda. — Transferência para seu nome do título Churrascaria do Leme nº 382.767.

Moageira Imperador Ltda. — Transferência para seu nome da marca Imperador termo nº 444.976.

Mappi do Brasil S.A. Indústria Farmacêutica — Transferência para seu nome da marca Ascarin termo nº 588.979.

Metalúrgica Mogi-Mirim S.A. Indústria e Comércio — Alteração de nome do titular na marca Rider ... nº 152.929 — 1) Anotação de transferência de Provedas Organização Técnica de Promoção de Vendas Limitada para Zingra & Cia., requerida com a petição nº 27.326.52 — (Documentos juntos ao Registro ... nº 196.696) — 2) Anotação de alteração de nome de Zingra & Cia., requerida A.H.T.S. ESETAOI ... para Metalúrgica Mogi-Mirim S.A. Indústria e Comércio.

União Fabril Exportadora S. A. (UFE) — Transferência para seu nome e alteração de nome do titular na marca Sabão Especial Avenida nº 207.435 — Cera Doméstica nº 206.457 — Serra Fenol nº 206.051 — Serra nº 206.050 — Serra nº 206.049 — Doméstica nº 205.046 — Cachoeira nº 205.459 — Seda Cáustica Serra nº 195.705 — Colosso nº 202.829 — Colosso nº 202.830 — Crack nº 200.058.

Nelson Sanginitto e Ayres Esteves do Armo — Transferência para seu nome da marca Norton nº 196.531.

Mead Johnson & Company — Transferência para seu nome da marca Endoquímica nº 208.554.

Casa do Bastos, Comércio de Calçados Ltda. — Transferência para seu nome do título Casa do Bastos nº 256.944.

Pfizer Química Ltda. — Transferência para seu nome da marca Auge nº 284.878.

Queriri S.A. Indústria e Comércio — Transferência para seu nome da marca Bob-Bola nº 351.316.

Metalúrgica Meriti S. A. — Alteração de nome do titular na marca Mirity nº 337.100 — Mirity nº 337.101 — Mirity nº 337.102.

Casa do Bastos Comércio de Calçados Ltda. — Transferência para seu nome do título Casa do Bastos nº 238.488.

Metalúrgica Meriti S.A. — Alteração de nome do titular na marca Mirity termo nº 492.778.

Editôra Comercial Americana Ltda. — Transferência para seu nome da marca Asturias termo nº 531.688.

Indústria e Comércio Nagib Jreij Ltda. — Transferência para seu nome da marca Café Berberi termo 622.153.

Exigências

Têrmos com exigências a cumprir Deca S.A. Indústria e Comércio — Junto ao registro 228.843.

Fábrica de Agulhas Reine S.A. — Junto ao registro 212.175.

Lucas Aardenburg N.V. — Junto ao registro 331.255.

Cia. Interestadual de Construções S.A. — Junto ao termo 606.047.

Norit N.V. — Junto aos registros 233.378 e 296.284.

Olivetti Industrial S. A. Indústria e Comércio de Máquinas para Escritórios — Junto ao registro 242.885.

Cia. Pitangueiras de Comércio e Indústria — Junto ao registro 253.431.

Bloch Editores S.A. — Junto ao registro 256.100.

Reemtsma Cigarettenfabriken G. m.b.H. — Junto ao registro 270.612.

Icaé S.A. Indústria e Comércio de Artigos Elétricos — Junto ao registro 314.003.

Hoezel S.A. Indústrias Reunidas Mercur — Junto ao registro 333.046.

Caterpillar Tractor Co. — Junto ao registro 350.962.

A Triunfante Calçados Ltda. — Junto ao registro 352.684.

Indústria de Café Joitaene Ltda. — Junto ao registro 366.063.

Diversos

Indústrias Farmacêuticas Fontoura Wyeth S. A. — Junto ao registro 275.715 — Anote-se, mediante apostila, o contrato de exploração a favor de Indústrias Farmacêuticas Fontoura Wyeth S. A. já averbado no registro anterior nº 146.550, de acordo com o despacho exarado no processo 434.988-59 e publicado no D.O. de 2.3.61.

Pfizer Química Ltda. — Junto aos registros 354.674 — 354.795 — 354.797 — 354.798 — 354.799 — Anote-se, mediante apostila, o contrato de exploração a favor de Pfizer Química Ltda., já averbado no registro anterior nº 197.358, de acordo com o despacho exarado no processo ... 5.381-67 e publicado no D.O. de 12.1.68.

Indústria e Comércio Libra S.A. — Junto ao registro 151.670. — Nada há que deferir quanto ao pedido de anotação de alteração de nome para Indústria e Comércio Libra S. A.

Indústria Kennedy de Aparelhos Eletrônicos Ltda. — Junto ao registro 239.528 — Nada há que deferir quanto ao pedido.

Café Favorito Ltda. — Junto ao registro 235.016 — Arquite-se o pedido de anotação de transferência, por falta de cumprimento de exigência.

José Monteiro de Oliveira Filho — Junto ao registro 268.166 — Arquite-se o pedido de anotação de transferência por falta de cumprimento de exigência.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40.

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postas

Em Brasília

Na sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preços NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PATENTES DE INVENÇÃO

PONTOS PUBLICADOS

TERMO Nº 154.185 de 14 de Agosto de 1953

Requerente: ARTIN MATOSYAN - São Paulo

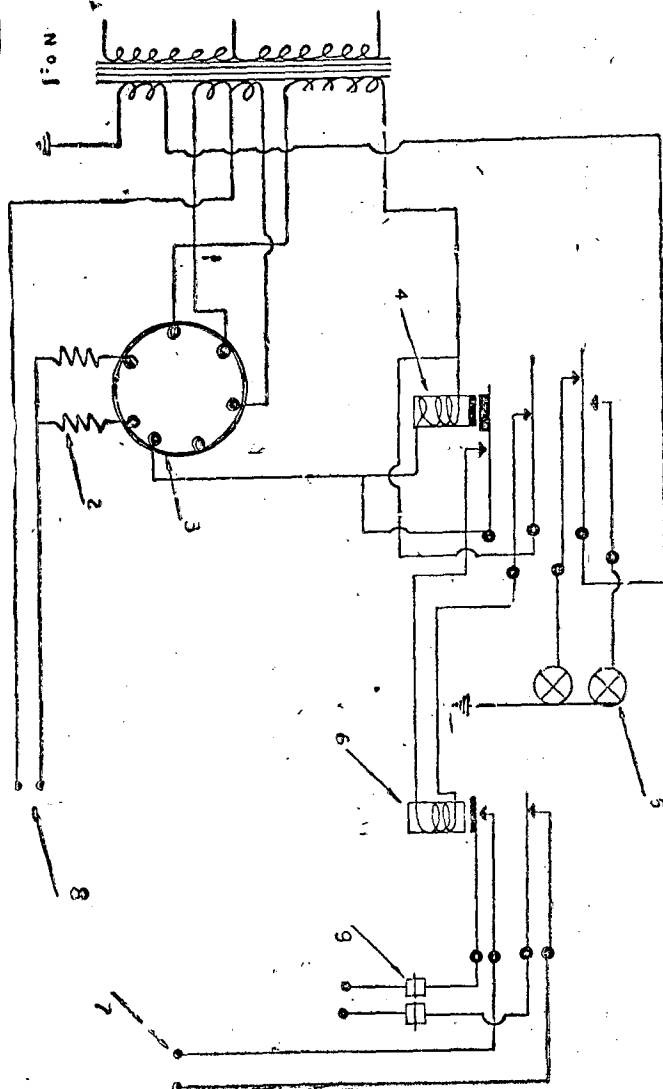
Privilegio de Invenção: "UM NÔVO TIPO DE APARELHO DE SEGURANÇA CONTRA CURTO CIRCUITO ELETRÔNICO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Nôvo tipo de aparelho de segurança contra curto-circuito eletrônico, constituído de um conjunto de peças, as quais funcionam congregadamente entre si, caracterizado pelo fato de ser dotado de um transformador comum regulado com voltagem adequada para o bom funcionamento do conjunto.

2 - Nôvo tipo de aparelho de segurança contra curto-circuito eletrônico, caracterizado pelo fato de ser dotado de um relé de comando e uma lâmpada piloto a qual serve para dar sinal acusando o funcionamento do aparelho.

3 - Nôvo tipo de aparelho de segurança contra curto-circuito eletrônico, caracterizado como tudo substancialmente descrito e ilustrado nos desenhos em anexos.



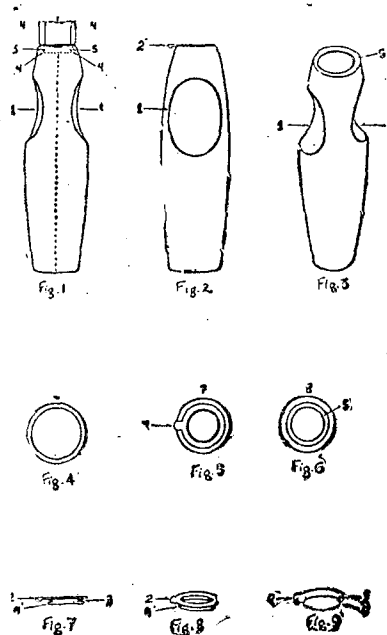
TERMO DE PATENTE Nº 175.571 de 9 de dezembro de 1955

Requerente: COMPANHIA SWIFT DO BRASIL - São Paulo

Modelo Industrial: "NÔVO MODELO DE FRASCO COM TAMPA DE PRESSÃO"

REIVINDICAÇÃO

um nôvo modelo de frasco com tampa de pressão que se caracteriza por apresentar a forma de um corpo basicamente cilíndrico que, quando visto de lado, mostra uma base horizontal de onde saem os lados que, projetando-se para cima, se dirigem ligeiramente para fora, mantendo esta trajetória até aproximadamente o meio do corpo, ponto em que, convergem acentuadamente e passam a descrever dois raios de círculo divergentes, com um raio que é aproximadamente igual ao diâmetro da base do corpo, descritos os dois raios de círculo, os lados, ainda em trajetória ascendente, convergem em ângulo pequeno até encontrarem um diâmetro um pouco menor do que o da base do corpo, e que constituem a boca do novo frasco, visto o nôvo modelo em ângulo de visão de 45° em relação à posição anterior, apresentad o nôvo frasco a figura de uma secção de elipse, mostrando, em sua metade superior uma elipse que representa uma das concavidades existentes no corpo do frasco e formadas pelos raios de círculos divergentes que os lados descrevem e como acima se expôs, corpo principal que recebe uma tampa de pressão que tem forma circular, interrompida por uma aba ou orelha que, quando fechado o frasco, se projeta para fora do diâmetro da boca do frasco e que possui um ressalto interno que se aloja em reentrância, para o fim, existente na borda de abertura do frasco, tudo conforme substancialmente reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 148.211 de 1 de abril de 1903

Requerente: THEESHERWIN-WILLIAMS COMPANY ---E.U.A.

Privilegio de Invenção: "MAQUINA PARA DISTRIBUIÇÃO DE TINTA"

REIVINDICAÇÕES

1. Máquina para distribuição de tinta caracterizada pelo fato de que ela compreende em combinação um suporte, um transportador movelmente montado no mesmo, uma escala montada no dito suporte, uma bateria de receptáculos de tinta montados no dito transportador, cada um compreendendo meios de cilindro e pistão relativamente móveis, um dos quais leva um indicador adaptado para cooperar com dito suporte montado numa escala, cada receptáculo constituindo um reservatório para um côr de tinta diferente e tendo uma abertura de descarga na extremidade inferior do mesmo através da qual tinta é descarregada pelo movimento relativo de ditos meios de cilindro e pistão, meios de localização seguros no dito suporte para localizar um recipiente receptor de tinta por baixo da abertura de descarga de um reservatório de tinta quando tal reservatório fica numa posição tendo o indicador de mesmo em alinhamento com dito escala montada no suporte, sendo que assim diferentes côres de tintas em proporções desejadas podem ser descarregadas para dentro de recipiente localizado de ditos reservatórios, as proporções de cada côr de tinta sendo determinadas pela posição de dita escala montada em suporte para a qual o indicador do reservatório de côr de tinta correspondente é movido quando o reservatório de tinta fica na posição de descarga.

2. Máquina de acôrdo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de que na mesma cada reservatório de tinta tem uma válvula para abrir e fechar a abertura através da qual tinta é descarregada, e um eixo ligando dito indicador e dita válvula, sendo que nisto a rotação de dito indicador serve para abrir e fechar dita válvula e o movimento longitudinal da mesma serve para medir a quantidade de tinta descarregada.

3. Máquina para distribuição de tinta caracterizada pelo fato de que ela compreende em combinação um reservatório de tinta, uma bomba no mesmo compreendendo um cilindro e pistão relativamente móveis, uma haste de pistão ligada com o pistão, uma válvula, e um indicador de medição de tinta ligado com a haste de pistão, dito cilindro e haste de pistão ficando giráveis entre si e relativamente móveis longitudinalmente dito reservatório sendo formado com uma abertura de descarga na extremidade inferior do mesmo, dita válvula e reservatório sendo formados com um orifício que pode ser aberto pela dita válvula interligando dita bomba e dito reservatório e dito orifício de descarga, o cilindro da bomba ficando ligado com a válvula e girável por rotação da haste de pistão e dito indicador, sendo que assim a quantidade

de descarga de tinta pode ser medida pelo regular do deslocamento longitudinal de dito indicador, e uma válvula pode ser aberta ou fechada pela rotação de dito indicador.

4. Máquina de acôrdo com a reivindicação 2, caracterizada pelo fato de que na mesma um agitador fica providenciado no dito reservatório de tinta circundando dito cilindro de bomba com meios para girar dito agitador sem mudança do assentamento de dito indicador.

5. Máquina de acôrdo com a reivindicação 2, caracterizada por possuir em um reservatório cilíndrico, um suporte de agitador giratoriamente montado dentro de dito reservatório com meios de acionamento montados no dito suporte e palhetas de agitação montadas no dito suporte girável.

6. Máquina de acôrdo com a reivindicação 2, caracterizada pelo fato de ter um reservatório cilíndrico tendo uma estrutura central cilíndrica, um agitador compreendendo meios de anel abraçando giratoriamente dita estrutura de centro, e palhetas de agitação seguras nos ditos meios de anel.

7. Máquina de acôrdo com a reivindicação 2, caracterizada pelo fato de ter um reservatório cilíndrico tendo uma estrutura coaxial cilíndrica de centro, um agitador compreendendo um suporte de agitador com meios contactáveis com a superfície interna cilíndrica do reservatório, e meios de palheta de agitação encontrando-se substancialmente ao longo do plano e estendendo-se longitudinalmente e num ângulo para com o sentido de ditos meios de asa.

8. Máquina de acôrdo com a reivindicação 3, caracterizada pelo fato de ter um reservatório tendo uma abertura na extremidade inferior do mesmo para descarregar tinta, uma bomba de medição compreendendo um cilindro e pistão relativamente móveis, um corpo de válvula tendo uma passagem formada no mesmo, comunicando com o interior de dito cilindro e com dita abertura do reservatório, dito corpo de válvula tendo uma abertura de descarga no mesmo angularmente espaçada de dita passagem, e um membro de válvula seguro no dito cilindro girável no dito corpo de válvula entre posições por um lado fechando dita passagem e abrindo dito orifício de descarga, e por outro lado fechando dito orifício de descarga e abrindo dita passagem, dito cilindro e pistão tendo meios de calibragem pelos quais uma quantidade medida de tinta pode ser retirada do reservatório para dentro do cilindro com o cilindro numa posição angular abrindo dita passagem, e dita quantidade de tinta pode ser descarregada através de dito orifício de descarga com o cilindro na outra posição angular.

9. Máquina de acôrdo com a reivindicação 3, caracterizada por ter uma válvula de controle da descarga de tinta compreendendo um corpo de válvula tendo um casquilho no mesmo recebendo giratoriamente um membro de válvula, o corpo de válvula tendo uma passagem estendendo-se radialmente com o orifício de entrada a partir do reservatório de tinta e

Um orifício de saída, dito corpo de válvula tendo um orifício de descarga angularmente espaçada de dita passagem radial, dito membro de válvula um orifício alinhado alternativamente de acordo com a posição angular de dito membro de válvula, com dita passagem radial ou dito orifício de descarga e tendo uma abertura comunicando com dito orifício para o recebimento de tinta a ser distribuída, sendo que assim a válvula pode ser usada para controlar a distribuição de quantidades predeterminadas de tinta.

10. Máquina de acordo com a reivindicação 9, caracterizada pelo fato de que no mesmo um graduador fica ligado com dita abertura no dito membro de válvula giratório, e o graduador tem meios de calibragem para possibilitar que quantidades predeterminadas de tinta sejam distribuídas.

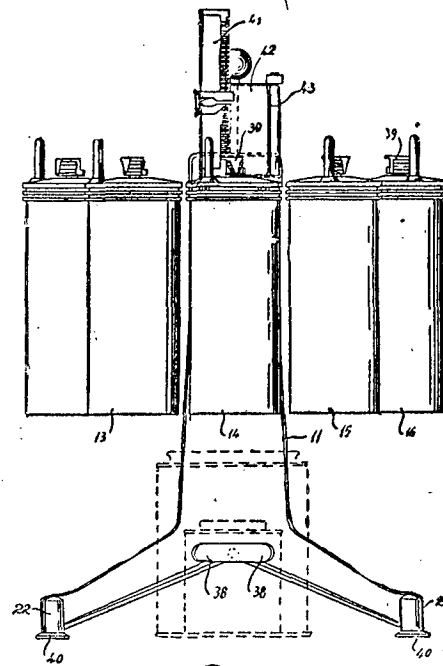
11. Máquina para distribuição de tinta caracterizada pelo fato de que ela compreende em combinação um suporte, um transportador movelmente montado no mesmo, uma bateria de receptáculos de tinta montados no dito suporte, cada receptáculo constituindo um reservatório para cor diferente de tinta e tendo uma abertura de descarga na extremidade inferior do mesmo e uma válvula de medição dentro do reservatório através da qual tinta é descarregada e meios de calibragem no suporte alinhados com cada uma das dita válvulas numa posição diferente do transportador para determinar a quantidade de tinta descarregada, meios de localização seguros no dito suporte para localizar um recipiente de recebimento da tinta por baixo da abertura de descarga do reservatório de tinta quando tal reservatório está na posição para acionamento dos meios calibrados de descarga, pelo que diferentes cores de tinta em proporções desejadas podem ser descarregadas para dentro de dito recipientes localizado a partir de ditos reservatórios.

12. Máquina para distribuição de tinta caracterizada pelo fato de que ela compreende em combinação um suporte, um transportador giratoriamente montado no mesmo, uma pluralidade de seguradores de receptáculo no dito suporte, e uma bateria de receptáculos intermutáveis e destacáveis para tinta montados nos ditos seguradores, cada receptáculo constituindo um reservatório para tinta de cor diferente e tendo uma abertura de descarga com meios para descarregar uma quantidade calibrada de tinta através de dita abertura, sendo que assim cores diferentes de tintas em proporções desejadas podem ser descarregadas, as proporções de cada cor de tinta sendo determinadas pela calibragem de cada meio de descarga.

13. Máquina para distribuição de tinta caracterizada pelo fato de que ela tem um reservatório substancialmente cilíndrico tendo uma abertura na extremidade inferior do mesmo para descarregar tinta, uma bomba de medição coaxial montada dentro de dito reservatório compreendendo um membro de válvula e cilindro e pistão relativamente móveis axialmen-

te, e um corpo de válvula tendo uma passagem formada no mesmo, comunicando com o interior de dito cilindro de bomba e com dita abertura do reservatório, dito corpo de válvula tendo uma abertura de descarga no mesmo angularmente espaçada de dita passagem, dito membro de válvula ficando ligado com o cilindro e girável no dito corpo da válvula entre posições por um lado fechando dita passagem e abrindo dito orifício de descarga, e por outro lado fechando dita passagem e abrindo dito orifício de descarga e abrindo dita passagem, dito cilindro e pistão de bomba tendo meios de calibragem pelos quais uma quantidade medida de tinta pode ser retirada do reservatório para dentro do cilindro com o cilindro numa posição angular abrindo dita passagem, e a dita quantidade medida de tinta pode ser descarregada através de dito orifício de descarga com o cilindro na outra posição angular.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana, em 10 de setembro de 1962, sob o nº 224.746.



TERMO Nº 146.242 de 18 de janeiro de 1963
 Requerente: MAGRINI S.p.A. — Itália
 Privilégio de Invenção : "CÂMARA EXTINTORA PARA INTERRUPTORES OPERADOS EM FLUIDO"

REIVINDICAÇÃO

1º) - A Câmara extintora para interruptores operados em fluido, tendo em combinação com os contatos estacionários principais um contato de arco estacionário e um contato móvel singular em direção axial, caracterizada por que o contato de arco estacionário é mais comprido do que os principais contatos estacionários e se estende para dentro de uma câmara extintora, com fluxo transversal, formada de um conjunto de chapas feitas de material isolante e dispostas uma em cima da outra, e tendo diferentes formas para formar bôças para o fluido extintor e os canais para o fluxo transversal de passagem, sendo o eixo do contato móvel dis-

posto entre os canais de passagem e as bolsas contendo o fluido, enquanto o eixo do contato estacionário do arco se situa dentro do plano de simetria axial dos ditos canais de passagem de forma que o arco elétrico sempre se origina em uma posição correspondente aos canais de passagem transversais.

2ª) - Câmara extintora para interruptores operados em fluido, conforme reivindicado em 1, caracterizada por que a primeira bolsa A para o fluido extintor, que se encontra imediatamente abaixo do contato estacionário, é dotada de uma seção horizontal tendo a forma substancialmente retangular (chapas 16 e 17), sendo a dita bolsa A provida de canal de passagem 24 disposto em posição correspondendo à parte central do lado mais comprido, sendo o dito canal 24 disposto de tal forma que a ponta do contato de arco estacionário, de onde procede o arco, se encontra imediatamente acima do canal de passagem.

3ª) - Câmara extintora, conforme reivindicação em 1 e 2, caracterizada por que a bolsa B contendo o fluido extintor é disposta imediatamente abaixo da bolsa retangular A e tem uma seção substancialmente romboidal (chapas 19 e 20), tendo essa bolsa dois canais de passagem 25 e 26 dispostos em posição correspondendo aos vértices da dita seção romboidal, tendo cada um dos canais uma divisão de passagem para o fluido extintor, cuja superfície é aproximadamente igual à metade da do canal de passagem que fica imediatamente abaixo do contato de arco estacionário.

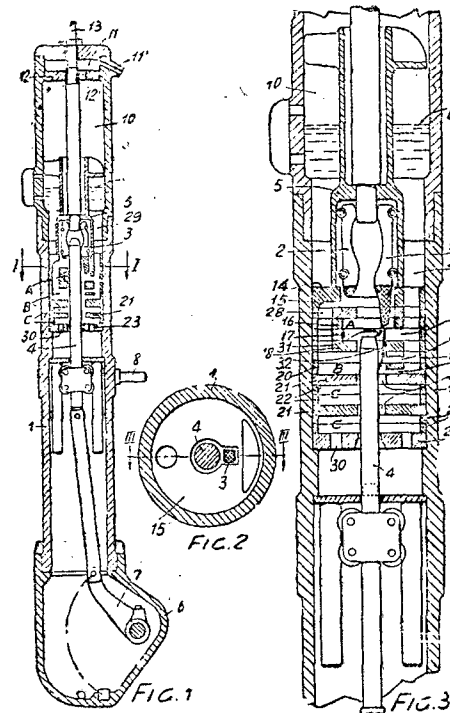
4ª) - Câmara extintora, conforme reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizada por que a porção da câmara extintora que é provida de canais transversais, compreende um canal longitudinal (27) disposto entre o contato móvel e os canais transversais (24, 25, 26) pelo que, no momento da interrupção uma porção de gás produzido na primeira bolsa A que tem uma seção retangular, pode vazar para fora pelo dito canal longitudinal 27 e os canais transversais de passagem (25, 26) correspondentes à bolsa romboidal B, sendo assim em movimento o fluido contido nos ditos canais mesmo antes do extremo ponto do contato móvel ter deixado a bolsa retangular A, causando assim o deslocamento da ponta do arco ligada ao contato móvel para baixo ao longo desse último de maneira que o arco fica limitado ao dito canal longitudinal (27) e fica sujeito à ação desintegrante dos gases produzidos que, na sua passagem para fora necessariamente têm que cruzar com o arco.

5ª) - Câmara extintora, conforme reivindicações em 3 e 4, caracterizada por que a primeira bolsa seccional retangular A se comunica com a bolsa seccional romboidal B, inferior, pelo canal (28) disposto do lado oposto a um dos canais de passagem transversais em relação ao eixo do contato móvel.

6ª) - Câmara extintora, conforme reivindicado de 1 a 5, caracterizada por que adicionalmente à câmara extintora de fluxo transversal, encontra-se ainda uma câmara extintora de fluxo axial disposta imediatamente debaixo da câmara já mencionada.

7ª) - Câmara extintora para interruptores operados em fluido, conforme reivindicado em 6, caracterizada por que a câmara extintora do fluxo axial também consiste de diversas chapas instaladas sobrepostas umas as outras,

A requerente reivindica a prioridade de igual pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, sob nº 21.267 aos 9 de março de 1962.



TERMO Nº 144.508 de 26 de novembro de 1962

Requerente: JOSÉ J. SANS S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO
SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM PLANTADEIRAS AGRÍCOLAS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em plantadeiras agrícolas, do tipo objeto da patente nº 43.848, e possibilitando-lhes a utilização para o plantio de batata, mandioca e como semeadeira, caracterizados pelo fato de, sobre e armação ou chassis da máquina serem montadas duas plantadeiras propriamente ditas e duas adubadeiras, estas do tipo com dispositivos internos giratórios, impeditivos da obstrução da saída lateral, e aquelas formadas, no caso de a máquina se destinar ao plantio de batata, por um tambor central, ligado por paredes externas e radiais, a duas cintas anelares e concêntricas, de pequena altura, delimitando alojamentos para as batatas, todo este conjunto sendo desprovido de fundo, e giratório à pequena altura sobre uma placa fixa de base, provida de um orifício em ligação com o cano de descarga.

2 - Aperfeiçoamentos em plantadeiras agrícolas, como reivindicado em 1, caracterizados pelo fato de, no caso de a máquina destinar-se ao plantio de mandioca, cada plantadeira ser formada por um igual tambor central, ligado a uma cinta anelar concêntrica, de grande diâmetro e pequena altura, através de uma pluralidade de tubos adjacentes verticais, de alojamento para as mandioacas, e todo o conjunto sendo igualmente desprovido de fundo, e giratório sobre correspondente placa fixa de base, com orifício ligado ao cano de descarga.

3 - Aperfeiçoamentos em plantadeiras agrícolas, como reivindicado até 2, caracterizados por compreenderem um dispositivo de acionamento para a rotação das plantadeiras e partes internas das adubadeiras, formado a partir de uma roda dentada, coaxial e solidária a uma das rodas laterais locomotoras da máquina, e que transmite movimento, por corrente, a uma outra roda, extrema lateral de um eixo transversal, presente sob ambas as plantadeiras, dito eixo sendo dotado, imediatamente abaixo de cada uma destas, de um pinhão cônico,

acoplado a corda inferior da própria plantadeira; e o mesmo eixo sendo ainda provido de roda dentada intermediária, que transmite rotação para uma outra roda dentada, intermediária de novo eixo transversal, passante sob ambas as adubadeiras, e com dispositivos de transmissão de rotação para as partes internas giratórias das mesmas.

4 - Aperfeiçoamentos em plantadeiras agrícolas, como reivindicado até 3, e compreendendo a composição da máquina como sementeira, caracterizados pelo fato de, sobre a armação ou chassis da máquina, serem montados dois ou mais conjuntos de adubadeira e sementeira propriamente dita, e o acionamento da rotação das partes internas das mesmas sendo provido através de duas rodas dentadas, coaxiais e solidárias às duas rodas laterais de locomoção da máquina, e que transmitem rotação a duas novas rodas, extremas opostas de um eixo transversal, feito em duas secções independentes, cada secção destinando-se ao acionamento de um ou mais conjuntos adubadeira-sementeira; e cada secção do eixo, no trecho correspondente a cada conjunto adubadeira-sementeira, sendo provida de duas rodas dentadas extremas, transmissoras de movimento para duas outras, extremas por sua vez de outros eixos, dispostos respectivamente sob a adubadeira e sementeira, e com pinhões extremos, acionantes das partes internas giratórias de ambas.

5 - Aperfeiçoamentos em plantadeiras agrícolas, como reivindicado até 4, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

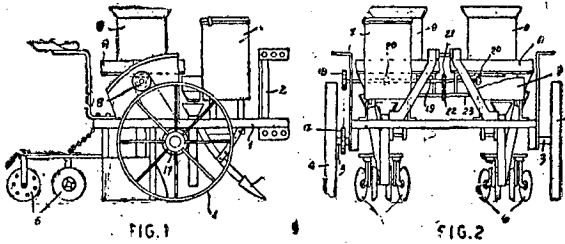


FIG. 1

FIG. 2

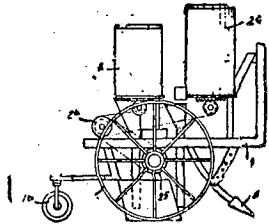


FIG. 3

TERMO Nº 147.299 de 1 de março de 1963

Requerente: HELENA CATALINA MARIA PAULUCCI MANCINELLI

DE CARUANA - SÃO PAULO

Privilegio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM VEÍCULOS DO TIPO RURAL"

REIVINDICAÇÕES

1. Aperfeiçoamento em veículos do tipo rural, compreendendo, em conjunto, o tecto do veículo, os suportes das cortinas, recolhimento e ocultação destas, a ventilação lateral pelos quebra-vento, fechadura e a capota do veículo, caracterizado pelo fato do tecto do veículo apoiar sobre uma canaleta contornante disposta intermediariamente entre o tecto e a parede do veículo, canaleta essa

de certa largura de modo a sobressair interna e externamente, formando duas semi-canaletas contornantes, uma interna e outra externa no veículo, sendo que a externa serve de calha e a interna para encaixar de um tubo ou varão de diâmetro cabível para servir de reforço ao veículo nesse ponto de junção, sendo ainda que a parede elevada da canaleta interna é dobrada sobre dito tubo ou varão para a fixação deste; sendo, ainda, que o tecto, nos seus lados internos longitudinais, é disposto com duas ou mais tiras de reforço dispostas transversalmente, sendo ditas tiras nervuradas; sendo mais, finalmente, que a abertura longitudinal do tecto, fechada com capota móvel, é igualmente disposta, em toda a sua volta, com um tubo ou varão de diâmetro cabível, dobrando-se sobre ele, para sua fixação, a vira vertical que é uma continuidade da própria chapa formadora do tecto.

2. Aperfeiçoamento em veículos do tipo rural, reivindicado em 1, caracterizado mais pelo fato dos suportes dos roletes dispostos em cada lado longitudinal do tecto, onde se movimentam as cortinas, apoiarem diretamente, parte deles sobre o tubo ou varão da semi-canaleta interna do veículo, e outra parte, sobre as chapas nervuradas dispostas transversalmente na parte interna do tecto.

3. Aperfeiçoamento em veículos do tipo rural, reivindicado até 2, caracterizado pelo fato dos dois cantos trazeiro-laterais do veículo serem dispostos, do lado interno, com sobre-paredes ligeiramente afastadas, formando reentrâncias livres destinadas ao recolhimento e ocultação das cortinas laterais e trazeiras do veículo, sendo ainda que ditas paredes apresentam um repuchamento para fora, em cada uma, para o escoamento das águas de chuva.

4. Aperfeiçoamento em veículos do tipo rural, reivindicado até 3, caracterizado pelo fato das janelas de ventilação lateral, ou seja os dois quebra-vento, com seu ponto de giro no centro vertical da peça, em cujos aros superior e inferior são dispostos, naquele, uma chapinha em "L" com furo passante para a fixação do braço do respectivo suporte por meio de parafuso, e neste, uma sede tubular montada num setor circular para introdução de um suporte em "L", e ambos firmados ao veículo, sendo que o eixo da peça, em sua parte posterior e inferior, é disposto em toda a sua extensão com uma tira de borracha, de protecção contra as frestas.

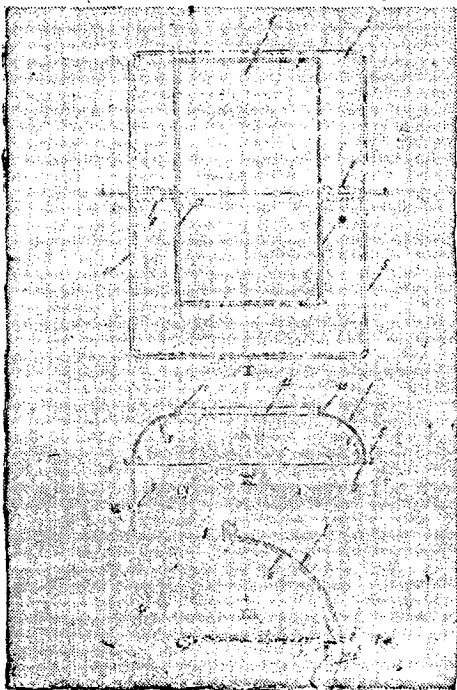
5. Aperfeiçoamento em veículos do tipo

6. Aperfeiçoamento em veículos do tipo rural, reivindicado até 4, caracterizado ainda por uma chapa externa de aperto dos ramos da lingueta do trinco das portas do veículo, por meio da qual é possível se regular e fixar na posição desejada a mesma lingueta em relação ao trinco, sem precisar tocar na fechadura ou em suas partes integrantes.

6. Aperfeiçoamento em veículos do tipo rural, reivindicado até 5, em que uma trava de engate da capota retrátil se caracteriza por se constituir de uma base aproximadamente quadrangular, com paredes laterais em descida formando curvas para a frente e fechada na parte posterior com parede de igual altura com beirada trazeira, e, nesta base, um braço ligeiramente recurvado em "U" com a extremidade de seus ramos firmada na parte interna das paredes laterais, braço esse que por sua vez suporta, à meia altura, um arco quadrangular formando inferiormente umaacentrância reta e bilateralmente a esta uma saliência também reta, destinadas estas saliências a agarrar as pontas recurvadas da armação da capota, travando-as e firmando esta.

7. Aperfeiçoamento em veículos do tipo rural, reivindicado até 6, caracterizado por um capô disposto, na parte anterior da abertura longitudinal do teto, com uma chapa em cada extremidade, chapas essas de formato preferencialmente circular, sob as quais apoia e é firmada direta ou indiretamente a capota do veículo.

8. Aperfeiçoamento em veículos do tipo rural, reivindicado de 1 a 7, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos.



TERMO Nº 114.690 de 16 de novembro de 1962
 Requerente: AMP INCORPORATED -----U.S.A
 Privilégio de Invenção: "MÉTODO E MÁQUINA PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR CABOS ELÉTRICOS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Método e máquina para transportar e armazenar cabos elétricos, que emergem em sua direção axial de uma máquina automática de fabricação de cabos que une uma conexão elétrica a cada extremidade de cada cabo, caracterizado pelos estágios de fazer passar cada cabo que emerge entre dois roletes rotativos, que apanham o cabo por trás da conexão frontal ou de guia do cabo e conduzem o cabo em sua direção axial, sendo ditos roletes construídos de tal modo que não causem danos à conexão traseira puxada do cabo, durante o ajustamento do cabo com os roletes, e deslocando subsequentemente o cabo transversalmente ao seu eixo para armazenar ou empilhar os cabos.

2 - Método e máquina para transportar e armazenar cabos elétricos, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que o cabo é conduzido ao longo de um canal de guia dos cabos e é subsequentemente ejetado do mesmo canal, transversalmente ao seu eixo, para empilhamento do mesmo.

3 - Método e máquina para transportar e armazenar cabos elétricos, de acordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o cabo é ejetado abrindo-se uma passagem de queda no canal mencionado em 2, após ter sido o cabo parado por um contra-apoio em dito canal.

4 - Método e máquina para transportar e armazenar cabos elétricos, de acordo com as reivindicações de 1 à 3, caracterizado pelo fato de que os roletes (mencionados em 1) são girados continuamente e são inicialmente movidos em afastamento um do outro para tomarem uma primeira posição, para permitir que a conexão de guia ou frontal do cabo passe entre ditos roletes, que são subsequentemente deslocados em direção um do outro para tomarem uma segunda posição em que os roletes apanham o cabo, após ter passado a conexão frontal ou de guia entre si.

5 - Método e máquina para transportar e armazenar cabos elétricos, de acordo com as reivindicações de 1 à 4, caracterizado pelo fato de que um outro par de roletes, semelhantes aos primeiros roletes mencionados é posto em ajustamento com o cabo, para auxiliar na sua condução, e pelo fato de que os roletes do ulterior par de roletes são girados numa velocidade mais lenta do que a dos primeiros roletes mencionados e são deslocados para apanhar o cabo subsequentemente ao serem os primeiros roletes mencionados postos em sua segunda posição.

6 - Método e máquina para transportar e armazenar cabos elétricos, de acordo com as reivindicações de 1 à 5, caracterizado pelo fato de que o cabo é finalmente depositado num recipiente que é inclinado depois de um número predeterminado de cabos ter sido recebido no recipiente, para alinhar as extremidades dos cabos sob a ação da gravidade.

7 - Método e máquina para transportar e armazenar cabos elétricos, de acordo com as reivindicações de 1 à 6, caracterizado pelo fato de que o aparelho compreende um par de roletes para conduzir o cabo, sendo os roletes de natureza tal que não causem danos à conexão frontal ou de guia, durante o ajustamento.

ajustamento do cabo com os roletes, dispositivos para girar os ditos roletes em direções opostas, outros dispositivos para deslocar relativamente os roletes entre uma primeira posição em que a conexão de guia ou frontal do cabo possa passar entre os mesmos e uma segunda posição em que os roletes apanham o cabo para conduzi-lo, dispositivos para parar o cabo quando o mesmo tiver sido transportado numa distância predeterminada pelos roletes, e dispositivos para fazer com que o cabo se desloque transversalmente ao seu eixo, subseqüentemente a ser o cabo parado.

8 - Método e máquina para transportar e armazenar cabos elétricos, de acordo com as reivindicações de 1 à 7, caracterizado pelo fato de que o aparelho compreende um par de roletes para conduzir o cabo, sendo os roletes de natureza tal que não causem danos à conexão de trás ou puxada, durante o ajustamento do cabo com os roletes, dispositivos para girar continuamente os roletes em direções opostas, dispositivos para deslocar relativamente os roletes entre uma primeira posição em que a conexão de guia ou frontal do cabo possa passar entre os roletes, e uma segunda posição em que os roletes apanham o cabo para conduzi-lo, um canal de guia do cabo para receber o cabo, e dispositivos para ejetar o cabo do canal na direção transversal do canal.

9 - Método e máquina para transportar e armazenar cabos elétricos, de acordo com as reivindicações de 1 à 8, caracterizado pelo fato de que os dispositivos ejetores compreendem uma passagem de queda, disposta para ser aberta e fechada por um primeiro motor controlado a distância, sendo os roletes móveis entre suas primeira e segunda posições por um segundo motor de controle remoto, sendo o primeiro e o segundo motores controláveis por micro-comutadores acionais por excêntricos dispostos num eixo excêntrico comum, acionável pela máquina de fabricação de cabos.

10 - Método e máquina para transportar e armazenar cabos elétricos, de acordo com as reivindicações de 1 à 9, caracterizado pelo fato de que o recipiente de cabo para receber cada cabo ejetado do canal é inclinável para alinhar as extremidades dos cabos.

11 - Método e máquina para transportar e armazenar cabos elétricos, de acordo com as reivindicações de 1 à 10, caracterizado por serem os roletes escovas de fios.

12 - Método e máquina para transportar e armazenar cabos elétricos, de acordo com as reivindicações de 1 à 11, caracterizado pelo fato de serem os roletes tubos elásticos.

13 - Método e máquina para transportar e armazenar cabos elétricos, de acordo com as reivindicações de 1 à 12, caracterizado por ter cada rolete um revestimento protetor flexível resistente ao desgaste pelo ajustamento com a conexão frontal ou de guia.

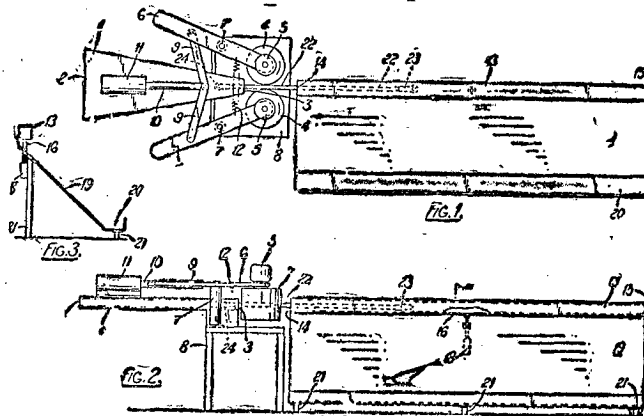
14 - Método e máquina para transportar e armazenar cabos elétricos, de acordo com as reivindicações de 1 à 13, caracterizado pelo fato de serem os roletes cilindros sobre paredes suportadas por fluido.

15 - Método e máquina para transportar

e armazenar cabos elétricos, de acordo com as reivindicações de 1 à 14, caracterizado por ter outros roletes adicionais semelhantes aos primeiros roletes mencionados e que sucedem aos primeiros roletes mencionados e são dispostos para serem postos em ajustamento com o cabo para conduzi-lo, subseqüentemente aos primeiros roletes mencionados.

16 - Método e máquina para transportar e armazenar cabos elétricos, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica a prioridade de igual pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra sob nº 42432/61 em 28 de Novembro de 1961.



TERMO Nº 140.266 de 22 de junho de 1962
 Requerentes: THE BABCOCK & WILCOX COMPANY - BR. UU.
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO E APARELHO PARA FUNDIÇÃO CONTÍNUA"

REIVINDICAÇÕES

1 - Na fundição contínua de metal na qual metal fundido é fornecido para um molde resfriado por fluido de extremidade aberta e um embrião de fundição é retirado na extremidade oposta de dito molde, o processo melhorado caracterizado pelo fato que se retira o embrião de fundição do molde de maneira a mudar as relações de retirada para variar o nível de metal fundido dentro do molde entre uma classe de limites selecionados superior e inferior, e simultaneamente reciprocando o molde de fundição contínua num sentido axial.

2 - O processo da fundição contínua de metal de acordo com a reivindicação 1, ainda mais caracterizado pelo fato que se reciproca o molde numa frequência maior do que a da variação no nível do metal fundido.

3. O processo da fundição contínua de metal de acordo com as reivindicações 1 ou 2, ainda mais caracterizado pelo fato que se reciproca dito molde numa amplitude menor do que a amplitude da variação no nível do metal fundido dentro do dito molde.

4. Aparelho para continuamente fundir metal de acordo com o processo de qualquer uma das reivindicações anteriores, incluindo um molde vertical de fundição contínua, uma descarga para fornecer metal fundido para a extremidade superior de dito molde, um rôle de retirar para tirar um embrião de fundição da extremidade inferior do molde, sendo dito aparelho caracterizado por um mecanismo para reciprocar

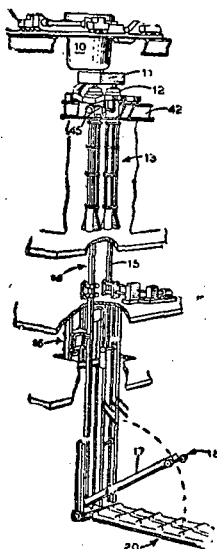
car e molde e um sistema de controle separado para simultaneamente variar o nível de metal fundido dentro do molde entre limites selecionados superiores e inferiores pela mudança cíclica do grau de retirada de fundição através de ditos róis de retirar, dita reciprocção do molde e a variação do nível de metal fundido causando um movimento axial contínuo entre as paredes do molde e o metal que está sendo fundido.

5. Aparelho para continuamente fundir metal de acordo com a reivindicação 4, caracterizado pelo fato que no mesmo o movimento linear do molde em relação ao metal que está sendo fundido excede o movimento linear da fundição retirada do molde.

6. Aparelho para continuamente fundir metal de acordo com a reivindicação 4 ou reivindicação 5, caracterizado pelo fato que no mesmo a frequência da reciprocção do molde excede a mudança da frequência do nível de metal fundido dentro do molde.

A requerente reivindica a prioridade de identidade do pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana em 12 de setembro de 1961, sob o nº 137.594.

FIG. 1



TERMO Nº 112.709 de 4 de setembro de 1962

Requerente: FMC CORPORATION -----E.U.A.

Privilégio de Invenção: "VÁLVULA HIDRAULICA"
REIVINDICAÇÕES

1 - Uma válvula hidráulica compreendendo uma carcaça tendo uma entrada, uma saída, e meios para formar uma câmara de controle abrindo na direção da dita saída; uma válvula pistão deslizando em relação de vedação com a parede da dita câmara fechando substancialmente a dita câmara, uma sede de válvula para a dita válvula pistão entre as ditas entrada e saída da carcaça, aberturas sangradores na dita válvula pistão para estabelecer comunicação entre a dita saída e a dita câmara de controle, uma válvula piloto na dita válvula pistão para fechar as ditas aberturas de sangria na válvula pistão, e dita válvula hidráulica sendo caracterizada pelo fato de possuir um elemento de mola disposto entre a dita carcaça e a dita válvula piloto para fechar a válvula piloto, uma passagem controlada para medir a passagem do fluido entre a dita

entrada da carcaça a câmara de controle, além de meios para primeiramente abrir manualmente a dita válvula piloto e, em seguida, a dita válvula pistão

2 - Uma válvula hidráulica de acordo com o ponto 1, caracterizada pela válvula ajustável para regular a dita passagem controlada do fluido.

3 - A válvula hidráulica de acordo com o ponto 1, caracterizada pelas cavidades criadoras de turbulências formadas na face externa da dita válvula pistão, nas ditas aberturas de sangria

4 - A válvula hidráulica de acordo com o ponto 1, caracterizada pelos elementos na dita válvula piloto que entram em contacto com os ditos meios manobrados manualmente, para forçar o fechamento em primeiro lugar de válvula piloto, e, em seguida, da válvula pistão.

5 - A válvula hidráulica de acordo com o ponto 1, caracterizada por um conjunto de válvula montado no interior da dita carcaça, o dito conjunto incluindo a dita câmara de controle que é formada como um cilindro cego e tendo os ditos meios de entrada controlada formados na sua parede, o dito conjunto de válvula incluindo a dita válvula pistão, a qual é furada ao centro para comunicar-se com as ditas aberturas de sangria um membro anular elástico de vedação conduzido pela dita válvula pistão, a dita válvula pistão tendo uma porção interna disposta radialmente no sentido do seu interior e da dita abertura central, a dita porção interna formando a dita abertura central que é adaptada para formar a sede da dita válvula piloto o dito conjunto da válvula incluindo ainda uma haste piloto controlada do exterior estendendo-se através das aberturas centrais na dita válvula pistão e no elemento de vedação, e conduzindo na sua extremidade interior um disco da válvula piloto adaptado para vedar a sede da válvula piloto na dita abertura no dito elemento de vedação, quando a válvula piloto move-se na direção do fluxo com os ditos elementos de mola estendo montados no interior do dito cilindro para forçar a dita válvula piloto na direção do fluxo, com relação à dita válvula pistão, a fim de mover o dito disco da válvula piloto no sentido de formar um contacto de vedação com o dito membro de reação.

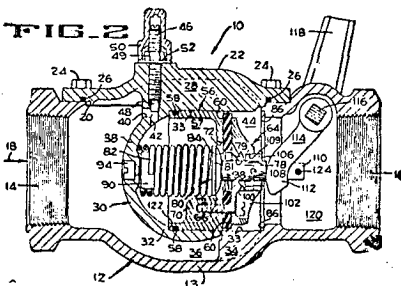
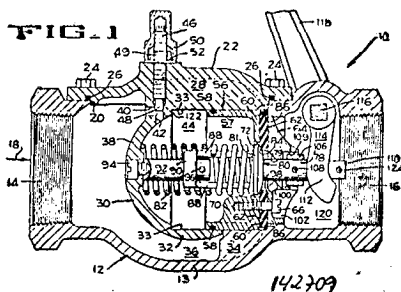
6 - A válvula hidráulica de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato da parede exterior da dita carcaça ter uma abertura de acesso formada na mesma, e uma tampa removível vedada com relação à dita carcaça disposta sobre a dita abertura, o dito conjunto de válvula sendo contido no interior da dita carcaça.

7 - A válvula hidráulica de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada por um membro para impedir choques hidráulicos disposto na extremidade da válvula pistão correspondente a saída do fluxo, e tendo uma superfície externa pelo lado da saída do fluxo substancialmente fechada, a dita superfície sendo formada com uma quantidade de faces côncavas estendendo-se radialmente no sentido do interior a partir da borda circunferencial externa do lado do pistão correspondente a saída do fluxo, as ditas faces côncavas estando substancialmente arranjadas em cilindros com os eixos tangenciando um círculo centrado no eixo longitudinal da válvula pistão, as ditas faces côncavas provido meios para dissipar surtos de pressão refluindo para a válvula pistão de e através a linha do fluxo na sua direção de saída,

as ditas faces côncavas reduzindo a turbulencia do fluxo passando pelo dito pistão em direção contrária ao dito fluxo quando a válvula é aberta

8 - A válvula hidráulica de acôrdo com o ponto 7 caracterizada pelo fato do dito membro arranjado para impedir os ditos choques hidraulicos possuir cavidades na sua extremidade correspondente ao lado da saída do fluxo entre as ditas faces côncavas adjacentes, cada uma das ditas cavidades comunicando-se com o interior da dita válvula pistão, através de uma passagem formada no dito membro de prevenção de choques, as ditas cavidades provendo passagens desviadas para o fluxo transmitido através da válvula, e em torno do pistão, de modo que a pressão do fluido nas ditas cavidades resulta reduzida, com as ditas passagens efetuando uma redução na pressão do fluido atuando contra as superfícies interiores da dita válvula pistão.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 18 de outubro de 1961, sob nº 145915.



CERMO Nº 143.657 de 9 de outubro de 1961
 Requerente: ABRAM MICHEL WOJTYSLAWSKI — SÃO PAULO
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A CONFECÇÃO DE MEIAS DE MALHA PARA MULHERES E PRODUTOS RESULTANTES"

REIVINDICAÇÕES

1 - Processo para a confecção de meias de malha para mulheres e produtos resultantes, obtido em máquinas circulares com três alimentações, caracterizado pela execução de duas filas sucessivas de malhas normais ou uma normal e outra estreita ou ambas estreitas e de uma terceira fila em malha larga sendo para as duas primeiras filas todas as agulhas descarregadas em quanto que para a terceira as agulhas estão descarregadas uma sim e uma não, tal alternância sendo invertida em cada ciclo sucessivo de modo que, por efeito da pressão dos fios das filas precedentes por parte das agulhas não descarregadas, seja provocado um fechamento das malhas precedentes segundo a mesma fila das agulhas não descarregadas e causando por consequência uma malha de fios fechados cujo atrito entre si é suficiente para evitar a tresmalhagem das malhas adjacentes entre os limites de um uso normal.

2 - Processo para a confecção de meias de malha para mulheres e produtos resultantes, como reivindicado em 1, caracterizado pe

lo fato de que as filas de meias de tamanho normal com agulhas descarregadas são obtidas por normais cames registráveis, nas fixas, e quanto que as filas de malha de tamanho maior ou menor, são obtidas pelo deslocamento de came correspondente, mesmo em fase de trabalho em concomitância com a seleção das agulhas obtidas mediante dispositivos conhecidos.

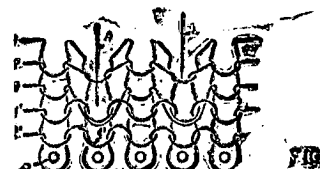
3 - Processo para a confecção de meias de malha para mulheres e produtos resultantes, como reivindicado até 2, caracterizado pelo fato que as filas de malhas com agulhas descarregadas podem produzir malhas de largura levemente diferente que é mantida constante por todo o tecido.

4 - Processo para a confecção de meias de malha para mulheres e produtos resultantes, como reivindicado até 3, caracterizado pelo fato que as partes da meia de tecido normal em malha lisa são obtidas recolocando as cames correspondentes à fila em malha larga e/ou malha estreita na sua posição normal em relação às outras cames.

5 - Processo para a confecção de meias de malha para mulheres e produtos resultantes, como reivindicado até 4, caracterizado pelo fato que como variante é prevista a execução de duas filas sucessivas com os fios presos ou seja tais que uma agulha sim e uma não, não descarreguem por duas vezes sucessivas e isto com alternância invertida em cada ciclo e de uma terceira fila com agulhas todas descarregadas, sendo as ditas duas primeiras filas ou ambas em malha larga ou uma em malha larga e uma em malha estreita e a terceira fila em malha normal ou em malha estreita.

6 - Processo para a confecção de meias de malha para mulheres e produtos resultantes, como reivindicado até 5, caracterizado pelo fato de ter malhas fechadas compreendentes quatro ou cinco fios das malhas adjacentes, sendo ditas malhas fechadas, dispostas em fileiras alternadas e repetindo-se para cada fileira cada seis filas com sequência continua tendo partes em malha lisa.

7 - Processo para a confecção de meias de malha para mulheres e produtos resultantes, como reivindicado até 6, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 147 480 de 8 de março de 1963

Requerente: JOSEF KOWANDA - Austria

Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO CONTRA ROUBO PARA VEÍCULOS A MOTOR"

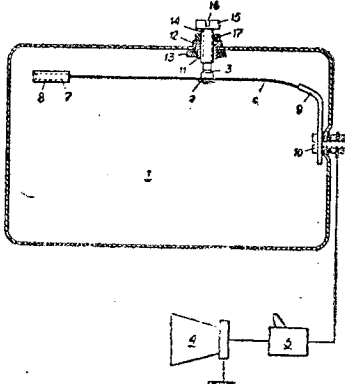
REIVINDICAÇÕES

1 - Dispositivo contra roubo para veículos a motor, no qual fica disposto no circuito de um dispositivo de sinalização ótica ou acústica um interruptor, cujo um contato fica disposto numa mola de folha, cuja extremidade leva um peso, caracterizado pelo fato que fica empurrado para a fixação da mola de chapa numa parede perpendicular da caixa numa das extremidades um casquilho comprimido plano de metal mole, curvado angularmente e fixado na parede.

2 - Dispositivo contra roubo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que a extremidade livre da mola de chapa é munida de um isolamento.

3 - Dispositivo contra roubo de acordo com as reivindicações 1 ou 2, caracterizado pelo fato que para a fixação regulável do contato numa parede perpendicular da caixa através de uma furação nesta, fica aplicada uma bucha munida de um rôca externa e interna e de um flange e fixada por meio de uma porca, sendo que nisto o contato fica disposto num ninho de rôca aparafusado na rôca interna da bucha.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes alemã em 14 de junho de 1962, sob nº K 46 992.



TÉRMO Nº 146.099 de 2 de outubro de 1962

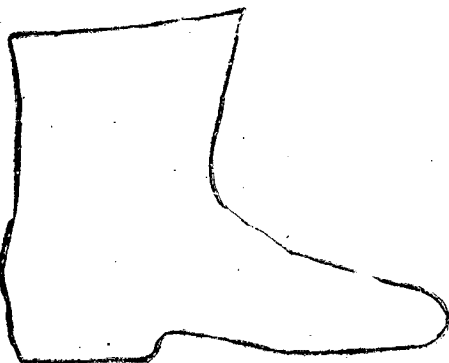
Requerente: CARY RAMOS VALLI - Rio Grande do Sul

Modelo de Utilidade: "BOTA-CANO-CURTO"

REIVINDICAÇÕES

1 - "BOTA-CANO CURTO", caracterizada por ser uma bota de cano curto confeccionada de material impermeável;

2 - "BOTA-CANO CURTO", caracterizada pelo item 1 e como substancialmente descrita, reivindicada e representada nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 153.060 de 25 de setembro de 1962

Requerente: GERSARDT GEORGES - GUANABARA.

Modelo de Utilidade: "NOVO CINZEL OU TALHADEIRA"

REIVINDICAÇÕES

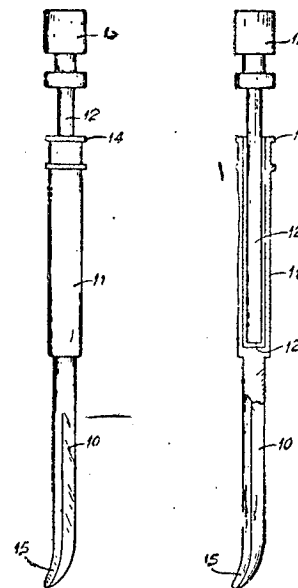
1.- Novo cinzel ou talhadeira, adequado para trabalhos de corte, perfuração, demolição e similares, caracterizado pelo fato de ser compreendido por uma parte de escopro formada integralmente com um cilindro tubular alongado, aberto na sua ponta superior e por um membro de golpeamento ou martelo que é constituído por uma haste alongada e por um ou dois pesos formados integralmente com a referida haste, sendo a ponta de trabalho do escopro convenientemente aguçada e sendo o cilindro tubular mais curto do que a haste do referido membro de golpeamento.

2.- Novo cinzel ou talhadeira, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o diâmetro da haste do martelo é sensivelmente menor que o diâmetro interno do cilindro tubular.

3.- Novo cinzel ou talhadeira, substancialmente conforme descrito aqui e ilustrado nos desenhos anexos.

FIG. 1

FIG. 2



TÉRMO Nº 146.676 de 5 de fevereiro de 1963

Requerente: WALDIR FERREIRA DOS SANTOS - Minas Ger.

Modelo de Utilidade: "NOVO ESTOJO-SUPORTE PARA ENCERADEIRA EM GERAL"

REIVINDICAÇÃO

1 - Novo estojo-suporte para enceradeiras em geral, caracterizado por possuir um degrau onde se apoia a beirada de metal do aparelho, evitando que o peso do mesmo repouse sobre as escovas, e por possuir o fundo furado para aeração e melhor resfriamento do motor

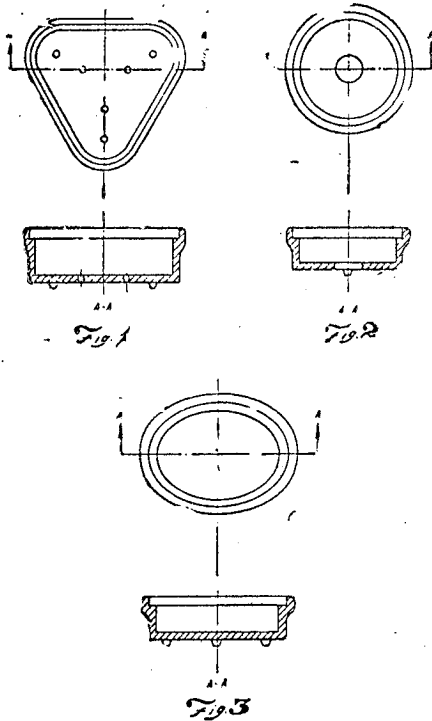
2 - Novo estojo-suporte para enceradeiras em geral, como em 1, caracterizado pelo modelo para enceradeiras de três escovas ter a forma triangular com os ângulos adoçados conveniente para adaptação deste tipo de enceradeira e possuir seis furos no fundo de diâmetro igual aos pinos das escovas sobressalentes, que podem ser ali guardadas, possuindo o modelo altura adequada para tanto.

3 - Novo estojo-suporte para enceradeiras em ge-

3al, como em 1, caracterizado pelo modelo para enceradeiras de uma só escova ter a forma circular comum a este tipo de aparelho, possuindo um só furo de diâmetro maior que os citados em 2, sendo adequado para fixação do pino da flanela.

4 - Novo estojo-suporte para enceradeiras em geral, como em 1, caracterizado por ser de forma oval e sem furos no fundo, destinado a escovões.

5 - Novo estojo-suporte para enceradeiras em geral, como até aqui reivindicado, descrito e ilustrado pelos desenhos anexos.



TERMO Nº141.118 de 18 de julho de 1962

Requerente: ESSO RESEARCH AND ENGINEERING COMPANY -----E.U.A.

Privilegio de Invenção: " PROCESSO APERFEIÇADO DE HIDRODESALQUILAÇÃO "

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para a hidrodesalquilação térmica, não catalítica, de hidrocarbonetos aromáticos substituídos com alquila, caracterizado por compreender o aquecimento desses hidrocarbonetos com 1 a 6 moles de hidrogênio por mol de hidrocarboneto, a uma temperatura na faixa de 566 a 704°C; a introdução dos reagentes em um reator que tem uma relação C/D de 20:1 a 200:1; o controle da temperatura no reator dentro da faixa de 593° a 871°C, por adição de um gás frio contendo hidrogênio, com mais do que 80% em moles de hidrogênio, em pelo menos um ponto situado a jusante da entrada do reator; e, finalmente, o resfriamento dos reagentes para uma temperatura inferior a 649°C.

2. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a quantidade total de gás contendo hidrogênio suprida nos pontos situados a jusante da entrada do reator é de 2 a 15 moles por mol de alimentação.

3. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o gás contendo hidrogênio adicionado a jusante da entrada do reator é suprido numa temperatura de 38 a 260°C

4. Um processo de acordo com o ponto 1, caracte-

rizado porque o gás que contém hidrogênio adicionado a jusante da entrada do reator contém acima de 80% em moles, de hidrogênio.

5. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o gás frio contendo hidrogênio é introduzido em 2 a 10 pontos situados a jusante da entrada do reator.

6. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a alimentação suprida ao reator é formada por hidrocarbonetos aromáticos que fervem na faixa de 77 a 482°C, e contém de 40 a 100% de aromáticos.

7. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o hidrocarboneto da alimentação é o tolueno.

8. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a alimentação de hidrocarboneto é formada por um material de alimentação que contém tetralina, ferve na faixa de 204 a 288°C, e contém de 50 a 100% em peso de tetralinas e alquil-tetralinas.

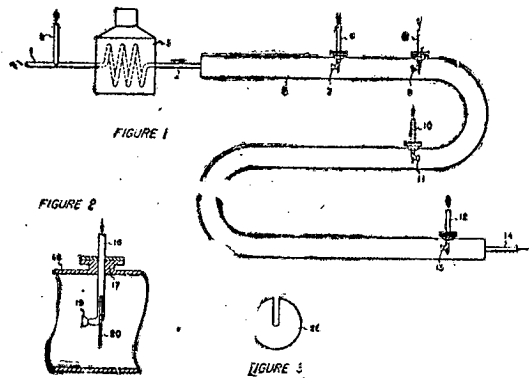
9. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a alimentação de hidrocarboneto é formada por um material que contém alquil-naftaleno, ferve na faixa de 216 a 288°C, e contém de 50 a 100% em peso de naftaleno e alquil-naftaleno.

10. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a relação C/D do reator é de 40:1 a 150:1

11. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a reação é realizada em uma zona de reação isenta de sólidos não catalíticos.

12. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a reação é conduzida em uma zona de reação que contém também sólidos fluidizados não catalíticos.

13. Um processo substancialmente como descrito acima, com particular referência ao desenho anexo.



TERMO Nº146.626 de 1 de fevereiro de 1963

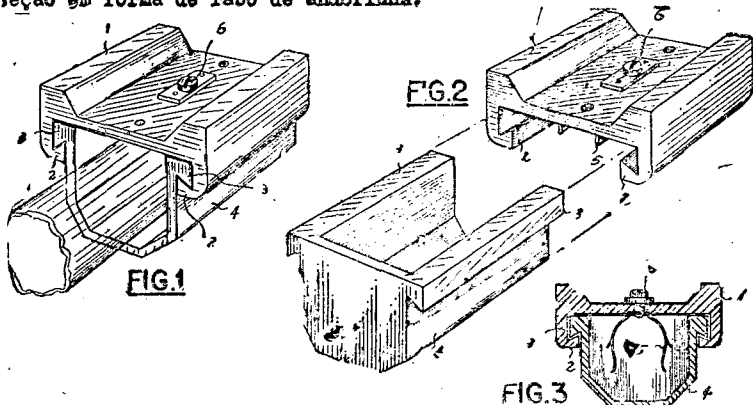
Requerente: ATTILIO TRAVALLONI -----Guanabara

Modelo de Utilidade: " UM DISPOSITIVO PARA ASSEGURAR A LIGAÇÃO E A PROTEÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES " REIVINDICAÇÕES

1 - Um dispositivo para assegurar a ligação e a proteção de lâmpadas fluorescentes, caracterizado pelo fato que a placa de fixação é chata, substancialmente retangular, com um rebaixo no dorso para alojar o parafuso e placa de apoio que prendem uma presilha metálica no lado oposto da dita placa de fixação, sendo as bordas desta voltadas para dentro, formando bordas arredondadas defrontantes.

2 - Um dispositivo para assegurar a ligação e a pro-

tação de lâmpadas fluorescentes, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato que a capa protetora que se encaixa na placa de fixação sob a forma de gaveta, é constituída por uma calha ou meia-cana de seção hexagonal irregular, tendo uma das extremidades fechada e, nas bordas superiores, projeções longitudinais de seção em forma de rabo de andorinha.



TERMO Nº146.572 de 31 de janeiro de 1963
 Requerente: AUGUSTO COSTA ----- SÃO PAULO
 Modelo de Utilidade: "NOVO ADAPTADOR DE BICOS EM MAMADEIRAS"

REIVINDICAÇÕES

1. "NOVO ADAPTADOR DE BICOS DE MAMADEIRAS", estas formadas por recipiente de boca larga usual, na qual se aplica tampa rosqueada passível de reter, entre a mesma e o bocal do frasco, as bordas de disco solidário com o bico da mamadeira propriamente dito, caracterizado o adaptador pelo fato de apresentar abertura central que pela face superior se apresenta orla de prolongamento tubular contra as bordas de qual pode ser ajustada por pressão ou rosqueamento, sobre-tampa.

2. "NOVO ADAPTADOR DE BICOS DE MAMADEIRAS", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.

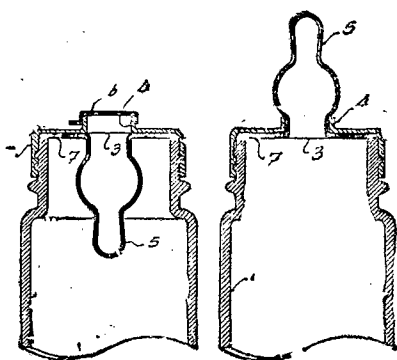


FIG. 1

FIG. 2

TERMO Nº146.401 de 24 de janeiro de 1963
 Requerente: ESTAMPARIA METALURGIA VICTORIA LTDA
 Guanabara

Privilegio de Invenção: "NOVO MÉTODO DE RECRAVAÇÃO DE FUNDOS DE LATAS E DISPOSIÇÃO RESULTANTE"

REIVINDICAÇÃO

1. - Novo método de "recravação" de fundos de latas caracterizado por consistir em efetuar dita "recravação" segundo um plano horizontal, ao nível do próprio fundo da lata, mediante dobra inicial da porção inferior da parede cilíndrica da lata para dentro, em ângulo reto, de modo a formar afinal uma aba de perfil em "U", esticada, e subsequente engate da mesma, no plano horizontal, com

a-cobra semelhante, mas em sentido inverso, da faixa circular externa da fôlha de fundo da lata.

2. - Nova disposição em fundos "recravados" de latas, caracterizada porque apresenta a "recravação" em plano horizontal, formando uma corda circular interna junto à parede cilíndrica da lata, sem oferecer desnível apreciável tanto superior quanto inferior à própria parede de fundo e sem formar qualquer saliência na região basal da parede cilíndrica da lata.

3. - Novo método de "recravação" de fundos de latas e disposição resultante de seu emprego, substancialmente como descritos e reivindicados no presente relatório e ilustrados nos desenhos anexos.

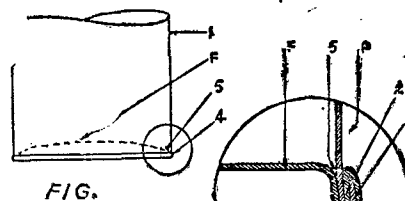


FIG.

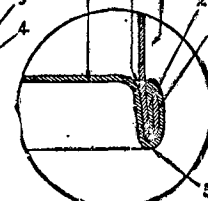


FIG. 2

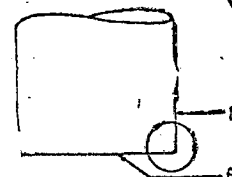


FIG. 3

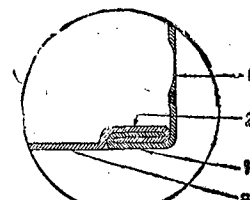


FIG. 4

TERMO Nº136.362 de 12 de fevereiro de 1962
 Requerente: JOSÉ PINTO PESSOA ----- Pernambuco

Privilegio de Invenção: "NOVO SISTEMA DE GARANTIA DE FREIOS HIDRAULICOS PARA APLICAÇÃO EM VEICULOS TERRESTRES E AÉREOS"

REIVINDICAÇÕES

1 - NOVO SISTEMA DE GARANTIA DE FREIOS HIDRAULICOS PARA APLICAÇÃO EM VEICULOS TERRESTRES E AÉREOS, caracterizado por ser constituído essencialmente de Uma Nova Bomba Compressora de Líquidos, Com Dois Cilindros Mestre, Para Efeito de Dupla Ação de Comando, Para Contrôlo de Freios Hidraulicos de Veículos protegida pela garantia de prioridade número 133317 de 1961 do DNPI, ou de Duas Bombas Compressoras de Líquidos (burrinhos mestre) das Comumente Usadas em Sistema de Freios de Veículos Devidamente Conjugadas Para Trabalharem em Conjunto a Um só Tempo e de Novo Cilindro Hidraulico de Dupla Ação de Comando, Para Ser Usado Com o Fim de Acionar as Sapatas de Freios das Rodas de Veículos protegido pela garantia de prioridade numero 133318 de 1961 do DNPI, ou de Burrinhos Hidraulicos dos Comumente Usados em Sistema de Freios de Rodas de Veículos Conjugados Apropriadamente em Dois Entre As Sapatas de freios das rodas de veículos, trabalhando bombas compressoras e burrinhos das rodas acoplados por meio de condutos independentes formando duas seções de comando de freios separadas atuando em conjunto a um so tempo, com o fim de acionarem com segurança os freios de veículos, de modo que cada seção continua a

atuar quando a outro, por qualquer defeito, entrar em colapso.

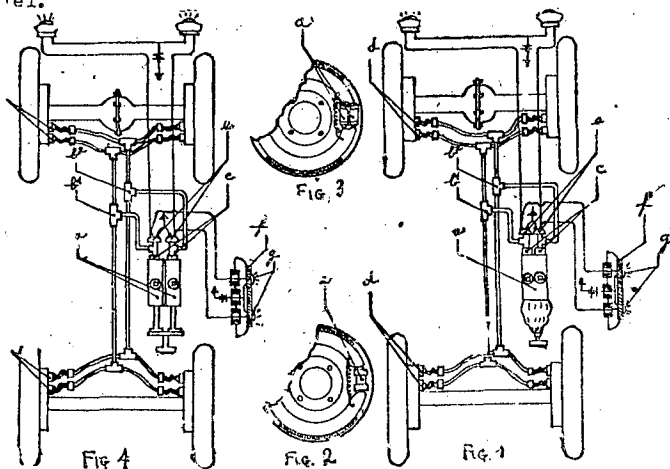
2- NOVO SISTEMA DE GARANTIA DE FREIOS HIDRAULICOS PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS TERRESTRES E AÉREOS, como reivindicado em 1, caracterizado por ser constituído de duas partes congregadas que atuam com independencia mas coordenadas em igualdade de tempo.

3- NOVO SISTEMA DE GARANTIA DE FREIOS HIDRAULICOS PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS TERRESTRES E AÉREOS, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por servir para uso em sistema de freios de veículos terrestres e aéreos.

4- NOVO SISTEMA DE GARANTIA DE FREIOS HIDRAULICOS PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS TERRESTRES E AÉREOS, como reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizada por poderem as suas partes essenciais tanto a Nova Bomba Compressora de Líquidos com Dois Cilindros Mestres para Efeito de Dupla Ação de Comando, Para Contrôlo de Freios Hidraulicos de Veículos protegida pela garantia de prioridade número 133317 de 1961 do DNPI, como as Duas Bombas Compressoras de Líquidos (burrinhos mestre) das de Uso Comum Em Freios Hidraulicos de Veículos Conjugadas Apropriadamente para Trabalharem em Conjunto a Um Só Tempo, ser indiferentemente acoplados, de forma apropriada, para efeito de freiagem de veículos, a um Novo Cilindro Hidraulico de Dupla Ação de Comando, Para Ser Usado Com o Fim de Acionar as Sapatas de Freios das Rodas de Veículos protegido pela garantia de prioridade número 133318 de 1961 do DNPI, ou a Dois Cilindros Hidraulicos (burrinhos) Dos Comumente Usados em Sistema de Freios das Rodas de Veículos Devidamente Conjugadas, e assim produzirem a segurança nos freios hidraulicos de veículos terrestres e aéreos.

5 - NOVO SISTEMA DE GARANTIA DE FREIOS HIDRAULICOS PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS TERRESTRES E AÉREOS, como reivindicado em 1, 2, 3 e 4, caracterizado por suas composições congregarem dois conjuntos de partes que têm ações individuais coordenadas entre si para produzirem um só efeito na freiagem de veículos terrestres e aéreos, sendo que cada conjunto de partes individuais produz a função que as duas partes produzem em conjunto caso um dos conjuntos de partes entre em colapso.

6- NOVO SISTEMA DE GARANTIA DE FREIOS HIDRAULICOS PARA APLICAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES E AÉREOS, como reivindicado em 1, 2, 3, 4 e 5 e substancialmente demonstrado nos desenhos anexados, com características de novidade e utilidade exigidas pela lei.



TERMO Nº146.693 de 5 de fevereiro de 1963

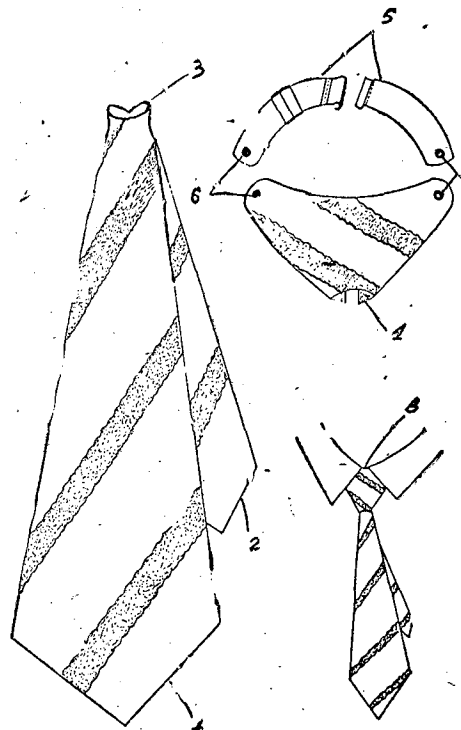
Requerente: DARIO MORELLI -----SÃO PAULO

Modelo de Utilidade: "NOVO TIPO DE GRAVATA DESMONTAVEL"

REIVINDICAÇÕES

1-NOVO TIPO DE GRAVATA DESMONTAVEL, constituída de partes que se encaixam entre si, caracterizada por ter uma peça rígida correspondente ao nó e onde se encaixa, por baixo, a face propriamente dita da gravata, pelo que se permite, quando ajustado o conjunto sob o colarinho da camisa, ter uma visão perfeita de uma gravata comum.

Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos em anexo.



TERMO Nº140.365 de 23 de janeiro de 1963

Requerente: LEPETIT S.p.A. -----Itália

Privilegio de Invenção: "UM PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE 16-BETAMETIL-PREINISONA"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para a preparação de 16-beta-metil-preginisona-21-acetato, caracterizado pelo fato de compreender a reunião de acetato de 16-beta-metil-5-alfa-preginona-17-alfa, 21-diol-21 e bromo numa proporção molecular de cerca de 1:1 sob uma temperatura que não excede vinte graus centígrados num solvente orgânico inerte, refluxo do acetato 2-bromo-16-beta-metil-5-alfa-preginona-17-alfa, 21-diol-3, 11, 20-triona 21 com cerca de dois equivalentes moleculares de brometo de lítio e carbonato de lítio em dimetilformamida e refluxo do acetato de 16-beta-metil-preginona-17-alfa, 21-diol-21 com bioxido de selênio numa mistura de cerca de 1:10 de ácido acético e num solvente orgânico inerte misturável com ácido acético.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o solvente orgânico inerte misturável com ácido acético é um álcool alifático inferior.

3 - Um processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que o álcool alifático é ter-butanol.

4 - Um processo para a preparação de acetato de 16-beta-metil-prednisona-21, caracterizado pelo fato de compreender as etapas da reunião de acetato de 16-beta-metil-5-alfa-pregnana-17-alfa, 21-diol-21 e bromo numa proporção molar de aproximadamente 1:1 sob uma temperatura que não excede vinte graus centígrados em dioxana, refluxo do acetato de 2-bromo-16-beta-metil-5-alfa-pregnana-17-alfa, 21-diol-3,11,20-triona-21 com cerca de dois equivalentes molares de brometo de lítio e carbonato de lítio em dimetilformamida e refluxo do acetato de 16-beta-metil-pregn-1-ene-17-alfa, 21-diol-21 com dióxido de selênio numa mistura de cerca de 1:10 de ácido acético e ter-butanol.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, sob nº 169.651, de 29 de Janeiro de 1962, TERMO Nº 152 486 de 3 de setembro de 1963.

Requerente: JEAN FISCHER - Dinamarca

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM OU REFERENTES A PAINÉIS DE FÔRRO FALSO COMPREENDIDOS POR ELEMENTOS DE PAREDES FINAS PARALÉLOS, EM FORMA DE CANALETES"

REIVINDICAÇÕES

1.- Aperfeiçoamentos em ou referentes a painéis de fôrro falso compreendidos por elementos de paredes finas, paralelos, em forma de canaletes, os quais ao longo de pelo menos uma de suas bordas longitudinais são providos de um flange de montagem destinado a engatar com orelhas de sujeição previstas nos trilhos portadores, os quais são suspensos do teto principal e dispostos transversalmente à direção longitudinal dos elementos de fôrro falso, caracterizados pelo fato de que nas suas extremidades os elementos de fôrro falso são montados em trilhos portadores dotados de dois flanges que estão aproximadamente em ângulos retos um ao outro, isto é, um flange substancialmente horizontal que compreende orelhas de sujeição e um flange orientado substancialmente para baixo que debrusa as bordas extremas dos elementos de fôrro falso.

2.- Aperfeiçoamentos em ou referentes a painéis de fôrro falso compreendidos por elementos de paredes finas, paralelos, em forma de canaletes, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que os trilhos portadores nas extremidades dos elementos são de seção transversal em forma de cruz, compreendendo os referidos trilhos, além do flange de orelhas de sujeição e do flange de limite, um flange de suspensão orientado para cima que fica substancialmente no mesmo plano do referido flange de limite e um quarto flange que fica substancialmente no mesmo plano e de face em sentido oposto ao flange de orelhas de sujeição.

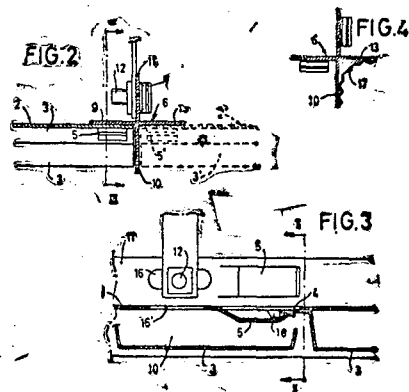
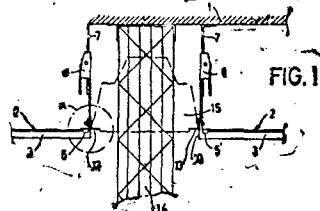
3.- Aperfeiçoamentos em fôrro falso que compreendem pelo menos dois painéis de fôrro falso justapostos, de acordo com o ponto 2, caracterizados pelo fato de que o referido quarto

flange do trilho portador que fica na linha divisória entre os painéis, também é provido de orelhas de sujeição.

4.- Aperfeiçoamentos em trilhos portadores para painéis de fôrro falso, de acordo com o ponto 2, e que consistem de preferência em perfis em cruz laminados ou extrudados, caracterizados pelo fato de que os dois braços ou flanges vizinhos do membro em cruz são, tanto um como o outro, dotados de orelhas dispostas nos lados dos braços que ficam de face a partir do espaço angular entre os referidos braços.

5.- Aperfeiçoamentos em trilhos portadores de acordo com o ponto 4, caracterizados pelo fato de que os flanges dos braços destituídos de orelhas do perfil em cruz são providos de um acanelamento estendido longitudinalmente nos seus lados que defrontam o espaço angular entre os referidos flanges dos braços.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Dinamarca, em 3 de setembro de 1962, sob nº 3846/62.



TERMO Nº 153.375 de 29 de julho de 1963

Requerente: SEVERINO FANTI - SÃO PAULO

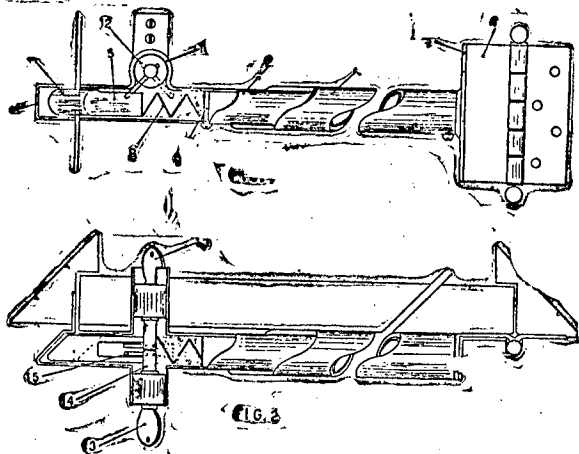
Privilégio de Invenção: "TRANCA DE SEGURANÇA PARA PORTAS EM GERAL"

REIVINDICAÇÕES

1ª) TRANCA SEGURANÇA PARA PORTAS EM GERAL, constituída e caracterizada por tubo telescópico de seção qualquer, preferivelmente circular ou quadrangular que tem uma das extremidades conjugada à projeção ou aba ortogonal soldada à usual aba de dobradiça, enquanto que a extremidade oposta, ou seja na extremidade do tubo de menor diâmetro que telescopia no interior do outro, ha um ferrolho maciço com a ponta em bisel que se encaixa em receptáculo adequado firmemente preso ao outro batente da porta, por acção de mola interna situada no interior do tubo e que se apoia entre o lado interno do ferrolho e retém situado no interior do tubo; pelo fato de haver ortogonalmente ao tubo, acima do trecho onde desliza o ferrolho, outro tubo, que tangencia o primeiro,

de comprimento e diâmetro ideais para atravessar a rocha da porta e abrigar dois cilindros de fechadura ligeiramente afastados um do outro e interligados por haste axial que tem duas alavancas paralelas ortogonais cujas extremidades se encaixam em fregos praticados na base do ferrolho de forma a poder desencaixá-lo do receptáculo, forçando a ação da mola interna, por rotação de chave especial em qualquer dos cilindros.

2ª) TRANCA SEGURANÇA PARA PORTAS EM GERAL, de acordo com o ponto anterior, conforme acima substancialmente descrito e reivindicado e devidamente ilustrado nos desenhos em anexo.



TERMO Nº153.326 de 11 de outubro de 1963

Requerente: THE GABRIEL COMPANY - S.U.A.

Privilegio de Invenção: "UNIDADE DE SUSPENSÃO DE

AMORTECIMENTO PRÓPRIO."

REIVINDICAÇÕES

1.- Unidade de suspensão adaptada para ser ligada entre uma massa suspensa e não suspensa, caracterizada pelo fato de compreender um par de partes relativamente móveis, definindo uma câmara de ar nas mesmas, variável em volume, em resposta ao movimento relativo entre as ditas partes e um vedador de rolamento dobrado montado em relação às ditas partes para movimento em uma posição inoperativa, quando a dita câmara de ar está em comunicação com a atmosfera, onde o referido vedador está ligado operativamente com apenas uma das ditas partes de fixação para, por esse meio, ficar inoperável durante o movimento relativo das ditas partes em uma posição operativa em resposta à inrodução de fluido sob pressão na referida câmara de ar, onde o dito vedador está ligado operativamente entre as referidas partes para prover um vedador entre as mesmas, durante seu movimento relativo.

2.- Unidade de suspensão, conforme especificado no ponto 1, caracterizada pelo fato de incorporar um absorvedor de choque, incluindo um membro de cilindro e um membro de biela de pistão, estendendo-se para fora de uma extremidade do dito membro de cilindro e recíproco longitudinalmente em relação ao mesmo, estando uma das referidas partes fixadas em relação a um dos ditos membros, a outra das ditas partes incluindo uma porção, tendo uma abertura aí formada para vedar deslizavelmente, recebendo o dito membro de biela de pistão pela mesma, estando a outra referida parte montada para movimento relativo para dentro dos ditos membros na dita posição inoperativa, onde as

ditas partes estão livres de movimento telescópico relativo em relação uma para a outra em resposta ao movimento relativo entre os referidos membros, para a dita posição operativa, onde as ditas partes se movem relativamente uma para a outra, para variar o volume da dita câmara de ar em resposta ao movimento relativo entre os ditos membros.)

3.- Unidade, conforme especificado no ponto 2, caracterizada pelo fato da referida uma parte compreender um elemento tubular disposto em correlação ambiente ao membro fixado na mesma.

4.- Unidade, conforme especificado no ponto 2, caracterizada pelo fato das referidas partes compreenderem elementos tubulares internos e externos, envolvendo substancial e completamente os ditos membros, quando dispostos na dita posição operativa.

5.- Unidade, conforme especificado no ponto 4, caracterizada pelo fato do referido elemento tubular externo incluir uma superfície anular interior, recebendo uma porção dobrada do dito vedador e o referido elemento tubular interno incluir uma superfície anular exterior espaçada na dita superfície anular interior, recebendo outra porção dobrada do dito vedador, sendo o referido vedador na forma de uma manga ou camisa dobrada sobre si mesma e tendo suas extremidades presas com firmeza respectivamente aos ditos elementos tubulares.

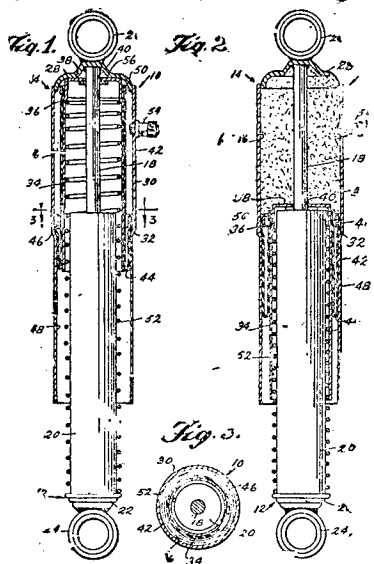
6.- Unidade, conforme especificado no ponto 2, caracterizada pelo fato da referida uma parte compreender um primeiro elemento tubular, tendo um fêcho terminal fixado a uma extremidade do mesmo, estando o dito fêcho terminal preso fixamente à extremidade estendendo-se para fora do referido membro de biela de pistão e onde a dita outra parte compreende um segundo elemento tubular, tendo a referida porção de orifício, estendendo-se para dentro de uma extremidade da mesma, o dito segundo elemento tubular estendendo-se no referido primeiro elemento tubular e estando disposto em correlação ambiente ao dito membro de cilindro com a dita porção adjacente a biela de pistão em sua extremidade, quando as ditas partes estão dispostas na dita posição operativa.

7.- Unidade, conforme especificado no ponto 6, caracterizada pelo fato de incluir uma mola helicoidal, operando entre o dito membro de cilindro e o referido segundo elemento tubular, para efetuar um movimento longitudinal relativo do dito segundo elemento tubular em uma direção, para mover a referida porção além da extremidade de biela de pistão do dito membro de cilindro e em uma posição adjacente ao dito fêcho terminal, quando as referidas partes estão dispostas na dita posição inoperativa.

8.- Unidade de suspensão, substancialmente, como descrito no relatório e especificada nos pontos característicos com referência ao desenho acompanhante.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados

Brasil da América do Norte, em 16 de novembro de 1962, sob nºs. 58.200.



TERMO Nº 146.556 de 30 de janeiro de 1963

Requerente: PAULO CESAR STEHLING ----- Minas Gerais

Privilegio de Invenção: " APERFEIÇOAMENTOS EM FREIOS HIDRÁULICOS "

REIVINDICAÇÕES

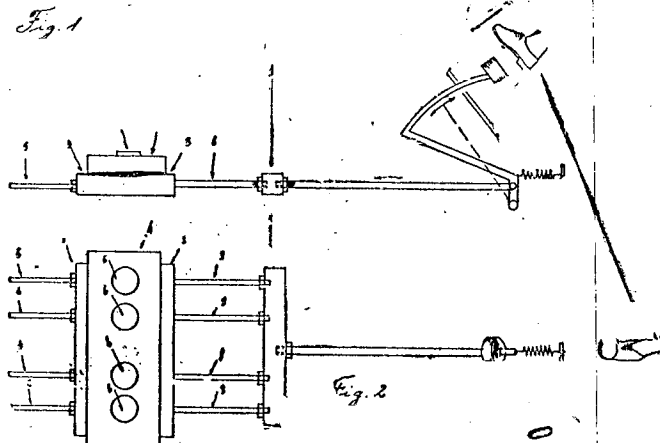
1. Aperfeiçoamentos em freio hidráulico, caracterizado pelo fato de compreenderem uma união de hastes dos pistões, localizada após o último comando mecânico vindo do pedal, e ainda pelo fato de que os pistões acham-se situados no interior das câmaras de compressão e as respectivas hastes conectadas á referida união por meio de rêsca.
2. Aperfeiçoamentos em freio hidráulico, de acôrdo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que as câmaras de compressão, que compreendem o órgão central do conjunto de freio, estão situadas ao longo das paredes externas dos pistões, de modo a permitirem aos mesmos margem de curso não só avançando como recuando.
3. Aperfeiçoamentos em freio hidráulico, de acôrdo com os pontos 1 a 2, caracterizados pelo fato de que os reservatórios, que são recipientes para a provisão de líquido usado no freio, ficam dispostos, cada um, acima de uma câmara de compressão, a qual estão ligados por orifício, quando instalados por cano situado a maior distância.
4. Aperfeiçoamentos em freio hidráulico, de acôrdo com os pontos 1 a 3, caracterizados pelo fato de que, na referida câmara de compressão ou seja na extremidade da mesma acha-se situado o oleoduto ou cano, extremidade esta oposta á haste do pistão respectivo.
5. Aperfeiçoamentos em freio hidráulico, de acôrdo com o ponto 1, caracterizados pelo fato da união de hastes dos pistões ser dotada, de um lado, das hastes de todos os pistões do burrinho-mestre e, do outro, da vareta que traz o movimento do pedal, sendo que a dita união é provida, do lado do burrinho, de quatro orifícios com rêsca.
6. Aperfeiçoamentos em freio hidráulico, de acôrdo com os pontos 1 a 5, caracterizados pelo fato do mesmo compreender varias câmaras de compressão ou seja uma câmara para cada roda

do veículo. do que resulta que o burrinho-mestre tem ação múltipla.

7. Aperfeiçoamentos em freio hidráulico, de acôrdo com os pontos 1 a 6, caracterizados pelo fato de que as tampas dos reservatórios são providas de orifícios destinados a facilitar as oscilações de nível do líquido sem resistência do ar interno ou externo.

8. Aperfeiçoamentos em freio hidráulico, de acôrdo com os pontos 1 a 7, caracterizados pelo fato de compreenderem varios oleodutos inteiramente independentes uns dos outros, ou seja um oleoduto próprio para cada roda do veículo

9. Aperfeiçoamentos em freio hidráulico, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos e para os fins especificados.



TERMO Nº 148.061 de 29 de março de 1963

Requerente: EUGÊNIO JOSÉ DOS SANTOS ----- Guanabara

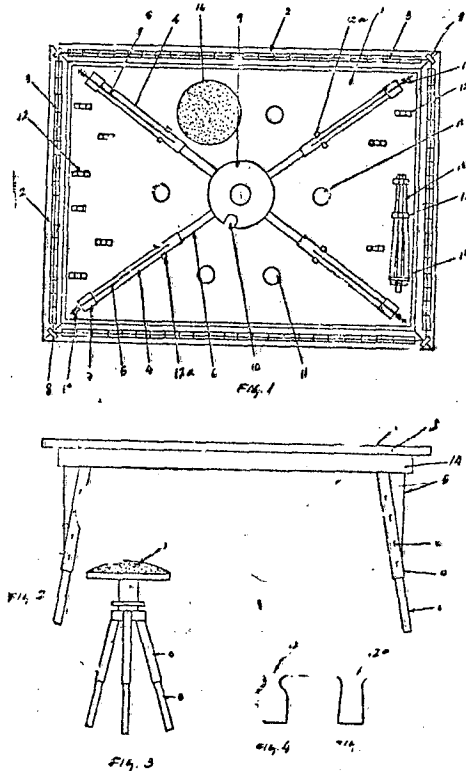
Modelo de Utilidade: " NOVO MODELO DE MESA-QUADRO

REIVINDICAÇÕES

- 1.- Novo modelo de mesa-quadro, caracterizado pelo fato de compreender uma moldura lateral movel por meio de dobradiças, ajustável horizontalmente e nos quatro cantos através de gancho, e ainda pelo fato de que cada canto da mesa é provido de um pé ôco movel, dotado interiormente de outro pé com espigões regulaveis da altura do mesmo e que encaixam em aberturas feitas no primeiro pé.
- 2.- Novo modelo de mesa-quadro, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os referidos pés da mesa são dotados de um suporte com uma roldana sôbre a qual distende-se uma mola espiral, fixada por uma extremidade num gancho disposto atrás da dita roldana e na outra em outro gancho colocado no primeiro pé.
- 3.- Novo modelo de mesa-quadro, de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o centro da mesa-quadro é provida de um disco giratório dotado de uma abertura para colocação e retirada dos pés da mesa que, quando em repouso, são dispostos em molas fixadas no fundo da mesa.
- 4.- Novo modelo de mesa-quadro, de acôrdo com os pontos 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato de que a referida parte trazeira da mesa é dotada de seis encaixes ou suportes da parte superior ou assento dos bancos, sendo que estes são providos de três pés moveis, divididos em duas partes e encaixaveis uma na outra através de aberturas e espigões.

5.- Novo modelo de mesa-quadro, de acordo com os pontos 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelo fato de que a parte superior ou assento de cada banco é fixada por encaixe ou ajuste na parte superior dos três pés do mesmo, e quando não em uso é colocada num suporte fixo disposto no fundo da mesa, sendo que a parte inferior dos três pés do banco é guardada e disposta em moles.

6.- Novo modelo de mesa-quadro, substancialmente como descrito e reivindicado, com referência aos desenhos anexos e para os fins especificados.



TERMO Nº 146.606 de 31 de janeiro de 1963
 Requerente: STANDARD ELECTRICA S.A. - Guanabara
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM SISTEMAS TELEFÔNICOS"

REIVINDICAÇÕES

1. Um tradutor eletrônico para ser utilizado em um sistema telefônico para traduzir dados relativos a números de assinantes em dados de locação caracterizado por compreender meios decodificadores para converter os sinais em código indicativos do número de uma linha desejada em sinais decimais correspondentes; meios analisadores para traduzir os ditos sinais decimais, de número diretor, para sinais decimais de locação indicativos da locação da linha desejada; meios comparadores para bloquear seletivamente e passar os ditos sinais decimais de locação; e meios de codificação de saída para pôr em código os ditos sinais decimais de locação passados e convertê-los em sinais de locação em código.

2. Um tradutor eletrônico conforme o ponto 1, caracterizado por onde os ditos meios codificadores de saída correspondem à respectivas direções de via, e onde existem meios ajustadores para seletivamente dirigir os ditos sinais decimais locais para os ditos decodificadores de saída desejados.

3. Um tradutor eletrônico como descrito no Ponto 1, caracterizado por onde uma pluralidade de vias para encaminhar os ditos sinais decimais de localização, se estendem entre os ditos meios analisadores e os ditos meios codificadores de saída, e onde meios de comportas são controlados por sinais de algarismos em sequência para controlar a passagem e o bloqueio dos ditos sinais decimais sobre as ditas vias.

4. Um tradutor eletrônico como descrito no Ponto 1, caracterizado

por onde exista um circuito alternativo normalmente bloqueado, entre a saída dos ditos meios de decodificação e a entrada dos ditos meios codificadores, e onde comportas desbloqueiam seletivamente circuitos alternativos para transferir os sinais do número diretor da linha decimal, independentemente dos ditos meios analisadores.

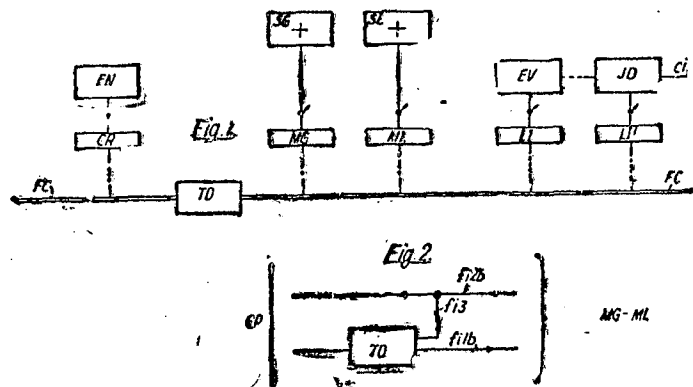
5. Um tradutor eletrônico onde conforme estabelecido no ponto 3 caracterizado por onde os ditos números que constam da lista de assinantes são acompanhados por dígitos de categoria do assinante, e onde meios decodificadores de entrada são estabelecidos para converter as ditas informações de categoria em informações decimais de categoria para transmissão aos ditos meios comparadores.

6. Um tradutor eletrônico conforme estabelecido no ponto 5, caracterizado por onde os ditos meios barradores são controlados pelos ditos meios comparadores para dirigir os ditos sinais decimais locais para interceptar o equipamento para responder aos sinais da categoria do assinante, indicando a chamada do número do assinante não autorizado.

7. Um tradutor eletrônico, conforme estabelecido no ponto 3, caracterizado por onde existem meios para sinalizar o equipamento de controle associado com o dito equipamento tradutor eletrônico para fornecer informações adicionais codificadas sobre o número do assinante responsável pelos ditos algarismos decimais locais, dos ditos meios analisadores sendo insuficientes para completar um encaminhamento.

8. Um tradutor eletrônico conforme descrito no ponto 1, caracterizado por onde são providos meios de cobrança de taxas, para gerar sinais de cobrança de taxas correspondentes aos sinais decimais locais dos ditos meios analisadores, e operar seletivamente para modificar os ditos sinais de cobrança de taxas de acordo com a hora do dia do estabelecimento de uma chamada.

Finalmente, de acordo com a Convenção Internacional para a Proteção da Propriedade Industrial e o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, reivindica a prioridade de igual pedido depositado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial de Paris, França, sob o nº PV 686.315, em 31 de janeiro de 1962.



TERMO Nº 143.609 de 3 de outubro de 1962.
 Requerente: ALLIS-CHALMERS MANUFACTURING COMPANY - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA PELOTIZAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO AUTO-FUNDENTE E FRAGMENTO DE MINÉRIO DE FERRO ENDURECIDO PELO CALOR PELOTIZADO PELO DITO PROCESSO".

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para pelotização de minério de ferro para obter um fragmento forte e auto-fundente, a partir de minério de ferro e material fundente, mediante tratamento, em um forno, de um fragmento verde úmido inicialmente formado, caracterizado pelo fato de referido fragmento verde compreender um núcleo interno de material fundente, substancialmente isento de minério de ferro, e um revestimento externo circundante substancialmente isento de material fundente.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do núcleo interno ter um diâmetro de aproximadamente 6,35 mm (1/4 in) e o citado revestimento externo ter uma espessura de aproximadamente 3,17 mm (1/8 in).

3 - Um processo de acordo com um dos pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de compreender as etapas de aglomerar material fundente finamente dividido, substancialmente isento de minério de ferro, na presença de água, para produzir um núcleo úmido; e formar um fragmento verde composto pela compressão de um revestimento externo de minério úmido, substancialmente isento de material fundente em torno do citado núcleo úmido.

4 - Um processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato do material fundente que forma o núcleo interno estar em excesso relativamente à quantidade necessária para fusão do minério de ferro que constitui dito revestimento externo.

5 - Um processo de acordo com um dos pontos 3 ou 4, caracterizado pelo fato de incluir a etapa adicional de comprimir dito revestimento externo em torno do mencionado núcleo, de modo a dar ao citado revestimento uma compacidade tal que dito revestimento tem uma porosidade suficiente para ser permeável a vapor e gás.

6 - Um processo de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de incluir as etapas adicionais de secar o fragmento verde a uma velocidade de aquecimento que é suficiente para vaporizar a umidade contida no núcleo, porém é menor do que a velocidade de aquecimento capaz de aquecer o vapor que escapa através do dito revestimento externo a uma temperatura tal que sua pressão resultante quebre o citado revestimento; e, após todo o vapor ter sido removido, aquecer ainda mais dito fragmento seco a uma temperatura acima da temperatura de secagem, para efetuar o endurecimento do referido fragmento.

7 - Um processo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato do citado aquecimento ulterior do referido fragmento seco ser prolongado até que no mencionado revestimento externo seja efetuada uma rede substancialmente contínua de grãos de hematite ligados em ponte, substancialmente isentos de ligações de escória.

8 - Um processo de acordo com um dos pontos 6 ou 7, caracterizado pelo fato das etapas definidas no ponto 7 serem efetuadas por

- a) estabelecimento pelo menos de zonas de secagem, precombustão e combustão final
- b) formação de uma pluralidade dos ditos fragmentos compostos em um corpo móvel permeável a gás, com os referidos fragmentos em repouso uns em relação aos outros dentro do referido corpo;
- c) transporte do dito corpo de fragmentos através da mencionada zona de secagem, para aquecer ditos fragmentos a cerca de 260-480°C (500-900°F) para vaporizar e expulsar umidade a uma velocidade menor do que aquela em que o vapor que escapa é aquecida a uma temperatura na qual a pressão resultante é suficiente para fraturar o mencionado revestimento externo
- d) transportar dito corpo de fragmentos através da citada zona de precombustão para aquecer ditos fragmentos a aproximadamente 870-980°C (1600-1800°F) para iniciar a ligação em ponte de grãos adjacentes de hematite; e então:

(e) antes que uma rede contínua de grãos de hematite ligados em ponte seja estabelecida na totalidade do revestimento externo, fraturar dito corpo de fragmentos e revolver ditos fragmentos através da mencionada zona de combustão final, enquanto ditos fragmentos revolvidos são aquecidos a uma temperatura compreendida entre 1205 e 1315°C (2200-2400°F), isto é, acima das temperaturas das mencionadas zonas de secagem e de precombustão porém abaixo da temperatura de início de fusão do minério, até que a ligação em ponte dos mencionados grãos de hematite produza uma rede substancialmente contínua na totalidade do revestimento de cada fragmento.

9 - Um processo para produção de fragmentos fortes, contendo fundente, a partir de minério de ferro e material fundente, caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito a título de exemplo e com referência aos desenhos anexos.

10 - Um fragmento de minério de ferro pelotizado endurecido pelo calor, produzido pelo processo de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 9, caracterizado pelo fato do núcleo interno do dito fragmento endurecido compreender essencialmente compostos que contem um ou mais elementos do grupo consistindo de cálcio e magnésio.

11 - Um fragmento de minério de ferro de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato do mencionado núcleo interno compreender um aglomerado contraído de material fundente substancialmente isento de minério de ferro que tem um volume menor do que o volume do espaço interno do mencionado revestimento externo.

12 - Um fragmento de minério de ferro, de acordo com um dos pontos 10 ou 11, caracterizado pelo fato do mencionado revestimento que circunda o núcleo compreender uma rede substancialmente contínua de grãos de hematite ligados em ponte.

13 - Um fragmento de minério de ferro, caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito com referência aos desenhos anexos

14 - Um fragmento de minérios de ferro endurecido por aquecimento, caracterizado pelo fato de ser produzido por um processo de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 9.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 5 de Outubro de 1961, sob nº 143.096.



TERMO Nº87.826 de 9 de julho de 1956

Requerente: OLIN MATHIESON CHEMICAL CORPORATION
E.U.A.

Privilegio de Invenção: " APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS
A PROCESSO PARA CONFECÇÃO DE ARTIGOS METÁLICOS "

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo de confeccionar fabricações metálicas adaptadas a serem insufladas de pressão de fluido, a fim de produzirem um artigo metálico oco, caracterizado por colocar um molde de material de proteção adjacente a uma chapa metálica, encurvar e dobrar a chapa em camadas que ficam superpostas face a face e, a seguir, enquanto as camadas são presas contra deslizamentos relativos pela borda dobrada, caldear por meio de laminação estas áreas não protegidas pelo material refratário.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do material de proteção ser pré-encolhido em uma direção e o conjunto ser, simultaneamente, soldado e alongado por laminação a quente na direção em que o molde foi pré-encolhido.

3 - Um processo de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato da mencionada chapa ser ranhurada e depois dobrada ao longo da ranhura.

4 - Um processo de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato da espessura do conjunto dobrado ser reduzida, em um passe, pelo menos 35% por laminação a quente.

5 - Um processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da chapa metálica ser de alumínio e pelo fato da espessura do conjunto dobrado ser reduzida, em um passe, a no mínimo 60%, por laminação a quente.

6 - Um processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da referida chapa ser ranhurada e dobrada ao longo de um eixo transversal à direção da laminação a quente.

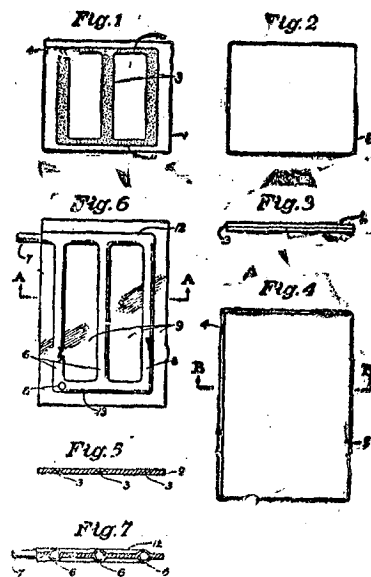
7 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por ranhurar uma chapa metálica ao longo de um eixo predeterminado, a fim de dividir a chapa em uma pluralidade de áreas de dimensões substancialmente iguais, aplicar um material de proteção, em forma de um molde pré-encolhido em uma direção, à superfície de áreas alternadas, dobrar dita chapa ao longo das ranhuras, para formar camadas colocadas em uma relação superposta e em contato umas com as outras, tendo entre elas o molde de material refratário e, a seguir, enquanto as camadas superpostas são presas contra deslizamentos relativos pela borda dobrada, alongar simultaneamente o conjunto na direção em que o molde foi preencolhido e soldar as superfícies internas em contato que limitam o molde, por meio de laminação a quente na direção em que o molde foi preencolhido.

8 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por formar duas ranhuras que se estendem longitudinal-

mente em uma chapa única de metal, de tal modo que a largura da área de chapa que fica entre as ranhuras seja, pelo menos, igual a duas vezes a largura de uma das áreas substancialmente iguais que ficam de um e outro lado da mencionada área mais larga, aplicar um molde de material refratário sobre a face de cada uma das áreas mais estreitas, dobrar a chapa para colocar as duas áreas mais estreitas por cima da área mais larga, mantendo entre elas o molde, e a seguir, enquanto as camadas resultantes ficam presas contra deslizamentos relativos pela borda dobrada, simultaneamente alongar o conjunto na direção em que o molde foi preencurtado e soldar as superfícies de contato que limitam o molde, mediante laminação a quente na direção em que o molde está preencurtado, e cortar a chapa onde as bordas das camadas dobradas se encontram.

9 - Na manufatura de artigos metálicos ocios a partir de uma chapa de metal, por um processo que abrange interpor um molde de material refratário entre superfícies adjacentes de camadas superpostas da dita chapa metálica, caldear, por laminação a quente as áreas não protegidas pelo material refratário e, a seguir, insuflar as áreas não soldadas por meio de fluido de pressão; o método de prender as camadas da chapa metálica contra deslizamentos relativos, antes e durante a laminação, caracterizado pelo fato de ranhurar uma chapa metálica simples e encurvar e dobrar a chapa para formar a pluralidade de camadas que fica em relação face a face, antes da operação de caldeamento.

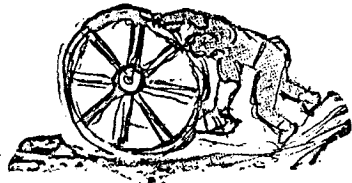
10 - Um processo de fazer fabricações metálicas adaptadas a serem infladas por pressão de fluido para produzirem um artigo oco, caracterizado por estar substancialmente de acordo com o que aqui foi descrito.



MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

TERMOS DEPOSITADOS EM
82 DE JANEIRO DE 1969
Nº 374.867



Requerente: I. Elich
Local: João Pessoa
Classe 50
Atividade: Na classe

Nº 874.868

FERRADURA DA SORTE

LOTERIAS

Requerente: Degtiar & Cia. Ltda.
Local: Paraná
Classe 33
Frase de Propaganda

Nº 874.869

B R I L H A N T E
I N D . B R A S I L E I R A

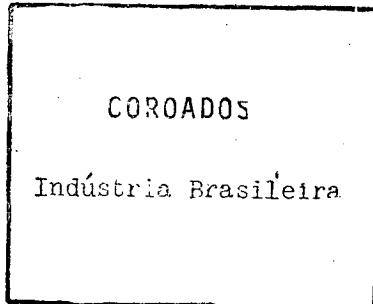
Requerente: Liu Yen Sun
Local: Rio Grande do Sul
Classe 45
Artigos: Soja e trigo.

Nº 874.870

REAL - DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
Indústria Brasileira

Requerente: Real - Distribuidora de Livros Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classe 32
Artigos: Comércio de livros em geral.

Nº 374.871



Requerente: Luiz Carlos Correa
Local: Rio Grande do Sul
Classe 50

Artigos: Denominação social de seu estabelecimento comercial, operando no ramo de representações de artigos eletrodomésticos, corretagem e planejamentos comerciais e industriais.

Nº 874.872

C A R M O S
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: "Carmos" Seguros Gerais, Administração e Corretagem Ltda.

Local: Rio Grande do Sul
Classe 50

Artigos: Corretagem de Seguros.

Nº 874.875

F E I L A

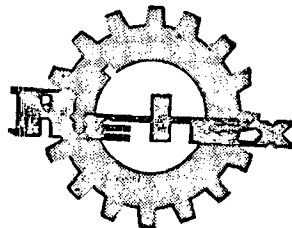
Requerente: Antônio Tenório de Barros
Local: Pernambuco
Classe 41
Artigos: Feiça (farinha de malte de feijão).

Nº 874.873

C O R R E I O
D O
C O R A Ç Ã O

Requerente: Tania Jamard, Faillace
Local: Rio Grande do Sul
Classes: 32 e 33
Sinal de Propaganda

Nº 874.876



Requerente: Indústria Retex
Local: Goiás
Classe 46
Artigos: Cêras, detergentes, limpa vidros.

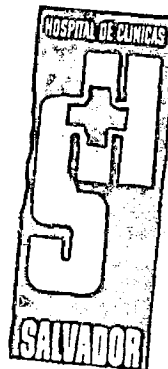
Nº 874.877

luzitanas

Requerente: Mercantil Martins Ltda.
Local: Paraná

Artigos: Gêneros alimentícios me geral, vendas por atacado e varejo, cereais, louças, ferragens e miudezas em geral.

Nº 874.878



Requerente: Hospital de Clínicas Salvador S/C
Local estabelecido: Bahia
Classe 3
Artigos: Remédios em geral.

Classe 38

Artigos: Agendas, bilhetes de ingresso e de passagem, blocos para anotações, cálculos, correspondências, desenhar e escrever, capas de papel e papelão para documentos, car-

tões de identidade e de visitas, cartões-índices, cheques, chapas planográficas, duplicatas, envelopes, envelopes, volúncros, etiquetas, faturas, livros de contabilidade, notas fiscais, notas promissórias, recibos.

Classe 10

Artigos: Instrumentos, máquinas aparelhos e petrechos para a medicina, a arte dentária, a cirurgia e a higiene: abridores, açãmos para fins veterinários, adesivos para ligadura cirúrgica, adênômetros, adênômetros, afastadores abdominais, agafes, agulhas cirúrgicas, alavancas para fins cirúrgicos, algalias, alcatres cirúrgicos, almofadas térmicas para fins médicos, amplificadores, (para calos), aparadores cirúrgicos, ampólas, anéis raco medicamentosos, aparelhos: amplificadores para surcos, anatômicos, dentários, desinfetadores, diatérmicos, eletro-cardiográficos, eletro-cirúrgicos, eletrodiagnósticos, eletro-médicos, eletroterápicos, fumigatórios para fins medicinais, fogueados de uso em medicina, obstétricos, odontológicos, ortopédicos, oxigenadores, profiláticos, rádio-terápicos, terapêuticos, termogêneos, para análises de sangue, para anestesia, para autópsia, para cauterização, para cirurgia, para coagulação, de compressão pra fins cirúrgicos, para controle de membros artificiais, de orioterapia, para diagnóstico, para dilatação do tórax, de duchas de uso médico, de endoscopia, para exames anatômicos, para exames clínicos, para expurgo a fins análogos, para fisioterapia, para galvanocauterização, para ginástica para fins médicos, de infra-vermelhos, para narcose, para oculista, para otorrinologia, para pneumotórax, para pressão arterial, para profilaxia, para purificar água, para raios violetas, para raios-X, de reação para medicina, de sudação, para tirar sangue, para transfusão de sangue, para ultrassom, algodão antisséptico, assentos para enfermos, ataduras, bacias para doentes, balanças clínicas, bales para fins medicinais, bicos de seringa, bisturis, bólas para uso na medicina, bombas para uso na medicina, botijas para fins médicos, botinas para muletas, braceletes para fins médicos, braços, pernas e outros membros artificiais, brunidores, bugias, calçadores cirúrgicos, calças para menstruação, caneleiras, cârnulas, capas para fins higiênicos, cintas abdominais para fins médicos, compassos para fins médicos, materiais dentários, estojos para médicos, protetores para fins emotivos, tendas de oxigênio toalhas higiêni-

cas.

Classe 50
Serviços: Serviços médicos e hospitalares em geral.

Nº 874.880



Requerente: Giovanni Della Santa
Local: Bahia
Classe 8

Artigos: Para assinalar amplificadores, antenas, anúncios elétricos, aparelhos cinematográficos, aparelhos de

comunicação interna, aparelhos de rádio, aparelhos de som, aparelhos de telecomunicações, aparelhos toca-discos, aparelhos gravadores, rádios-
fonos, televisores, transistores.

Classe 38
Artigos: Semi-impressos: agendas, bilhetes de ingresso e de passagem, blocos para anotações, cálculos, correspondência, desenhar e escrever, capas de papel ou papelão para documentos, cartões de identidade e de visitas, cheques, duplicatas, envelopes, envólucros de papel e papelão, etiquetas, faturas, livros de contabilidade, notas fiscais, notas promissórias, recibos.

Nº 874.878



SOCIBA

Requerente: Serviços Cirúrgicos da Bahia "SOCIBA"
Classe 50
Serviços: Para assinalar: Serviços odontológicos e cirúrgicos.

Nº 874.881

RELADORA

Requerente: Heliete Cardoso de Matos Pinto
Local: Bahia

Classe 36
Artigos: Confeções para senhoras e crianças. Calçados.

Nº 874.882

COBAVE

Requerente: Cobave Comercial Bahiana de Veículos Ltda.
Local: Bahia

Classe 21
Aplicação: Comércio de veículos e suas partes integrantes a saber: automóveis, barcos, aviões, caminhões, caminhonetas, bicicletas, lanchas, pick-ups, tratores não agrícolas.

Nº 874.883

NORCAR

Requerente: Norcar Automóveis S. A.
Local: Bahia

Classe 21
Aplicação: Comércio de veículos e suas partes integrantes a saber: automóveis, barcos, bicicletas, aviões, caminhões, caminhonetas, lanchas, pick ups tratores não agrícolas
Classe: 50
Aplicação: assistência técnica, mecânica, consertos, pinturas, representações, consignações, promoções

Nº 874.884

COTEL
Salvador-Ba

Requerente: Cotel Comercial de Tecidos Ltda.
Local: Bahia
Classe: 23
Título de Estabelecimento

Nº 874.885

NOCLA
Ind. Bras.

Requerente: Nogueira & Cia. Ltda.
Local: Bahia
Classe: 38

Artigos: Papel e seus artefatos; livros não impressos etc. não incluídos nas classes 16-44-49 a saber: agendas em branco; argolas e aros de papelão; balões para enfeitar; bilhetes de passagens; blocos para anotações; cálculos; correspondência; desenhar e escrever; brochuras não impressas; cadernos escolares; caixas de papelão; capas de papel e papelão para documentos; carteiras de papel e papelão; cartolina; cartões de identidade e de visitas; cartões em branco; cartões índices; chapas planográficas; cheques em branco; duplicatas; encadernações de papel e papelão; envelopes; envólucros; etiquetas, faturas; folhas de papel; lenços de papel; livros de contabilidade; livros não impressos; malas e maletas de papelão; mata-borrão; notas fiscais; notas promissórias; papel e papelão para qualquer fim; promissórias e recibos em branco; Sacos de papel; Vasos de papel

Nº 874.886

CARPINTARIA E MARCENARIA
SÃO LUIZ
Salvador-Bahia

Requerente: L.B. Santos
Local: Bahia
Classe: 16
Título de Estabelecimento

Nº 874.887



Requerente: Guebor Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
Local: Bahia

Classe: 50
Serviços de engenharia, transportes, representações e assistência técnica, Serviços de oficina
Classe: 38

Aplicação: agendas; bilhetes de ingresso e passagens; blocos para anotações; cálculos; correspondências; capas de papel e papelão para documentos; cartões de identidade e visitas; cheques; duplicatas; envelopes; etiquetas; faturas; livros de contabilidade; notas fiscais; notas promissórias; talões de recibos; cabos e telegramas

Nº 874.888



CONSTRUTORA SANTOS SILVA

Requerente: Construtora Santos Silva Limitada
Local: Bahia
Classe: 50
Aplicação: Serviços de construção em geral

Nº 874.889

CIMAPE
Ind. Bras.

Requerente: Cimape, Companhia Industrial de Material Plásticos e de Escritório
Local: Bahia
Classe: 50
Serviços tipográficos em geral

Nº 874.890

ATEBS

Requerente: Associação dos Tesoureiros dos Estados da Bahia e Sergipe
Local: Bahia
Serviços: Serviços de: crédito, financiamentos; investimentos; administração de valores; de bens móveis e imóveis; compra e venda de ações; títulos imóveis; lançamentos; promoções; publicidade
Classe: 50

Nº 874.891

REPRECO
Ind. BRAS.

Requerente: Maria Severa Calazans
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 50
Artigos: Prestação de Serviços

Nº 874.892

FROTASUL

INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Frotasul, Transportes Rodoviários Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 50
Aplicação: rodoviário de cargas em geral (prestação de serviços)

Nº 874.893

REPRESUL

Indústria Brasileira

Requerente: Represul, Comércio de Representações Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Fins: Material de Propaganda
Classe: 50

Nº 874.894

AUTO Republica
Ind. Brasileira

Requerente: Mário Predebon
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 50
Artigos: Prestação de serviços em representações

Nº 874.895

GALITO

Ind. Brasileira

Requerente: Lanchonete Galito Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 41
Artigo: Lanches

Nº 874.896

JORNAL DO VALE
Ind. Brasileira

Requerente: Editora do Vale Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 32
Artigo: Jornal

Nº 874.897



Requerente: Ela — Empregos para Moças Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Uma agência de empregos de ambos os sexos

Nº 874.898

ELA-EMPREGOS PARA MOÇAS LTDA.

Requerente: Ela — Empregos para Moças Ltda.
Local: São Paulo
Nome de Empresa

Nº 874.899

Requerente: Novafull, Indústria, Comércio e Importação Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 36

Artigos: Artigos de vestuário de toda sorte, inclusive esporte, para homens senhores e para crianças, a saber: — abrigos quando vestuário; agasalhos; alpercatas; alvas; anáguas; aventais; baby-doll; barretes; batas; batinas; bermudas; blusas; blusões; boinas; boleros; bonés; borzeguins; botas; botinas; cache-cols; cache-nez; calçados; calças; calcinhas; calções inclusive para esporte; camisas; camisas de força; camisas-pagão; camisetas; camisolas; camisolões; canes de botas (perneiras); capacetes; capas; capotes; carapuças; cartolas; casacos; casacas; casquetes; casulas; ceroulas; chales; chapéus; chinelos; chuteiras; cintas; cintos; cinturões; cieryr-an; colarinhos; coletes; combinações; corpinhos; cuecas; cueiros; culotes; dolmans; dominós; echarpes; espartilhos; estolas; fantasias; fardamentos; fardas; fraldas; fraques; galochas; gandolas; gorros; guarda-pó gravatas; hábitos; japoas; jaquetas; jaquetões; lenços; librés; ligas; lingerie; luvas; maillots; mandrões; manípulos; mantas de uso pessoal; manteaux; mantilhas; mantos; martas; martinhas; meias; meias confecções; modeladores; palas (ponchos leves); paletós; pantufas; paramentos; peignoirs; peleries; peles quando vestuário; perneiras; peugas; pijamas; peitinhos; peitos; polainas; ponchos; puloveres; punhos; quépis; quimonos; regatos; renards; robes de chambre; roupas brancas de uso pessoal; roupas de

baixo; roupas feitas; roupas para esporte; roupas para operários; roupões; saias; sandálias; sapatos; shorts; pelizes; solidéu; shoras; soqueiras; siacks; sobretuados; stamas; soatens; sueter; sungas; suspensórios; tall'eurs; talabartes; tiaras; togas; toucas; tuizas; turbantes; uniformes; vestidos; vestimentas para trabalhadores; vestuários; véus; visons

Nº 874.900

CONDUNOR
Indústria Brasileira

Requerente: Condural S. A. Condutores Elétricos em Geral
Local: São Paulo
Classe 8

Artigos: Fios e condutores elétricos

Nº 874.901

KABI

Indústria Brasileira

Requerente: Indústrias Mecânicas Kabi S. A.
Local: Guanabara
Classes 6, 7, 8 e 50

Artigos: 6 — Betoneiras, bombas a pistão — bombas hidráulicas para basculantes — guindastes e quinchos (tipo Broocs) — Cilindros de máquinas, guas — máquinas compressoras e de cavar — Pressas — válvulas como parte de máquinas (de estrada) digo: adaptadas na construção e conservação de estrada e na mineração
7 — Escavadeiras mecânicas — pás escavadeiras — lâminas para tratores agrícolas — máquinas para abrir canais de irrigação — máquinas empilhadeiras agrícolas — máquinas niveladoras agrícolas e tratores agrícolas
8 — Cilindros de aparelhos hidráulicos — comandos hidráulicos — válvulas hidráulicas — motores hidráulicos usados em basculantes — tratores e similares
50 — Prestação de serviço de engenharia industrial e comercial

Nº 874.902

Nova Orleans
Indústria Brasileira

Requerente: P. Coffy
Local: Guanabara
Classe 41

Artigos: Coalhadas — cremes de leite — doces de leite — leite homogeneizado — leite vitaminado — leites de

téticos — laticínios — manteiga — queijos e sorvetes

Nº 874.903

PIEDADE
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Arrastão S.A. Comércio e Indústria
Local: São Paulo
Classe, 36

Artigos: Sandálias — chinelos — alpercatas — botas — botinas — galochas — mocassins — polainas — sapatos e calçados em geral para homens — senhoras e crianças

Nº 874.904

SARI
Ind. Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de Bebidas Triunfo Ltda.
Local: Minas Gerais
Classe 42

Artigos: Bebidas alcoólicas — vinhos — licores — vermouths — conhaques — aguardentes — bagaceiras — quinados e cervejas

Ns. 874.905-906

JINGLE
Ind. Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de Bebidas Triunfo Ltda.
Local: Minas Gerais
Classe 42

Artigos: Para distinguir e proteger bebidas alcoólicas — aguardentes — bagaceiras — conhaques — cervejas — licores — quinados — vermouths e vinhos

Artigos: Bebidas refrigerantes: sem álcool a saber: de abacaxi. — de ameixas — de amora — de caju — de carambola — de cereja — de framboeza — de groselha — de guaraná — de jaboaticaba — de laranja — de limão — de marmelo — de morango — de manga — de maçã — de pêscoço — de pera — de tamarindo — de tangerina — de uva

Nº 874.907

Pour Maman
Industria Brasileira

Requerente: Lina de Viana do Castelo e Sousa
Local: Guanabara
Classe 36

Artigos: Baby-doll — batas — blusas — calças — camisolas — casacos — cintas — combinações — echarpes — ligas — maillots — meias — peignoirs — pijamas — puloveres — saias — soutiens e vestidos

Nº 874.909

ARTIL

Requerente: Artill S.A. Mercantil e Construtora
Local: São Paulo
Classe 50

Construção — engenharia — administração — agrimensura — planejamentos — empreendimentos — arquitetura —

pavimentação — loteamentos — compra e venda de imóveis

Nº 874.908

GUARDA-LAR

IND. BRASILEIRA

Requerente: Nicolas Goldberger
Local: São Paulo
Classe 8

Artigos: Para distinguir alarmes

As. 874.910-913

STRAHL
Indústria Brasileira

Requerente: Compansia Strahl de Tecidos
Local: São Paulo
Classe 22

Artigos: Para distinguir fios e linhas de toda espécie — fios plásticos: Algodão — cânhamo — juta — rami — lã — linho — nylon — rayon — poliéster — seda natural acrílico — sintéticos — plásticos — celulose e mista dos mesmos — para tecelagem — costura — bordado — tricô e crochê

Classe 23

Artigos: Tecidos em geral — tecidos plásticos — tecidos confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão — alpaca — cânhamo — cetim — caroa — casimiras — fazendas e tecidos de lã em peças — juta — jersey — linho — paco-paco — percalinas — poliéster — rami — rayon — seda natural — tecidos plásticos — tecidos impermeáveis — tecidos de pano — couro — tecidos sintéticos de fios acrílicos e veludos

Classe 28

Artigos: Artefatos de material plástico: Argolas — açucareiros — adesivos — armações para óculos — bolsas — baldes — bombonieres — botões para o painel e para alavancas de câmbio — cabos para utensílios — colíres — caixas para acondicionamento de alimentos — carteiras — cestinhas — colas — cartelas — copos — chapas — caixas para baterias — canudinhos — discos de mesa — discos virgens — emblemas para automóveis — enfeites para automóveis — estojos para objetos — fitas isolantes — filmes virgens — guarnições para objetos — guarnições de material — plástico para aparelhos elétricos — guarnições de plástico para automóveis — laminados de plástico — lancheiras — maçanetas — material plástico para revestimentos de assentos e para estofamentos de carros — massas plásticas — malas — protetores de plásticos — porta-documentos — porta-notas — porta-notas — pás — pinos — plásticos para revestimentos para assentos e interiores de automóveis — pratos — potes — resinas — sintéticas — soledos — sacolas — suportes — travessas — tintas compostas — tintas plásticas — tubos plásticos — vasilhames de material plástico

Classe 36

Artigos: Para distinguir artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos — abrigos de peles — aventais — alpercatas — anáguas — blusas — botas — blusões — boinas — babadores — bonés — capacetes — cartolas —

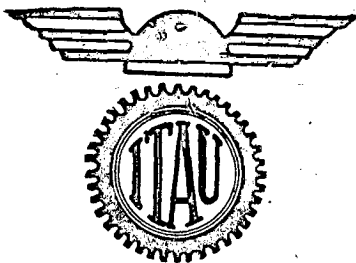
carapuças — casacos — casacão — coletes — capas — chales — cachecóis — calçados — chapéus — cintos — cintas — combinações — corpinhos — calças de senhoras e de crianças — calções — camisas — calças — camisolas — camisetas — cuecas — ceroulas — colarinhos — cueiros — chinelos — dominós — echarpes — fantasias — fardas para militares e colegiais — fraldas — galochas — gravatas — gorros — jogos de lingerie — jaquetas — luvas — ligas — lenços — mantôs — meias — maiôs — mantas — mandrião — mantilhas — paletôs — palas — penhoar — peugas — pulover — pele- rinas — ponches — polainas — pijamas — guarda-pó — punhos — perneiras — quimonos — regalos — robe de chambres — roupão — sobretudos — saias — suspensórios — saídas de banho — sandálias — sweater — shorts — sungas — stolas — soutiens — slacks — taier — toucas — turbantes — ternos — uniformes e vestidos

Nº 874.914

COMPANHIA STRAHL DE TECIDOS

Requerente: Companhia Strahl de Tecidos
Local: São Paulo
Nome de empresa

Ns. 874.918-962



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Cia. Cimento Portland Itaú
Local: São Paulo
Classe 1

Artigos: Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias — na fotografia e nas análises químicas — Substâncias e preparações químicas anti-corrosivas e anti-oxidantes
Classe 3

Artigos: Substâncias químicas — produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia
Classe 4

Artigos: Substâncias de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparadas.
Classe 5

Artigos: metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, usados nas indústrias.
Classe 6

Artigos: Máquinas para indústrias — têxteis, máquinas para fins industriais, máquinas de precisão, máquinas operatrizes, máquinas para uso doméstico, exceto motores.
Classe 7

Artigos: Máquinas de agricultura, horticul- tura e suas partes integrantes. Grandes instrumentos agrícolas, inclusive tratores

Classe: 9
Artigos: Instrumentos musicais e suas partes integrantes.

Classe: 10
Artigos: Instrumentos, máquinas, aparelhos e petrechos para a medicina, a arte dentária, a cirurgia e a higiene, máquinas, aparelhos e instalações hospitalares, de expurgo e fins análogos.

Classe: 11
Artigos: Ferramentas de toda espécie (exceto quando partes de máquinas), ferragens e cutelaria em geral. Pequenos artigos de qualquer metal, acessórios de metal, exceto: Ceifadeiras, tacas, facões, foices, seqadeiras, alfanques, podões, formões, serras e serrotes, machados, pás, enxadas, enxós, lâminas, navalhas, canivetes alicates, cortantes, brocas, talhadeiras tesouras, picaretas, brocas, abridores de latas, limas e groass.

Classe: 12
Artigos: Botões e alfinetes comuns, fê- chos corediços e demais miudezas de ar- marinho.

Classe: 13
Artigos: Joalheria e artigos semi-precio- sos e suas imitações, usados, como adôrnos, pedras preciosas e suas imita- ções, bijouterias de uso pessoal.

Classe: 14
Artigos: Vidro comum, laminado, traba- lhado em todas as fôrma se preparos, vi- dro cristal para todos os fins, vidro in- dustrial com telas de metal ou composi- ções especiais.

Classe: 15
Artigos: Artefatos de porcelana, cerâ- mica, faiança, barro e terracota, louças, vidradas para uso caseiro, adôrnos, fins artísticos e instalações sanitárias, artefa- tos de cerâmica para uso caseiro, adôrn- os e fins artísticos.

Classe: 17
Artigos: Artigos, máquinas e instalações para escritório e desenho.

Classe: 18
Artigos: Armas, munições de guerra e caça. explosivos, fôgos de artifícios.

Classe: 19
Artigos: Aves e ovos em geral, animais vivos, inclusive o bicho da seda.

Classe: 20
Artigos: Petrechos navais e aeronáuticos (salva-vidas, âncoras, cintos de natação, boias, paraquedas).

Classe: 21
Artigos: Veículos e suas partes inte- grantes.

Classe: 22
Artigos: Fios em geral para tecelagem e para uso comum. Linhas de costura, para bordar, para tricotagem e para crochê.

Classe: 23
Artigos: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa.

Classe: 24
Artigos: Artefatos de algodão, nylon, plásticos, cânhamo, caroá, juta, lã, linho, paco-paco, rami rayon seda natural de materiais sintéticos e outras fibras.

Classe: 25
Artigos: Desenhos, fotografias, imagens e gravuras, estátuas, estatuetas, estam- pas, manequins e análogos. Quaisquer obras de pintura e escultura.

Classe: 26
Artigos: Artefatos de madeira, osso ou marfim

Classe: 27
Artigos: Artefatos de palha ou fibra

Classe: 28
Artigos: Artefatos e produtos acabados de origem animal, vegetal e mineral, artefatos e substância químicas, artefa- tos de material plástico

Classe: 29
Artigos: Escôvas comuns, espanadores e vassouras

Classe: 30
Artigos: Guarda-chuvas, bengalas e suas partes integrantes

Classe: 31
Artigos: Tendas, lonas, correias de transmissão de toda espécie, cordoalha e barbante. Material de vedação e mangueira

Classe: 32
Artigos: Livros impressos

Classe: 34
Artigos: Tapetes, cortinas e panos para assoalhos e paredes, oleados e encerados, inclusive para instalações hospitalares

Classe: 35
Artigos: Couros e peles preparados ou não. Artefatos de couro e peles

Classe: 36
Artigos: Artigos de vestuários, de toda sorte, inclusive de esporte e para crianças, exceto meias

Classe: 37
Artigos: Roupa de cama e mesa, inclu- sive cobertores. Toalhas de uso pessoal, pano de prato e análogos

Classe: 39
Artigos: Artefatos de borracha e de guta-percha

Classe: 40
Artigos: Móveis em geral, inclusive para escritório e hospitalares, de metal, vidro ou madeira, estofados ou não, colchões, travesseiros e acolchoados para móveis

Classe: 41
Artigos: Substâncias alimenticias e seus preparados. Ingredientes de alimentos essências alimenticias

Classe: 42
Artigos: Bebidas alcoólicas e fermentadas

Classe: 43
Artigos: Refrigerantes, refrescos, águas naturais e artificiais, usadas como bebidas

Classe: 44
Artigos: Tabaco manufaturado ou não. Artigos para fumantes

Classe: 45
Artigos: Sementes e mudas para agrí- cultura, horticultura e floricultura

Classe: 46
Artigos: Velas, fósforos, sabão comum, detergentes, cêras para assoalhos, anil, preparações químicas para a lavanderia e artigos e preparações para limpar, conservar e polir

Classe: 47
Artigos: Combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento

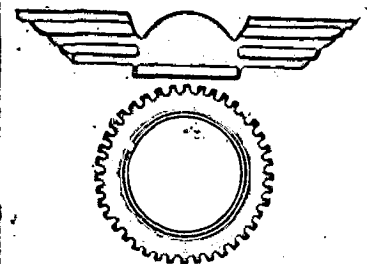
Classe: 48
Artigos: Perfumarias, cosméticos, den- tífrios, sabonetes e preparados para o cabelo. Artigos de toucador e escôvas para os dentes, unhas, cabelo e roupa, aparelhos e petrechos para cabeleireira

Classe: 49
Artigos: Jogos de toda espécie. Brin- quedos e passatempos, petrechos e ar- tigos para fins exclusivamente desportivos

Classe: 50
Artigos: Engenharia, arquitetura, em- preendimentos, planejamentos, loteame- ntos, compra e venda de imóveis, refo- restamento, exploração e extração de pedreiras, calcários e minérios, prepa- ração de concretos, escavações, serviços de importação e exportação, exploração de fazendas, serviços de agrimensura, serviços agro-pecuário, serviços de pul- verização, desinfecção, conservação de prédios, consórcios, pesquisas de mer- cado, coordenação, decorações, conven- ções, propaganda, turismo, exposições, feiras, desfiles concursos campanha de movimento cívico social e humanitário, clube esportivo, recreativo e social, es- colas e cursos em geral, distribuição e produção de filmes, conjuntos musicais, instrumentais e vocais, gravações, studio

folográfico e cinematográfico, rádio emi- sora, edição, serviços gráficos e lito- gráficos, oficina mecânica, garagem e estacionamento de veículos, posto de serviços e lubrificação de veículos, as- sistência técnica e manutenção de ser- viços em geral, armazenagem de ma- teriais, serviços de metalúrgica e estam- pa de metais instalações industriais e técnicas, idealização e execução de planos, seguros, exploração de marcas e patentes, tinturaria, lavanderia e es- tamparia de fios de tecidos e de plás- ticos atelier de confecções para artigos de vestuários, hotel, salão de festas, boite, cinema, diversões, agenciamento de artistas instituto de beleza cabelei- ros, serviços de assistência médica, hos- pitalar e cirurgia, pronto socorro, ser- viços de análises químicas, instalações elétricas, hidráulicas e eletrônicas

Ns. 874.915-917



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Cia. Cimento Portland Itaú
Local: São Paulo
Classe 2

Artigos: Substâncias e preparações quí- micas usadas na agricultura — na hortí- cultura — na veterinária e para fins sanitários

Classe 8
Instrumento científico — aparelhos de uso comum — instrumentos e aparelhos didáticos — aparelhos eletrônicos e elé- tricos para veículos — moldes de toda espécie — acessórios de aparelhos elé- tricos — (inclusive válvulas — lâmpa- das — tomadas — fios — soquetes) — aparelhos fotográficos — máquinas falantes — discos gravados e filmes re- velados — aparelhos eletro-domésticos — instrumentos e aparelhos de ótica — instrumentos e aparelhos para fins úteis

Classe 38
Artigos: Papéis — impressos em ge- ral e artefatos de papel e papelão

N.º 874.963



Requerente: Sônia Maria da Silva Santos
Local: Guanabara
Classe: 33
Título

N.º 874.964

DRUMMONDFER**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Drummondfer S.A.
Indústria e Comércio de Ferro
Local: Guanabara
Classe: 16
Artigos da Classe

N.º 874.965



Requerente: Cresval S.A. Distribuidora
Requerente: Cresval S.A. Distribuidora
de Valores Mobiliário
Local: Guanabara
Classe: 50
Artigos da Classe:

N.º 874.966

Caravelle

Requerente: Cafés Finos S.A.
Local: Guanabara
Classes: 33, 41, 42 e 43
Título

N.º 874.967

Fotocopia Corisco

Requerente: Wilson Esper Mota
Local: Guanabara
Classe: 50
Artigos: Marca de serviço: extração de
cópias fotostáticas e reprodução de
documentos

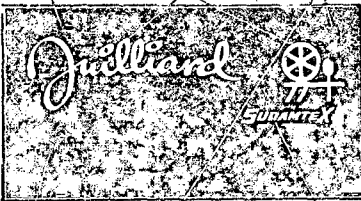
N.º 874.968

**Indústria Brasileira**

Requerente: Cresa S.A. Crédito,
Financiamento e Investimento
Local: Guanabara
Classes: 32 e 30
Artigos: Da Classe 32

N.º 874.969

N.º 874.970 973

VERMELHO BRANCO PRETO**BRANCO VERMELHO BRANCO**

Requerente: S.A. Cotonificio Gávea
Local: Guanabara
Classe: 30

Artigos: Guarda-chuvas, bengalas e
suas partes integrantes
Classe: 34

Artigos: Capachos, cortinas, cortina-
dos, encerados para chão, esteiras
para chão, estores para janela, estra-
dos para chão, linóleos, mosquiteiros
para cama, oleados, panos para as-
soalhos e paredes, passadeiras, per-
sianas, móveis, sanefas, tapetes.
Classe: 32

Artigos: Jornais, revistas e publica-
ções em geral. Albums, programas ra-
diofônicos, peças teatrais e cinemato-
gráficas
Classe: 31

Artigos: Tendas, lonas, correias de
transmissão de tóda espécie, cordoa-
lha e barbante, material de vedação
e mangueira.

N.º 874.974

Máquinas & Metais
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Editora Abril Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 32

Artigos: Almanagues, albums impres-
sos, anuários, calendários, catálogos,
crônicas impressas, designação de fil-
mes, designação de peças teatrais,
discursos impressos, folhetos impres-
sos, folhinhas impressas, histórias im-
pressas, índices telefônicos, jornais,
livros, músicas impressas, orações im-
pressas, peças cinematográficas, pe-
ças teatrais, poesias impressas, pro-
gramas de circo, programas de rádio,
programas de televisão, programas
impressos, propaganda impressa escri-
ta, prospectos impressos, escritos, pro-
sas impressas, publicações impressas,
revistas impressas, romances impres-
sos, roteiros impressos de filmes, ro-
teiros impressos de peças teatrais,
"scripts" de cinema, "scripts" de
teatro, "scripts" de televisão, sueltos
impressos.

N.º 874.975

Máquinas & Metais
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Editora Abril Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 32

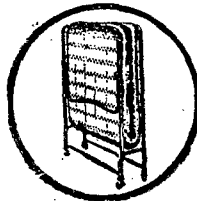
Artigos: Almanagues; jlbuns impres-
sos; anuários; calendários; catálogos;
crônicas impressas; designação de fil-
mes; designação de peças teatrais;
discursos impressos; folhetos impres-
sos; folhinhas impressas; histórias
impressas; índices telefônicos; jor-
nais; livros; músicas impressas; ora-
ções impressas; peças cinematográfi-
cas; peças teatrais; poesias impressas;
programas de circo, programas de
rádio; programas de televisão; pro-
gramas impressos; propaganda im-
pressa escrita; prospectos impressos
escritos; prosas impressas; publica-
ções impressas; revistas impressas;
romances impressos; roteiros impres-
sos de filmes; roteiros impressos de
peças teatrais; "scripts" de cinema;
"scripts" de teatro; "scripts" de te-
levisão; sueltos impressos.

N.º 874.976

**SAYER LACK
INDÚSTRIA BRASILEIRA
DE VERNIZES LTDA.**

Requerente: Sayer Lack — Indústria
Brasileira de Vernizes Ltda.
Local: São Paulo
Nome de empresa

N.º 874.978

**SAMMI
IND. BRASILEIRA**

Requerente: J. San Miguel & Cia.
Local: São Paulo
Limitada
Classe: 40

Artigos: Móveis em metal, vidro ou
madeira, estofados ou não, a saber:
Mesas, cadeiras, cadeiras giratórias,
banas poltronas, armários, estantes,
balcões, bancos, biombo, cabides,

colchões, cêmodas, sofás-cama, prate-
leiras e banquetas.

N.º 874.977

**SAYER LACK
IND. BRASILEIRA**

Requerente: Sayer Lack — Indústria
Brasileira de Vernizes Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 28
Artigos: Vernizes compreendidos na
classe.

N.º 874.979

**BISCOITOS
PADUA LTDA.**

Requerente: Biscoitos Pádua Ltda.
Local: São Paulo
Nome de empresa

N.º 874.980

**'MORRIS & MORGAN'
SOCIEDADE CIVIL LTDA**

Requerente: "Morris & Morgan"
Sociedade Civil Ltda.
Local: São Paulo
Classe: Nome Civil

N.º 874.981

**GRAFIM**

Requerente: Jorge Boseolo Fraga e
Amilton Alfazema
Local: Guanabara
Classes: 21 e 50
Artigos: das classes

N.º 874.982

**Maracatu
Indústria Brasileira**

Requerente: Indústria de Alimentos
Corôa Ltda.
Local: Alagbas
Classe: 41

Artigos: Acarajé; açúcar; aimpim;
alcachofra; alcaparra; alho; alpiste;
amendoim; angu; arroz; assados;
aveia; aves abatidas; azeite; azeito-
nas; bacalhau; balas; banha; bauni-
lha; biscoitos; bolachas; bolos; bom-
bons; cacau; café; caramelos; carne

**SPOK - QUALIDADE IGUAL A
MELHOR DO MUNDO**

Requerente: Cervejaria-Astra S.A.
Local: Ceará
Classe: 42
Artigos: Bebidas alcoólicas

fresca; carne seca; carne em conserva; castanhas; cebola; cereais; cevada; chá; cheiros alimentícios; chips; chouriços; chocolates; churrascos; coalhadas; côco; colorantes para alimentos; condimentos; confeitos; cremes alimentícios; crustáceos; doces; drops; essências alimentícias; extrato de tomate; extrato de carne; extratos de frutas; erva-doce; farelo; farinhas alimentícias; favas alimentícias; féculas alimentícias; feijão; fermento; flocos; frutas; gelatinas; geléias; gorduras alimentícias; gergelin; glicose; grânulos alimentícios; hortaliças; laticínios; legumes; leite; linguiça; massas alimentícias; margarina; massa de tomate; mate; mel; melado; mólhos alimentícios; mortadela; mostarda; nozes; noz-moscada; óleos alimentícios; pão; pés-de-moleque; peixes; pepino; presunto; pescados; paio; pickles; pimenta; pimentão; pipocas; pralinés; pudins; pasocas; rações alimentícias; rações balanceadas para animais; sal; salame; salsicha; sanduíches; soja; sopas; sorvetes; sucos de frutas; suco de tomate; suco de legumes; temperos; toucinho; tomates; torrões alimentícios; tortas alimentícias; trigo; vinagre; verduras e xaropes alimentícios

Nº 874.983

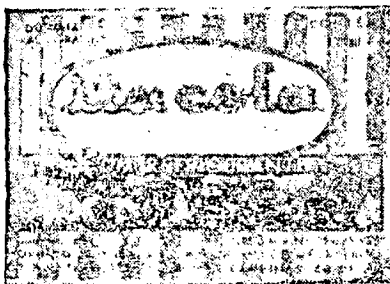


Requerente: Indústria e Comércio de Bebidas Atlântica Ltda.
Local: Paraná

Classe: 4

Artigos: Águas minerais naturais ou artificiais; sodas; sifões; águas tônicas; ginger-ales; refrescos e refrigerantes gasosos ou não; espumantes ou não; naturais ou artificiais; xaropes sem álcool para refrescos, de frutas; de flores; de raízes; de sementes; de plantas ou de essências; sucos ou extratos naturais ou artificiais, de frutas e plantas.

Nº 874.984

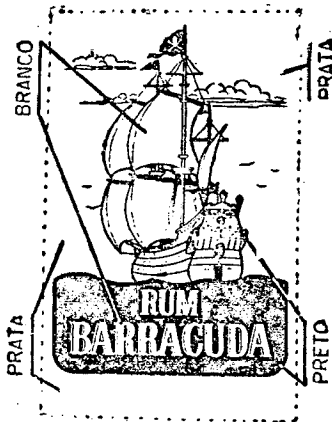


Requerente: Flomindo de Angelo
Local: São Paulo

Classe: 43

Artigos: Refrigerantes

Nº 874.987



Requerente: Piemonte Companhia Agrícola Industrial Limitada
Local: São Paulo

Classe: 42
Artigo: Rum

Nº 874.986



Requerente: Piemonte Companhia Agrícola Industrial Limitada
Local: São Paulo

Classe: 42

Artigos: Aguardente de cana

Nº 874.988

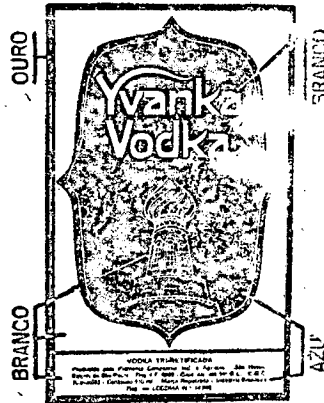
Benfica
Indústria Brasileira

Requerente: Sociedade de Bebidas Radar Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 42

Artigos: Aguardentes, aniz; aperitivos; bagaceiras; batidas; bebidas alcoólicas não medicinais; bebidas fermentadas não medicinais; bitter; brandy; cachaças; chopps; vinhos; cervejas; cidras; conhaques; fernets; genebras; benebritas; gengibrras; gerebitas; gins; gingers alcoólicos; graspas; hidromel alcoólico; kirsch; kummel; licores; marasquinhas; nectares alcoólicos; parati; pipperrminy; ponches; quinados; rum; sucos alcoólicos, vodca; whisky.

Nº 874.987



Requerente: Piemonte Companhia Agrícola Industrial Limitada

Local: São Paulo
Classe: 42

Artigos: Vodca.

Nº 874.989



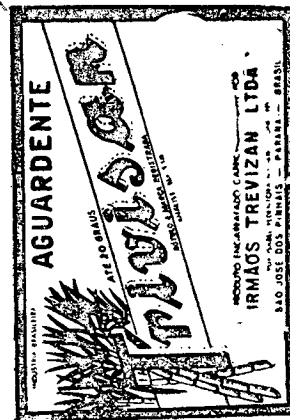
Requerente: Gonçalves & Therense Limitada

Local: São Paulo

Classe: 42

Artigos: Aguardente de cana

Nº 874.990



Requerente: Irmaos Trevisan Ltda.
Local: Paraná

Classe: 42

Artigos: Aguardente de cana

Nº 874.991



U.P.C.
UNIQUE PROTECTIVE COATING
(ÚNICA PROTEÇÃO POR CAMADA)

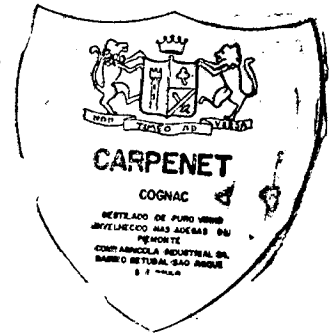
Requerente: A. Lanzetti Representações

Local: Guanabara

Classe: 16

Artigos: Revestimentos protetor (material de construção)

Nº 874.992



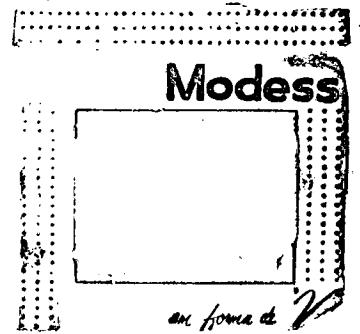
Requerente: Piemonte Companhia Agrícola Industrial Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 42

Artigos: Conhaque

Nº 874.993



Requerente: Johnson & Johnson
Local: América do Norte

Classe: 10

Artigos: Toalhas higiênicas e cintos para prender e usar com toalhas higiênicas

Nº 874.994

Bristol
Indústria Brasileira

Requerente: Bicycletas Monark S.A.

Local: São Paulo

Classe: 8

Artigos: Aquecedores de água de alimentação P.I.M.; arado para espalhar neve; máquinas de cortar-frios; bombas de ar para pneumáticos; bombas para gasolina; de incêndio e elé-

bricas; betoneiras; brocas elétricas; burrinhos e insufladores de ar; buchas quando parte de máquinas; caldeiras a vapor; carburadores; carimbos de torno; carneiros hidráulicos; sarradeiras P.I.M.; contraidores de torno P.I.M.; chumaceiras ou mancais de antifrictão; coletores de dinamos e motores; compressores; condensadores; espanadoras; espalha neve; eixos quando parte de máquinas; êmbolos quando parte de máquinas; engenho de serra; engenho de cana; engrenagens quando parte de máquinas; freios quando parte de máquinas; guinchos de fricção; guinchos para caçambas de arrasto; guinchos de transporte aéreo; guindastes; limpadores de cano P.I.M.; máquinas de imprimir; lubrificadores quando parte de máquinas a vapor; máquinas de lavar roupa; máquinas de costura; máquinas de furar radial horizontal; máquinas para o fabrico e acabamento de latas e outros recipientes metálicos; máquinas borracheiras e máquinas têxteis; máquinas de tirar cortiça; máquinas de limpar e afiar facas; molas para máquinas; máquinas frigoríficas; máquinas de rotular; martelos a vapor; moedores agrícolas; motores de combustão interna; elétricos e a gás; motores para bicicletas e motocicletas; penteadores de teares; rolos para estradas; serras mecânicas; serras hidráulicas; serras de fita; tornos mecânicos; tornos de revólver; tornos automáticos; tornos verticais; turbinas; tubulações para caldeiras; válvulas de uso de máquinas industriais; velas de ignição para motores; válvulas e ventiladores quando parte de máquinas.

Nº 874.995

Goricke

Requerente: Bicicletas Monark S.A.
Local São Paulo
Classe: 32
Artigos: Alburns; impressos destinados à leitura; folhinhas impressas; jornais; publicações em geral; programas radiofônicos; programas televisados; peças teatrais e cinematográficas; revistas

Nº 874.996

Goricke

Requerente: Bicicletas Monark S.A.
Local São Paulo
Classe: 50
Ramo de atividade: Serviços de assistência técnica e mecânica de veículos.

Nº 874.997

Goricke

Indústria Brasileira

Requerente: Bicicletas Monark S.A.
Local São Paulo
Classe: 7
Artigos: Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura, a saber: adubadeiras; arados; arrancadores de tocos; ancinhos e empilhadores combinados; bombas de

arado; bombas para adubos; ceifeiras; carpideiras; cultivadores; cuartuas; escarificadores; enxoradeiras; facas para máquinas agrícolas; grades articuladas; grades triangulares; grades de molas para agricultura; grades de discos ou dentes; lança-cnamas; máquinas para pulverizar e bombar desinfectantes; máquinas batidas; máquinas para irrigação; máquinas para matar formigas e outros insetos; máquinas de pousar; máquinas sachadeiras; máquinas ensilhadoras; máquinas cortadoras de grama; máquinas niveladoras; molinos de vento; moto-arados; rolos compressores para esfalar terra; sarradeiras; semeadeiras; tosadores de grama; tratores a serem usados em trabalhos de fazendas; vassouras mecânicas para jardins.

Nº 874.998

Garden Goricke

Requerente: Bicicletas Monark S.A.
Local: São Paulo
Classe: 50
Ramo de Atividade: — serviços de assistência técnica e mecânica de veículos

Nº 874.999

Goricke

Indústria Brasileira

Requerente: Bicicletas Monark S.A.
Local: São Paulo
Classe: 6
Artigos: Aquecedores de água de alimentação P.I.M., arado para espalhar neve — máquinas de cortar-frios bombas de ar para pneumáticos — bombas para gasolina, de incêndio e elétricas — betoneiras — brocas elétricas — burrinhos e insufladores de ar — buchas quando parte de máquinas — caldeiras a vapor — carburadores, — carimbos de torno P.I.M. — chumaceiras ou mancais de antifrictão — coletores de dinamos e motores — compressores — condensadores — espanadores — espalha neve — eixos quando parte de máquinas — êmbolos quando parte de máquinas — engenho de serra, engenho de cana — engrenagens quando parte de máquinas — freios quando parte de máquinas — guinchos de transportes aéreo — guindastes — limpadores de cano P.I.M., máquinas de imprimir — lubrificadores quando parte de máquinas a vapor — máquinas de lavar roupa — máquinas de costura — máquinas de furar radial e horizontal — máquinas para o fabrico e acabamento de latas e outros recipientes metálicos — máquinas borracheiras e máquinas têxteis — máquinas de tirar

cortiça — máquinas de limpar e afiar facas — moias para máquinas — máquinas frigoríficas — máquinas de rotular — martelos a vapor — moedores agrícolas — motores de combustão interna — elétricos e a gás — motores para bicicletas e motocicletas — pentes quando parte de máquinas — penteadeiras de teares — rolos para estradas — serras mecânicas — serras hidráulicas — serras de fita — tornos mecânicos — tornos de revólver — tornos automáticos — tornos verticais — turbinas — tubulações para caldeiras — válvulas de uso de máquinas industriais — velas de ignição para motores — válvulas e ventiladores quando parte de máquinas

Nº 875.000

Garden Goricke

Requerente: Bicicletas Monark S.A.
Local: São Paulo
Classe: 32
Artigos: Alburns — impressos destinados à leitura — folhinhas impressas — jornais — publicações em geral — programas radiofônicos — programas televisados — peças teatrais e cinematográficas — revistas

Nº 875.001

Bristol

Requerente: Bicicletas Monark S.A.
Local: São Paulo
Classe: 50
Ramo de Atividade: serviços de assistência técnica e mecânica de veículos

Nº 875.002

GRIJÓ

Indústria Brasileira

Requerente: Cia. Agro Pecuária, Saudense
Local: Minas Gerais
Classes 41
Artigos: Manteiga, queijo, gordura, laticínios

Nº 875.003



Indústria Brasileira

Requerente: Cia. Agro Pecuária Saudense
Local: Minas Gerais
Classe: 41
Artigos: Manteiga

Nº 875.001

" ROVALFER "

Industria Brasileira

Rovalfer — Indústria e Comércio de Metais Ltda.
Local: São Paulo
Bacias — baldes — bandejas — barris — caçarolas — canecas — jarros — latas — latões — recipientes — tachos — vasilhames — abridores — adornos — aparelhos de café — aparelhos de chá — aparelhos de cozinha — argolas — aros — assacadeiras — materiais de cozinha — formas — espumadeiras facas — facões — frigideiras — fruteiras — funis — paliteiros, da classe 11

Nº 875.005

" BIX - NIL "

Industria Brasileira

Textil Judith S.A.
Local: São Paulo
Artigos: Bilhetes — blocos para anotações — blocos para cálculos — blocos para correspondência — blocos para desenhar — blocos para correspondência — blocos para desenhar — blocos para escrever brochuras não impressas — cadernetas — cartões de identidade — cartões de visita — cartões em branco — cartões índices — cheques em branco — promissórias — duplicatas — envelopes — etiquetas — faturas — notas fiscais — notas promissórias — papel almoço — papel carta — papel higiênico — recibos — da classe 38

Nº 875.006

SERRANO

Petrobrasil S. A. Comércio e Indústria
Local: São Paulo

Artigos: marca "Serrano", para distinguir: Acolchoados para cama — cadeiras — poltronas — cobertas para cama e mesa — cobertores — colchas — edredons — esfregões — fronhas — guardanapos de qualquer tecido — guarnições para cama e mesa — lençóis de qualquer tecido — mantas de cama — panos de prato e análogos — panos para cobrir ou enfeitar móveis — panos para cobrir alimentos — para cozinha — toalhas de altar, de banho, de mesa, de rosto e para banquetes, da classe 37

Nº 875.020

P A L A

Indústria Brasileira

Requerente: Zilomag S/A Indústria Eletrônica
Local: São Paulo
Classe 8
Artigos: Rádios e televisores, da